



Número do Processo

015663/2020

**Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**

ASSUNTO

TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS) - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020
(ITENS REMANESCENTES PAD 20039/2019)

INTERESSADOS

SEALX - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

PROCESSOS ANEXADOS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Os materiais abaixo relacionados são adquiridos, para que possamos garantir o pleno funcionamento das seções eleitorais e das várias etapas do processo eleitoral desde da votação até a diplomação dos eleitos e foram fracassados na aquisição referente ao PAD 20039/2019, conforme Ata de realização do Pregão Eletrônico 22/2020, Doc100145.

1	CAIXA PAPELÃO PI / MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel polén rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento
4	DIPLOMA - papel 90g, fibra colorida, altura: 215mm, largura: 315mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrados acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. Numeração: 19951 até 28.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria de Material e Patrimônio e Coordenadoria de Eleições	Data	17/7/2020
----------------	--	-------------	------------------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/07/2020 11:49:39

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS CORDEIR

TRE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Responsável pela Demanda	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
---------------------------------	--

2 Contexto

2.1 Motivação

A aquisição de material faz-se necessária e imprescindível para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

Os itens estão relacionados na Resolução TSE 23611 de 27/12/2019, no Capítulo VII – Do Material de Votação e Justificativa. e vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições PIE 2020.

2.2 Resultados Esperados

Aquisição do material, em tempo hábil, para execução dos trabalhos nas seções eleitorais de todo Estado de forma a garantir a realização das Eleições Municipais de 2020.

2.3 Alinhamento Estratégico

Os itens estão relacionados na Resolução TSE 23611 de 27/12/2019, no Capítulo VII – Do Material de Votação e Justificativa e vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições PIE 2020.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [X] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

O objeto da presente aquisição deverá ser adquirido, para não causar transtornos às unidades, até agosto de 2020, a fim de que tenhamos tempo hábil para distribuirmos o material.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Todas as zonas eleitorais do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

2.6 Expectativa de entrega

O objeto da presente aquisição deverá ser adquirido, para não causar transtornos às unidades, até agosto de 2020, a fim de que tenhamos tempo hábil para distribuirmos o material.

3 Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante: Setor:	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Sealx	Telefone: Email:	3453-3741 sealx@tre-ce.jus.br
Integrante técnico 1: Setor:	Rosely de Castro Frota Paiva Sealx	Telefone: ramal:	3453-3741 sealx@tre-ce.jus.br
Integrante administrativo Setor:		Telefone: ramal:	

Diante do exposto, **solicitamos** autorizar o seguimento da presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e organizacionais apontados, bem como em relação às necessidades do público a que se destina.

Em conformidade com a Resolução TRE nº 539/2019, art. 6º, III, solicito a **indicação do integrante administrativo** a fim de compor a equipe de planejamento da contratação em comento para darmos seguimento ao correspondente estudo preliminar.

Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121072/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 17/07/2020 11:49:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Julho de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121074/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 17/07/2020 11:50:07 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Julho de 2020.

PAD nº 15663/2020.

De acordo com a indicação da equipe de planejamento da contratação.

Indico O (A) Coodenador(a) de Licitações e Contratos como integrante administrativo à composição da equipe de Planejamento da Contratação.

Informo que a demanda está prevista no planejamento integrado eleições 2020.

Sendo assim, encaminho à COMAP/SEALX para elaboração dos estudos preliminares, assim como do termo de referência, nos termos do art 6º da Portaria TRE-CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121123/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 17/07/2020 13:41:57 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de material de consumo (impressos e outros), para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/07/2020 14:45:22

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS CORDEIR

TRE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A Seção de Almoxarifado é responsável pela aquisição dos materiais de consumo para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

Os itens contidos neste Estudo não foram adquiridos na aquisição referente ao PAD 20039/2020, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, Doc. 100145/2020.

Dessa forma, a aquisição faz-se necessária e imprescindível, para que todas as atividades referentes a execução dos trabalhos eleitorais e cartorários possam ser desenvolvidas de forma satisfatória.

Os materiais foram calculados utilizando os parâmetros, abaixo relacionados, do Sistema de Distribuição de Material de Eleição – SCDM :

1. Seção Eleitoral de todo Estado - Seção
2. Seção das Zonas da Capital – CapSeção(possibilidade de 2º turno)
3. Seção de Caucaia- Cau Seção (possibilidade de 2º turno)
4. Junta Eleitoral – Junta
5. Junta Eleitoral Capital – CapJ unta
6. Junta Eleitoral Caucaia – Cau Junta
7. Zonas Eleitorais – Zonas
8. Zona Eleitoral Capital – Cap Zona
- 9 Zona Eleitoral Caucaia – Cau Zona
10. Município
11. Locais de Votação – Local Vot
12. Locais de Votação Capital – Locais Cap
13. Locais de Votação Caucaia – Locais Cau
14. Eleitorado
15. Multiplicidade (para distribuição do material)
16. Coeficiente e Segurança (para zonas)
17. Coeficiente Reserva (almoxarifado)
18. Estoque das Zonas
19. Estoque Sealx

Após a definição dos parâmetros, os estoques existentes nas zonas eleitorais e na Sealx foram digitados no SCDM, para que fossem subtraídos da quantidade a ser adquirida. A pesquisa do estoque nas zonas eleitorais foi realizada por consulta eletrônica disponibilizada na intranet do TRE-CE, no período de agosto a novembro de 2019, para os seguintes materiais: caixa para mesários, sacola para mesários, cédula amarela, cédula branca, certificado mesário e certificado colaborador.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

O material será quantificado para garantir o funcionamento de todas as seções do Estado, como também, a possibilidade de 2º turno nos Municípios de Fortaleza e Caucaia, já que não teríamos tempo hábil para adquirirmos o material no intervalo de tempo do primeiro para o segundo turno.

Como trata-se material gráfico confeccionado conforme modelo predefinido, não temos como pesquisar no mercado online. Informaremos, neste Estudo, apenas o valor utilizado na proposta orçamentária para 2020 que foi o valor UNITÁRIO da última aquisição realizada neste Tribunal acrescida do percentual de 10% (dez por cento). A pesquisa de mercado ficará por conta da Seção de Compras.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Integrante Técnico	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araújo

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

IT	DESCRIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - 339030
1	CAIXA PAPELÃO PI / MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

responsável ou reflorestamento.

1.4 Preço da última compra TRE-CE

Produto 01	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO.
Descrição	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
Preço orçamento 2020	R\$ 2,79

Produto 02	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO.
Descrição	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
Preço orçamento 2020	R\$ 0,97

Produto 3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES).
Descrição	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
Preço orçamento 2020 TRE	R\$ 0,45

Produto 4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida,



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Descrição	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
Preço orçamento 2020 TRE	R\$ 1,20

1.5 Custos Totais da Demanda

Material de Consumo	UM	Quant	Preço Médio	Total
CAIXA PAPELÃO PI / MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	2,79	0.00
CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo “rabo de rato” de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35000	0,97	0.00
CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável	UN	3000	0,45	0.00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/07/2020 14:45:22

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS CORDEIR

TRE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ou reflorestamento				
DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8000	1,20	0.00
CUSTO TOTAL DA DEMANDA			R\$	47690.00

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

Os materiais relacionados no presente Estudos Preliminares são adquiridos, para que possamos garantir o pleno funcionamento das seções eleitorais e das várias etapas do processo eleitoral desde da votação até a diplomação dos eleitos.

Os itens estão relacionados na Resolução TSE 23611 de 27/12/2019, no Capítulo VII – Do Material de Votação e Justificativa e vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições PIE 2020.

1.7 Parcelamento do Objeto

Não há necessidade de parcelamento do objeto

1.8 Adjudicação do Objeto

A adjudicação deve ser realizada por item.

1.8.1 Descrição do Objeto

1	CAIXA PAPELÃO PI / MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo “rabo de rato” de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade(observar cláusula 11.1 - c). O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel	CENTENA



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN

1.8.2 Alinhamento do Objeto

Todos os itens estão vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do Projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

1.8.3 Benefícios Esperados

Aquisição do material, em tempo hábil, para execução dos trabalhos nas seções eleitorais de todo Estado de forma a garantir a realização das Eleições Municipais de 2020.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Na elaboração da Proposta Orçamentária utilizamos o quantitativo de 22.736 (vinte e duas mil, setecentas e trinta e seis) seções eleitorais estimado pela Seção de Planejamento e Gerenciamento de Eleições – Pepel. No entanto, Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, repassou uma nova equalização das seções e o novo quantitativo é de 18.796 (dezento mil, setecentos e noventa e seis). Os itens que são impactados com base de cálculo – seções - foram reduzidos do quantitativo original.

1.9 Adequação do Ambiente

Não necessidade de adequação.

1.10 Orçamento Estimado

O valor estimado da presente contratação poderá sofrer alteração após o resultado da pesquisa de mercado, que será realizada pela Seção de Compras deste Tribunal, levando-se em consideração fatores como frete e



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

a quantidade a ser adquirida, já que só fizemos uma estimativa de valor em relação ao preço da última compra.

DESCRÍÇÃO DA CONTA	VALOR
GRUPO 16 – Material de Expediente	R\$: 44.900,00
GRUPO 19 – Material de Embalagem	R\$: 2.790,00
TOTAL ESTIMADO	R\$:47.690,00

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica.

2.2 Continuidade do Fornecimento

Em caso de não obtermos êxito na aquisição, poderemos recorrer a contratação por adesão a ARPs vigentes (serviços gráficos) especialmente nos TRE's das regiões Norte e Nordeste.

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

Os materiais possuem características comuns e usuais encontrados facilmente no mercado.

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa,		339030-19	2790.00



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento		
CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	339030-16	33950.00
CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	339030-16	1350.00
DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico	339030-16	9600.00



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

transparente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. Numeração: 19951 até 28.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.	lacrado		
		GRUPO 16 – Material de Expediente	R\$: 44.900,00
		GRUPO 19 – Material de Embalagem	R\$: 2.790,00
		TOTAL ESTIMADO	R\$:47.690,00

3.4 Vigência

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

4 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, consideramos a aquisição viável.

Quanto à viabilidade econômica entende-se que o quantitativo está adequado ao que foi planejado para orçamento das Eleições Municipais de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

FORNECEDORES CADASTRADAS NO SISTEMA ASI WEB	
1	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA 85 - 2317847
2	ARCOVERDE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – ME 31 - 33984716 (ADESIVO)
3	VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP31 - 34910624 (SACOLA TNT)
4	EPGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME 85 – 32861765 CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 62 - 65865131 (CX MESÁRIO)
5	ANTIPLANÁTICO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA 11 - 21075500 (DIPLOMA)
6	MAIS GRÁFICA E EDITORA - ME85 - 85 3104004
7	NORGRAFICA NORDESTE GRÁFICA LTDA ME 85 - 32141101
9	IMAGEM GRÁFICA E EDITORA SERVIÇOS LTDA 85 - 32727665
10	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI ME 85 - 34855246
11	MAIS GRÁFICA E EDITORA - ME85 - 3104004
12	GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP85 - 32312030
13	PRINT GRÁFICA & SERVIÇOS LTDA - ME85 - 32534330
14	PERFILGRAFICA LTDA ME 81 - 32249549
15	GRÁFICA E EDITORA LICEU - (81) 3423.8566 (81) 3231.5079



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Memórias de Cálculos

ITEM	CÁLCULO SCDM
CAIXA PAPELÃO PI MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	1 Seção 10%Causeção Multiplicidade: 25 Fator Segurança: 10% Reserva Sealx: 5% -Estoque zonas -cálculo para seções capital
CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.	1Seção 25 Zona 8 Junta 25 CauZona 1Causeção 8CauJunta 25 CapZona 1 CapSeção 8CapJunta Fator Segurança: 10% Reserva Sealx:5%
CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel polén rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	0,2 Seção Multiplicidade:100 Fator Segurança: 5% Reserva Sealx: 5%
DIPLOMA - papel 90g, fibra colorida, altura: 215mm, largura: 315mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. Numeração: 19951 até 28.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.	Nº de vagas de cargo Vereador por Município 1 vaga de cargo de Prefeito por Município 50% suplentes Reserva Sealx: 15%



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121249/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 17/07/2020 14:45:22 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações e cálculos contidos, respectivamente, nos anexos I, II e III deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material faz-se necessária e imprescindível para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

O material foi calculado pelo Sistema de Controle de Distribuição de Material de Eleição – SCDM utilizando os seguintes parâmetros:

1. Seção Eleitoral de todo Estado - Seção
2. Seção das Zonas da Capital – Cap Seção(possibilidade de 2º turno)
3. Seção de Caucaia- Cau Seção (possibilidade de 2º turno)
4. Junta Eleitoral – Junta
5. Junta Eleitoral Capital – Cap Junta
6. Junta Eleitoral Caucaia – Cau Junta
7. Zonas Eleitorais – Zonas
8. Zona Eleitoral Capital – Cap Zona
- 9 Zona Eleitoral Caucaia – Cau Zona
10. Município
11. Locais de Votação – Local Vot
12. Locais de Votação Capital – Locais Cap
13. Locais de Votação Caucaia – Locais Cau
14. Eleitorado
15. Multiplicidade (para distribuição do material)
16. Coeficiente de Segurança (para zonas)
17. Coeficiente de Reserva (almoxarifado)
18. Estoque das Zonas
19. Estoque Sealx

Após a definição dos parâmetros, os estoques existentes nas zonas eleitorais foram digitados no SCDM, para que fossem subtraídos da quantidade a ser adquirida. A pesquisa do estoque nas zonas eleitorais foi realizada por consulta eletrônica disponibilizada na intranet do TRE-CE, no período de agosto a novembro de 2019, para os seguintes materiais: caixa para mesários e certificado colaborador.

Os materiais encontram-se previstos no Proposta Orçamentária para o Pleito de 2020 e foram inclusos no PAD 20039/2019, mas restaram-se fracassados, conforme Ata de Realização do pregão Eletrônico 22/2020 (Doc: 100145).

Devido a equalização de seções eleitorais proposta pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI (anexo III), os itens impactados com a base de cálculo – seções – foram redimensionados.

Todos os itens estão vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do Projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Do Modelo do Item

3.1.1 Serão fornecidos modelos para todos os itens, que ficarão disponíveis na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, a fim de que os fornecedores possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do material;

3.1.2 Os modelos também poderão ser transmitidos por e-mail.

3.2. Da Amostra Final para Aprovação da Entrega do Material

3.2.1 A Contratada deverá apresentar **amostra final idêntica** ao item que será fornecido de acordo com as especificações exigidas no Edital. O **prazo para apresentação da amostra final será de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de envio da nota de empenho por e-mail;

3.2.2 Após analisada a amostra final e estando a mesma em conformidade com as especificações exigidas no Edital, a Sealx autorizará a Contratada, por formulário próprio, a proceder a entrega do material;

3.2.3 Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para apresentar nova amostra que esteja em conformidade com as especificações exigidas e prazo será de **03 (três) dias úteis** também contados a partir da data de comunicação da rejeição;

4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens;

4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar os modelos dos impressos em tempo hábil através de mídia de armazenamento apropriada que deverá ser fornecida pela Contratada ou por e-mail;

5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer dúvida sobre os modelos dos impressos e sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;

- 5.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à Contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital, das normas que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e dentro do prazo estabelecido;
- 6.2 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx), desde que não causado por inconveniência na estocagem pela Sealx, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 6.3 A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 6.4 Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em endereço a ser comunicado à Contratada;
- 6.5 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuênciia do TRE-CE;

7 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, n.º 2555, Módulo 16, Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE, CEP 60823-105 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente;
- 7.2 A Contratada deverá proceder a entrega do material no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do envio do formulário de aprovação da amostra final, por e-mail, pela Seção de Almoxarifado. No entanto, os prazos poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.
- 7.3 Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;
- 8.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade

competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a)advertência por escrito;

b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

10 DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, sempre que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12 DOS GESTORES

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Frotá

13 - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

14 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: “**Pleitos Eleitorais**” no Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

SEALX, 17 de julho de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

Anexo I

IT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	CATMAT
1	CAIXA PAPELÃO PI / MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	BR0467693
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	BR0317455
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	BR0352249
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	BR0351377

Anexo II - Memórias de Cálculos

ITEM	CÁLCULO SCDM
CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades.O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	1 Seção 10%Causeção Multiplicidade: 25 Fator Segurança :10% Reserva Sealx: 5% -Estoque zonas -cálculo para seções capital
CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.	1Seção 25 Zona 8 Junta 25 CauZona 1Causeção 8CauJunta 25 CapZona 1 CapSeção 8CapJunta Fator Segurança: 10% Reserva Sealx:5%
CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel polén rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	0,2 Seção Multiplicidade:100 Fator Segurança: 5% Reserva Sealx: 5%
DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade(observar cláusula 11.1 – c). Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	Nº de vagas de cargo Vereador por Município 1 vaga de cargo de Prefeito por Município 50% suplentes Reserva Sealx: 15%

Anexo III – Estimativa de Seções

Zona	Município	Total de seções
1	13897 - FORTALEZA	307
2	13897 - FORTALEZA	269
3	13897 - FORTALEZA	270
4	14559 - MARANGUAPE 15032 - PALMÁ CIA	217 30
5	13412 - BATURITÉ 14036 - GUARAMIRANGA 14834 - MULUNGU 14974 - PACOTI	73 20 23 34
6	13382 - BANABUIÚ 13463 - CHORÓ 14060 - IBARETAMA 15270 - QUIXADÁ	47 39 37 173
7	13285 - PINDORETAMA 13692 - CASCABEL	51 168
8	13218 - ARACATI 13501 - FORTIM 15938 - ICAPUÍ	171 39 46
9	15016 - PALHANO 15377 - RUSSAS	26 164
10	13200 - ERERÉ 14397 - JAGUARIBE 15172 - PEREIRO	17 75 47
11	15296 - QUIXERAMOBIM	183
12	15199 - PIQUET CARNEIRO 15555 - SENADOR POMPEU	38 75
13	13757 - CEDRO 14117 - IGUATU 98531 - QUIXELÔ	65 200 43
14	14516 - LAVRAS DA MANGABEIRA	68
15	14095 - ICÓ 14915 - ORÓS 15750 - UMARI	133 61 21
16	14699 - MISSÃO VELHA	79
17	13080 - TURURU 14290 - ITAPIPOCA	41 260
18	13153 - ANTONINA DO NORTE 13315 - ASSARÉ 13366 - TARRAFAS	21 62 27
19	15075 - PARAMBU 15679 - TAUÁ	99 160
20	13340 - IPAPORANGA 13838 - CRATEús	32 173
21	13048 - PIRES FERREIRA 14176 - IPU	28 104
22	13676 - CARNAUBAL 15474 - SÃO BENEDITO	40 101
23	15539 - SÃO LUÍS DO CURU 15776 - URUBURETAMA 98558 - UMIRIM	33 49 43

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/07/2020 14:46:24

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

24	13099 - ALCÂNTARAS 14656 - MERUOCA 15598 - SOBRAL	27 36 212
25	13951 - GRANJA 14591 - MARTINÓPOLE 15792 - URUOCA	119 27 31
26	13013 - ABAIARA 14672 - MILAGRES	24 72
27	13854 - CRATO	255
28	14478 - JUAZEIRO DO NORTE	205
29	14532 - LIMOEIRO DO NORTE 15318 - QUIXERÉ	134 50
30	13005 - JIJOCA DE JERICOACOARA 13030 - ACARAÚ 15890 - CRUZ	47 124 55
31	13374 - BARBALHA	128
32	13510 - CAMOCIM	141
33	13552 - CANINDÉ 14338 - ITATIRA	169 51
35	15830 - VIÇOSA DO CEARÁ	127
36	15490 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	121
37	13730 - CAUCAIA	228
38	13536 - CAMPOS SALES 15440 - SALITRE	68 44
39	14133 - INDEPENDÊNCIA	87
40	14192 - IPUEIRAS 15210 - PORANGA	113 37
41	13323 - TEJUÇUOCA 14230 - IRAUÇUBA 14273 - ITAPAJÉ	42 52 107
43	13650 - CARIÚS 14494 - JUCÁ S 15393 - SABOEIRO	51 57 41
44	14796 - MORRINHOS 15415 - SANTANA DO ACARAÚ	53 92
45	14613 - MASSAPÊ 15571 - SENADOR SÁ	94 17
46	14710 - MOMBAÇA	97
47	14753 - MORADA NOVA 15920 - IBICUITINGA	153 37
48	13420 - ARARENDÁ 14877 - NOVA RUSSAS	31 82
49	13161 - CHOROZINHO 14931 - PACAJUS	51 140
50	13170 - APIUARÉS 13935 - GENERAL SAMPAIO 15156 - PENTECOSTE	40 24 93
52	13129 - BARREIRA 13145 - ACARAPE 15334 - REDENÇÃO	50 35 70
53	13110 - ALTANEIRA 14850 - NOVA OLINDA 15431 - SANTANA DO CARIRI	17 35 38

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/07/2020 14:46:24

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

54	13447 - CATUNDA 14052 - HIDROLÂNDIA 15458 - SANTA QUITÉRIA	23 47 103
55	15610 - SOLONÓPOLE 15970 - MILHÃ 15989 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	40 29 21
57	13242 - GUAIÚBA 14958 - PACATUBA	52 130
59	15113 - PEDRA BRANCA	116
60	13056 - ACOPIARA 13714 - CATARINA	124 30
61	14737 - MONSENHOR TABOSA 15652 - TAMBORIL	44 61
62	13870 - FARIAS BRITO 13978 - GRANJEIRO 15814 - VÁRZEA ALEGRE	46 16 87
63	13021 - MADALENA 13471 - BOA VIAGEM	45 143
64	13811 - COREAÚ 14770 - MORAÚJO	54 25
65	13617 - CARIRÉ 13994 - GROAIRAS 98574 - VARJOTA	47 25 51
66	13196 - AQUIRAZ	161
67	13234 - ARACOIABA 13307 - OCARA	76 70
68	13250 - ARARIPE 15253 - POTENGI	59 25
69	13331 - AURORA	61
70	13498 - BREJO SANTO 14451 - JATI 15130 - PENAFORTE 15237 - PORTEIRAS	108 23 24 42
71	13633 - CARIRIAÇU	81
72	14354 - JAGUARETAMA 14370 - JAGUARIBARA	49 24
73	14079 - IBIAPINA 15733 - UBAJARA	59 77
74	14010 - GUARACIABA DO NORTE 15881 - CROATÁ	89 43
75	14257 - ITAIÇABA 14419 - JAGUARUANA	21 85
76	14630 - MAURITI	110
78	13188 - HORIZONTE 13480 - ITAITINGA	148 74
79	13064 - GRAÇA 14818 - MUCAMBO 14990 - PACUJÁ 15350 - RERIUTABA	39 36 18 49
80	13897 - FORTALEZA	263
81	13919 - FRECHEIRINHA 15695 - TIANGUÁ	33 157
82	13897 - FORTALEZA	271

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/07/2020 14:46:24

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

83	13897 - FORTALEZA	277
84	13439 - BEBERIBE	140
85	13897 - FORTALEZA	245
86	13137 - ALTO SANTO 13269 - POTIRETAMA 14214 - IRACEMA	45 20 33
88	13226 - EUSÉBIO	127
89	14680 - MIRAÍ MA 15873 - AMONTADA	36 98
91	15512 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE 15636 - TABULEIRO DO NORTE	22 76
92	13358 - BAIXIO 13390 - BARRO 14150 - IPAUMIRIM	18 48 28
93	13897 - FORTALEZA	220
94	13897 - FORTALEZA	267
95	13897 - FORTALEZA	259
96	13455 - BELA CRUZ 14575 - MARCO	62 66
97	15717 - TRAIRI	134
98	15954 - ITAREMA	87
99	13102 - QUITERIANÓPOLIS 14893 - NOVO ORIENTE	51 63
101	13072 - AJUABA 13293 - ARNEIROZ	35 20
104	15857 - MARACANAÚ	203
105	13277 - ARATUBA 13579 - CAPISTRANO 14311 - ITAPIÚNA	33 48 49
108	13404 - BARROQUINHA 13773 - CHAVAL	36 33
109	15059 - PARACURU 15997 - PARAIPABA	83 69
111	13595 - CARIDADE 15091 - PARAMOTI	51 31
112	13897 - FORTALEZA	281
113	13897 - FORTALEZA	295
114	13897 - FORTALEZA	274
115	13897 - FORTALEZA	276
116	13897 - FORTALEZA	288
117	13897 - FORTALEZA	260
118	13897 - FORTALEZA	255
119	14435 - JARDIM 14478 - JUAZEIRO DO NORTE	64 251
120	13730 - CAUCAIA	142
121	15598 - SOBRAL 15911 - FORQUILHA	162 52
122	15857 - MARACANAÚ	216
123	13730 - CAUCAIA	220

Total do Estado	18.796
-----------------	--------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/07/2020 14:46:24

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121251/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 17/07/2020 14:46:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <small>Assinado eletronicamente em 17/07/2020 17:49:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Julho de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121255/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 17/07/2020 14:48:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 17 de Julho de 2020.

PAD nº 15663/2020.

Ao tempo em que ratifico o despacho de Doc. nº 121123/2020, aprovo os Docs. nº 121249/2020 e 121251/2020.

Sendo assim, encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121333/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 17/07/2020 17:49:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



 PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL – ASDIR/DIGER.	ANÁLISE DE TERMO DE REFERÊNCIA	PAD. N.º 15663/2020
---	---------------------------------------	----------------------------

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, contido no **Doc. PAD N.º 121251/2020**, cujo objeto visa a aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações e cálculos contidos, respectivamente, nos anexos I, II e III do Termo em alusão, bem como aduzido nos Estudos Preliminares para a contratação (**Doc. PAD N.º 121249/2020 – 1.1**)

Preliminarmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela **Portaria DIGER n.º 295/2018**, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	Doc. PAD. N.º	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 15663/2020	PAD N.º 15663/2020
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU	SIM	121072/2020	DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD).
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	121072/2020 ITEM N.º 3 DO	



		DOD.	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	121249/2020	Intitulado ESTUDOS PRELIMINARES
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	121251/2020	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	121249/2020	<u>Salvo melhor juízo, depreende-se dos estudos preliminares realizados para a aquisição pleiteada que é plausível a contratação e/ou aquisição em apreço.</u>
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra “a”, item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I	SIM	121251/2020 ITEM 2 DO	



<p>da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?</p>		<p>TERMO DE REFERÊNCIA JUSTIFICATIVA 121072/2020 – ITEM 2, 2.1 DO DOD - CONTEXTO E MOTIVAÇÃO.</p>	
<p>13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?</p>	SIM	<p>121251/2020 ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO</p>	
<p>14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?</p>	SIM	<p>121249/2020 DOS ESTUDOS PRELIMINARES – 1.3 – DA DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA.</p>	
<p>15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?</p>	SIM	<p>121251/2020 ITEM 6</p>	
<p>16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?</p>	SIM	<p>121251/2020 ITEM 5</p>	
<p>17. Foram fixados os critérios de escolha?</p>	SIM	<p>121251/2020 ITEM 4</p>	
<p>18. Foram determinadas as condições de pagamento?</p>	SIM	<p>121251/2020 ITEM 10</p>	



19. Há previsão de penalidades?	SIM	121251/2020 ITEM 9	SOB O TÍTULO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
20. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	121251/2020 ITEM 13	
21. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM, com ressalva	121251/2020 ITEM 12	Não obstante a intitulação do ITEM e/ou CLÁUSULA 12 do Termo de Referência em análise encontrarem-se inteligíveis, sugerimos, para a elaboração dos próximos TERMOS DE REFERÊNCIAS a alteração da aludida cláusula com o título de “ DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, visando atender, na íntegra, o TÓPICO 21 DA LISTA DE VERIFICAÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU,
22. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM		
23. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	CATMAT 339030	DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na portaria competente do TRE-CE, assim, sugere-se a aprovação do Termo de Referência, condicionado, salvo melhor juízo, à condição ressalvada no TÓPICO N.º 21 da Lista de Verificação da Advocacia-Geral da União – AGU.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ – TRE-CE
ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL –
ASDIR/DIGER.**

**ANÁLISE DE TERMO DE
REFERÊNCIA**

PAD. N.º 15663/2020

**João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário – Mat. n.º 12.402
Assessor – Chefe da ASDIR/DIGER, em exercício.**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124967/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2020 13:11:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.^o 15663/2020

DESPACHO

R. h

Acolho a sugestão da **ASDIR**, constante na análise técnica constante do **Doc. PAD N.^o 124967/2020** e **APROVO**, desde já, o termo de referência contido no **Doc. PAD N.^o 121251/2020 (ITENS REMANESCENTES – referentes ao PAD N.^o 20039/2019)**, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.^o 8.666/1993, **assim atendida a condição destacada/realçada pela ASDIR no TÓPICO N.^o 21, no bojo da Lista De Verificação da Advocacia-Geral da União – AGU.**

Encaminhe-se à **COLIC**, para as devidas providências

Dê-se ciência à unidade demandante.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL – TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125071/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 27/07/2020 09:54:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Julho de 2020.

PAD nº 15663/2020

Ciente.

À SEALX, para ciência e atendimento da ressalva apontada pela DIGER no doc. nº 125071/2020.

Após, encaminhe-se à COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125143/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 27/07/2020 11:28:34 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações e cálculos contidos, respectivamente, nos anexos I, II e III deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material faz-se necessária e imprescindível para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

O material foi calculado pelo Sistema de Controle de Distribuição de Material de Eleição – SCDM utilizando os seguintes parâmetros:

1. Seção Eleitoral de todo Estado - Seção
2. Seção das Zonas da Capital – Cap Seção(possibilidade de 2º turno)
3. Seção de Caucaia- Cau Seção (possibilidade de 2º turno)
4. Junta Eleitoral – Junta
5. Junta Eleitoral Capital – Cap Junta
6. Junta Eleitoral Caucaia – Cau Junta
7. Zonas Eleitorais – Zonas
8. Zona Eleitoral Capital – Cap Zona
- 9 Zona Eleitoral Caucaia – Cau Zona
10. Município
11. Locais de Votação – Local Vot
12. Locais de Votação Capital – Locais Cap
13. Locais de Votação Caucaia – Locais Cau
14. Eleitorado
15. Multiplicidade (para distribuição do material)
16. Coeficiente de Segurança (para zonas)
17. Coeficiente de Reserva (almoxarifado)
18. Estoque das Zonas
19. Estoque Sealx

Após a definição dos parâmetros, os estoques existentes nas zonas eleitorais foram digitados no SCDM, para que fossem subtraídos da quantidade a ser adquirida. A pesquisa do estoque nas zonas eleitorais foi realizada por consulta eletrônica disponibilizada na intranet do TRE-CE, no período de agosto a novembro de 2019, para os seguintes materiais: caixa para mesários e certificado colaborador.

Os materiais encontram-se previstos no Proposta Orçamentária para o Pleito de 2020 e foram inclusos no PAD 20039/2019, mas restaram-se fracassados, conforme Ata de Realização do pregão Eletrônico 22/2020 (Doc: 100145).

Devido a equalização de seções eleitorais proposta pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI (anexo III), os itens impactados com a base de cálculo – seções – foram redimensionados.

Todos os itens estão vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do Projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Do Modelo do Item

3.1.1 Serão fornecidos modelos para todos os itens, que ficarão disponíveis na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, a fim de que os fornecedores possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do material;

3.1.2 Os modelos também poderão ser transmitidos por e-mail.

3.2. Da Amostra Final para Aprovação da Entrega do Material

3.2.1 A Contratada deverá apresentar **amostra final idêntica** ao item que será fornecido de acordo com as especificações exigidas no Edital. O **prazo para apresentação da amostra final será de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de envio da nota de empenho por e-mail;

3.2.2 Após analisada a amostra final e estando a mesma em conformidade com as especificações exigidas no Edital, a Sealx autorizará a Contratada, por formulário próprio, a proceder a entrega do material;

3.2.3 Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para apresentar nova amostra que esteja em conformidade com as especificações exigidas e prazo será de **03 (três) dias úteis** também contados a partir da data de comunicação da rejeição;

4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens;

4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar os modelos dos impressos em tempo hábil através de mídia de armazenamento apropriada que deverá ser fornecida pela Contratada ou por e-mail;

5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer dúvida sobre os modelos dos impressos e sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;

- 5.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à Contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital, das normas que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e dentro do prazo estabelecido;
- 6.2 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx), desde que não causado por inconveniência na estocagem pela Sealx, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 6.3 A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 6.4 Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em endereço a ser comunicado à Contratada;
- 6.5 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuênciia do TRE-CE;

7 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, n.º 2555, Módulo 16, Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE, CEP 60823-105 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente;
- 7.2 A Contratada deverá proceder a entrega do material no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do envio do formulário de aprovação da amostra final, por e-mail, pela Seção de Almoxarifado. No entanto, os prazos poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.
- 7.3 Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;
- 8.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade

competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)advertência por escrito;
- b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

10 DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora solicitados, devem atender, sempre que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Frota.

13 - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

14 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: “**Pleitos Eleitorais**” no Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

SEALX, 17 de julho de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

Anexo I

IT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	CATMAT
1	CAIXA PAPELÃO PI / MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	BR0467693
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	BR0317455
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	BR0352249
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	BR0351377

Anexo II - Memórias de Cálculos

ITEM	CÁLCULO SCDM
CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades.O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	1 Seção 10%Causeção Multiplicidade: 25 Fator Segurança :10% Reserva Sealx: 5% -Estoque zonas -cálculo para seções capital
CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.	1Seção 25 Zona 8 Junta 25 CauZona 1Causeção 8CauJunta 25 CapZona 1 CapSeção 8CapJunta Fator Segurança: 10% Reserva Sealx:5%
CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel polén rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	0,2 Seção Multiplicidade:100 Fator Segurança: 5% Reserva Sealx: 5%
DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade(observar cláusula 11.1 – c). Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	Nº de vagas de cargo Vereador por Município 1 vaga de cargo de Prefeito por Município 50% suplentes Reserva Sealx: 15%

Anexo III – Estimativa de Seções

Zona	Município	Total de seções
1	13897 - FORTALEZA	307
2	13897 - FORTALEZA	269
3	13897 - FORTALEZA	270
4	14559 - MARANGUAPE 15032 - PALMÁ CIA	217 30
5	13412 - BATURITÉ 14036 - GUARAMIRANGA 14834 - MULUNGU 14974 - PACOTI	73 20 23 34
6	13382 - BANABUIÚ 13463 - CHORÓ 14060 - IBARETAMA 15270 - QUIXADÁ	47 39 37 173
7	13285 - PINDORETAMA 13692 - CASCAVEL	51 168
8	13218 - ARACATI 13501 - FORTIM 15938 - ICAPUÍ	171 39 46
9	15016 - PALHANO 15377 - RUSSAS	26 164
10	13200 - ERERÉ 14397 - JAGUARIBE 15172 - PEREIRO	17 75 47
11	15296 - QUIXERAMOBIM	183
12	15199 - PIQUET CARNEIRO 15555 - SENADOR POMPEU	38 75
13	13757 - CEDRO 14117 - IGUATU 98531 - QUIXELÔ	65 200 43
14	14516 - LAVRAS DA MANGABEIRA	68
15	14095 - ICÓ 14915 - ORÓS 15750 - UMARI	133 61 21
16	14699 - MISSÃO VELHA	79
17	13080 - TURURU 14290 - ITAPIPOCA	41 260
18	13153 - ANTONINA DO NORTE 13315 - ASSARÉ 13366 - TARRAFAS	21 62 27
19	15075 - PARAMBU 15679 - TAUÁ	99 160
20	13340 - IPAPORANGA 13838 - CRATEús	32 173
21	13048 - PIRES FERREIRA 14176 - IPU	28 104
22	13676 - CARNAUBAL 15474 - SÃO BENEDITO	40 101
23	15539 - SÃO LUÍS DO CURU 15776 - URUBURETAMA 98558 - UMIRIM	33 49 43

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/07/2020 12:49:18

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

24	13099 - ALCÂNTARAS 14656 - MERUOCA 15598 - SOBRAL	27 36 212
25	13951 - GRANJA 14591 - MARTINÓPOLE 15792 - URUOCA	119 27 31
26	13013 - ABAIARA 14672 - MILAGRES	24 72
27	13854 - CRATO	255
28	14478 - JUAZEIRO DO NORTE	205
29	14532 - LIMOEIRO DO NORTE 15318 - QUIXÉRE	134 50
30	13005 - JIJOCA DE JERICOACOARA 13030 - ACARAÚ 15890 - CRUZ	47 124 55
31	13374 - BARBALHA	128
32	13510 - CAMOCIM	141
33	13552 - CANINDÉ 14338 - ITATIRA	169 51
35	15830 - VIÇOSA DO CEARÁ	127
36	15490 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	121
37	13730 - CAUCAIA	228
38	13536 - CAMPOS SALES 15440 - SALITRE	68 44
39	14133 - INDEPENDÊNCIA	87
40	14192 - IPUEIRAS 15210 - PORANGA	113 37
41	13323 - TEJUÇUOCA 14230 - IRAUÇUBA 14273 - ITAPAJÉ	42 52 107
43	13650 - CARIÚS 14494 - JUCÁ S 15393 - SABOEIRO	51 57 41
44	14796 - MORRINHOS 15415 - SANTANA DO ACARAÚ	53 92
45	14613 - MASSAPÊ 15571 - SENADOR SÁ	94 17
46	14710 - MOMBAÇA	97
47	14753 - MORADA NOVA 15920 - IBICUITINGA	153 37
48	13420 - ARARENDÁ 14877 - NOVA RUSSAS	31 82
49	13161 - CHOROZINHO 14931 - PACAJUS	51 140
50	13170 - APIUARÉS 13935 - GENERAL SAMPAIO 15156 - PENTECOSTE	40 24 93
52	13129 - BARREIRA 13145 - ACARAPE 15334 - REDENÇÃO	50 35 70
53	13110 - ALTANEIRA 14850 - NOVA OLINDA 15431 - SANTANA DO CARIRI	17 35 38

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/07/2020 12:49:18

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

54	13447 - CATUNDA 14052 - HIDROLÂNDIA 15458 - SANTA QUITÉRIA	23 47 103
55	15610 - SOLONÓPOLE 15970 - MILHÃ 15989 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	40 29 21
57	13242 - GUAIÚBA 14958 - PACATUBA	52 130
59	15113 - PEDRA BRANCA	116
60	13056 - ACOPIARA 13714 - CATARINA	124 30
61	14737 - MONSENHOR TABOSA 15652 - TAMBORIL	44 61
62	13870 - FARIAS BRITO 13978 - GRANJEIRO 15814 - VÁRZEA ALEGRE	46 16 87
63	13021 - MADALENA 13471 - BOA VIAGEM	45 143
64	13811 - COREAÚ 14770 - MORAÚJO	54 25
65	13617 - CARIRÉ 13994 - GROAIRAS 98574 - VARJOTA	47 25 51
66	13196 - AQUIRAZ	161
67	13234 - ARACOIABA 13307 - OCARA	76 70
68	13250 - ARARIPE 15253 - POTENGI	59 25
69	13331 - AURORA	61
70	13498 - BREJO SANTO 14451 - JATI 15130 - PENAFORTE 15237 - PORTEIRAS	108 23 24 42
71	13633 - CARIRIAÇU	81
72	14354 - JAGUARETAMA 14370 - JAGUARIBARA	49 24
73	14079 - IBIAPINA 15733 - UBAJARA	59 77
74	14010 - GUARACIABA DO NORTE 15881 - CROATÁ	89 43
75	14257 - ITAIÇABA 14419 - JAGUARUANA	21 85
76	14630 - MAURITI	110
78	13188 - HORIZONTE 13480 - ITAITINGA	148 74
79	13064 - GRAÇA 14818 - MUCAMBO 14990 - PACUJÁ 15350 - RERIUTABA	39 36 18 49
80	13897 - FORTALEZA	263
81	13919 - FRECHEIRINHA 15695 - TIANGUÁ	33 157
82	13897 - FORTALEZA	271

83	13897 - FORTALEZA	277
84	13439 - BEBERIBE	140
85	13897 - FORTALEZA	245
86	13137 - ALTO SANTO 13269 - POTIRETAMA 14214 - IRACEMA	45 20 33
88	13226 - EUSÉBIO	127
89	14680 - MIRAÍ MA 15873 - AMONTADA	36 98
91	15512 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE 15636 - TABULEIRO DO NORTE	22 76
92	13358 - BAIXIO 13390 - BARRO 14150 - IPAUMIRIM	18 48 28
93	13897 - FORTALEZA	220
94	13897 - FORTALEZA	267
95	13897 - FORTALEZA	259
96	13455 - BELA CRUZ 14575 - MARCO	62 66
97	15717 - TRAIRI	134
98	15954 - ITAREMA	87
99	13102 - QUITERIANÓPOLIS 14893 - NOVO ORIENTE	51 63
101	13072 - AJUABA 13293 - ARNEIROZ	35 20
104	15857 - MARACANAÚ	203
105	13277 - ARATUBA 13579 - CAPISTRANO 14311 - ITAPIÚNA	33 48 49
108	13404 - BARROQUINHA 13773 - CHAVAL	36 33
109	15059 - PARACURU 15997 - PARAIPABA	83 69
111	13595 - CARIDADE 15091 - PARAMOTI	51 31
112	13897 - FORTALEZA	281
113	13897 - FORTALEZA	295
114	13897 - FORTALEZA	274
115	13897 - FORTALEZA	276
116	13897 - FORTALEZA	288
117	13897 - FORTALEZA	260
118	13897 - FORTALEZA	255
119	14435 - JARDIM 14478 - JUAZEIRO DO NORTE	64 251
120	13730 - CAUCAIA	142
121	15598 - SOBRAL 15911 - FORQUILHA	162 52
122	15857 - MARACANAÚ	216
123	13730 - CAUCAIA	220

Total do Estado	18.796
-----------------	--------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/07/2020 12:49:18

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125257/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 27/07/2020 12:49:18 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <small>Assinado eletronicamente em 21/08/2020 17:01:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Julho de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo e minuta corrigidos, conforme despacho Diger.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125258/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 27/07/2020 12:50:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Julho de 2020.

**À
SEÇÃO DE COMPRAS**

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125274/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 27/07/2020 13:11:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 28/07/2020 07:40**PRODUTO(S):** IMPRESSAO GRAFICA DIGITAL - GRAFICA RAPIDA, REPROGRAFIA, IMPRESSAO GRAFICA OFF SET**ASSUNTO:** ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A E P LIMA - ME	(85) 3281-7630	-	-	joelio.neri@hotmail.com
A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	(62) 3251-1660	-	-	graficaeficazlicita@gmail.com, graficaeficaz@gmail.com, limaggil@gmail.
A. L. F. S. MONTEIRO - ME	(18) 3322-5775	-	-	vendas@graficatriunfal.com.br
ABREU GRAFICA	(85) 3231-9787	(85) 3086-4025	GREISSON	abreugrafica@hotmail.com
ADESCRYN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	(41) 3329-1046	(41) 3249-1132	-	adescryn@terra.com.br
AGENCIA CIRRUS LTDA - ME	(31) 2511-1999	-	-	hugo@pgimage.com
ALIANCA - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE UNIFORMES ACESSORIOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME	(61) 3327-2257	-	-	aliancaindustrial@gmail.com
ALLSIGNS - MAPA DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	(85) 3433-6120	-	-	comercial3@allsignsdigital.com.br
ANDERGRAF PRODUCAO GRAFICA E MULTIMIDIA LTDA - ME	(43) 3322-1616	43 33360931	-	ander_grafsempredanegocio@hotmail.com, financeiro@andergrafonline.com.br,
ARTLASER EDITORA E GRAFICA LTDA	(85) 3253-3365	(85) 3253-3365	ALDAIZA	oliveirasergio23@hotmail.com
ATUALDV SERVICOS DE EDITORACAO & IMPRESSAO PERSONALIZADA LTDA - ME	(41) 4063-9637	-	-	aline.chagas@atualdv.com.br
BAGACO DESIGN LTDA	(81) 3441-0132	(81) 3441-0132	PAULO MELO 8725 6392	81 pramelo@gmail.com, enaldoc@uol.com.br
BAIMA & MIRANDA SISTEMAS LTDA	(85) 3131-8250	85 3131 8252	VIVIANE LOPES 85 9935 7667	designer@dluz.com.br, dluzcartoes@dluz.com.br
BENVENHO & CIA LTDA	(43) 3348-4393	-	-	licita@inovesempre.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
BIC GRAPHIC BRASIL LTDA	(11) 2158-8072	-	-	camila.bertola@bicworld.com, daniel.melo@bicworld.com,
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
BUREAUCARDS-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	(51) 3094-6174	-	-	bureau.poa@gmail.com
C ELIZIO MOURA CAMPELO - ME	(82) 3221-0470	-	-	atendimento@graficaimperador.com.br
C G L COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	(11) 5676-1799	-	-	cglvisual@cglvisual.com.br
CARLOS MAGNO DA COSTA LTDA.	(85) 3281-7401	(85) 3283-3844	PAULO ROBERTO 85 8848 4669	destakgrafica@uol.com.br
C.C.C BRANCO EIRELI - ME	(61) 3356-0266	-	-	newgraph2014@gmail.com
CGP SOLUTIONS LTDA - EPP	(11) 2351-4200	-	-	compras@cgpgrafica.com.br
CIA DA IMPRESSÃO	(85) 3533-6333	-	-	comercial@grafam.com.br
COMPLETA COM. E SERV .LTDA - EPP	91 3351-6034	-	MARCELO MAIA	completa.bel@gmail.com
CONASC KLIBSON EVANGELISTA DE SOUSA SOARES	85 8851-6247	-	ROBERTO	r.criativo@gmail.com
CONFIANCA SOLUCOES EIRELI - EPP	62 39260020	-	-	comercial@confiancati.com.br
CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LIMITADA - EPP	21 25737342	-	-	contato@corbagrafica.com.br
CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME	83 32531480	-	-	thaineeventos@yahoo.com.br
CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	(41) 3021 5322	(41) 3021 5313	CLÁUDIO MACHADO	cromos@cromosgraf.com.br
CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME	61 3032.5599	-	-	cob.croma@gmail.com
CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI - ME	61 33361001	-	-	supergraficadf@gmail.com
DANIELA RISSON - JORNALISTA - ME	48 32583430	-	-	daniela@beconn.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME	85 3211-1421	85 3252.1120	-	dlix@hotmail.com
DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - EPP - EPP	83 32550717	-	-	licitacao@deckgrafica.com.br
DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA	31 25578030	-	-	didaticabrasil@yahoo.com.br
E G F EDITORA GRAFICA FEIRENSE LTDA - EPP	75 32235831	-	-	egf.viabrasil@ig.com.br, egfviabrasil@hotmail.com
ECO BRINDES GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	43 33737879	-	-	prepara.negocios@gmail.com
EDIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA	21 38828428	-	-	ronaldosouza@ediouro.com.br
EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA - ME	86 2235721	-	-	cefcont@ig.com.br
EDITORIA EVANGRAF LTDA - EPP	51 3362.2466	-	-	evangraf@terra.com.br
EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA - ME	(99) 3212-1277	(86) 3221-8153	-	graf.alianca@hotmail.com
EDITORIA MONA LTDA - ME	41 34343887	-	-	cristiane@mcconsultoria.srv.br
EDITORIA PRINTEX LTDA-ME	85 34642222	-	-	licitacao.printex@gmail.com
EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
EDZILL COPIADORA E GRAFICA RAPIDA	85 32541175	85 88447289	LUIS ANDRE	edzillcopias@yahoo.com.br, andrecarvalho76@yahoo.com.br,
ENTRELINHAS SULBEL GRAFICA E EDITORA LTDA	(21)25718072	(21)32578072	-	pauloentrelinhas@hotmail.com
EPGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	85 32861765	-	GLEUMA	epgrafgrafica@gmail.com
ESCALA EMPRESA DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	11 29052336	-	-	patriciaabeu@escala.com.br
EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - ME	51 34412222	-	-	licita@everprint.com.br
EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	11 31016701	-	-	atendimento@exitolivros.com.br, pedidos@exitolivros.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 20/08/2020 14:54:47
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA	(85) 33880505	-	STEPHANE	stephane.ficoinformatica@gmail.com
FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	41 30215336	41 30215313	-	licitacao4@cromosgraf.com.br
FRISSON COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP	61 39648104	-	-	atendimento2@frisson.com.br
GENILTO CANDIDO RIBEIRO - ME	81 33120600	-	-	encgrafica.alagoana@hotmail.com
GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	31 31981100	-	-	globalprinteditora@yahoo.com.br
GRAF GRAFICA RAPIDA E IMPRESSOS	85 32244433	85 32619637	IGOR	graficagraf@yahoo.com.br
GRAFCENTER	85 34912771	-	MARCOS	grafcentereditora@gmail.com
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP	18 33225775	-	-	administrativo@graficatriunfal.com.br
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	61 32621614	-	-	contabilidade@graficalogpress.com.br
GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA - EPP	81 34397671	-	-	atendimento@editoracanaa.com
GRAFICA E EDITORA FORTALEZA LTDA	85 32531602	85 32531602	ALEX MOURAO - 9991.0965	85graficafortaleza88@gmail.com
GRAFICA E EDITORA SOUZA LEAO LTDA - ME	81 93675.3870	-	-	graficasouzaleao@outlook.com
GRAFICA E EDITORA WP LTDA - ME	85 30337500	85 88440121	-	comercial@oestadoce.com.br
GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA - ME	61 33971069	-	-	fefgrafica@gmail.com
GRAFICA MAIS	85 32579674	-	-	grafica_mais@hotmail.com
GRAFICA MAXIMUS	85 32324880	-	VANDERI	contato@graficamaximus.com.br
GRAFICA MIRAGE EIRELI - ME	63 36021941	63 33611736	-	graficacomprasnet@gmail.com
GRAFICA PAYPER	85 32240401	-	VIVIAN	corporativopayper@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 20/08/2020 14:54:47
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRAFICA SENADOR	85 32215658	-	AGLAIR	grafcasenador@hotmail.com
GRÁFICA TRÊS IRMÃOS LTDA	85 3066 6555	85 3484 0071	PEDRO POMPEU MACHADO	luxprint_offset@hotmail.com
GRAPHITI GRÁFICA E EDITORA LTDA.	3459.8440	-	-	essenciacontabil@hotmail.com
GRIARTS VISUAL	85 30342001	-	LUCIENE	criartsvisual@outlook.com
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	91 32419774	-	-	gtr@graficagtr.com.br, carmen@graficagtr.com.br
HBM SHOPPING DAS COPIAS - ME	85 3264 9820	-	FRANCISCO FERNANDO	arte@hbmdigital.com.br
IBEP GRAFICA LTDA	11 27997799	-	-	controladaria@ibep-nacional.com.br
ICQ EDITORA GRAFICA E PRE-IMPRESSAO LTDA - ME	41 34343887	-	-	cristiane@mcconsultoria.srv.br
IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA	11 31540401	11 31590401	-	imagemdigital@imagemdigital.com.br
IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS LTDA - ME	81 30914620	-	-	licitacao@imprimagrafica.com.br
INNOVARE LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - ME	85 33937027	-	-	innovare.industria@gmail.com
INTERPRINT STORE	85 30256940	-	ISAIAS	interprintstore@gmail.com
ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME	86 32228005	86 32217160	-	piauipel@hotmail.com, odimilson@uol.com.br
CECILIA LUCIA CORDEIRO LEITE ME	(85) 3257-9391	8885.9391	ROSANGELA	clcopias@gmail.com
CENTRO DE SISTEMAS E PROJETOS LTDA - EPP	(85) 3454-1332	-	ALAN	celcs@secrel.com.br
COPHEL EXPRESS	32014912	-	GIRLENE	cophel@cophelexpress.com.br, proposta@cophelexpress.com.br
COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA ME	85 30553336	-	FRANCISCO	alfaloc@secrel.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 20/08/2020 14:54:47
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
COPYVIP COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA	85 3535 3777	85 3535 3788	ADEMAR SOUZA DARVAN; SUIANE	comercial.ce@copyvip.com.br, copyvip@copyvip.com.br
DICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 32911851	85 91882685	FRANCISCO	encadernadoradicom@yahoo.com.br
DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	21 22291127	-	-	comercialrj@dinamicaservicos.com.br
ENCADERNADORA SANTO AMARO LTDA - EPP	11 56819112	11 55460627	-	pinheiro.sto@uol.com.br
GRAPH EXPRESS GRAFICA E EDITORA EIRELI	21 32950600	-	-	graph-express@ig.com.br
ILA MARIA DE ALMEIDA	32261883	-	-	graf.magi@hotmail.com
IMAGEM GRAFICA EDITORA SERVICOS LTDA	85 32727665	-	EDILMO	85043856 caio@grafimagem.com.br
IMPRINT GRAFICA RAPIDA EIRELI - ME	85 32815905	85 4150015	Rondinelli	imprint.ce@gmail.com
JOSE DAILO FEITOSA CABRAL ME	85 32723877	-	LUCIA, SUELANIA	a4papelaria2@gmail.com
MDAT SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	85 38787835	-	JOEL LIMA	mdat@mdat.com.br
NEVES ENCADERNAÇÕES	85- 87914162	-	-	nevesencadernacoes@yahoo.com.br
SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	11 22210111	-	-	adriana@furdon.net.com.br
SEBASTIANA PINA ME	85 32438158	-	ANDRE, SEBASTIANA	andre_opcao@hotmail.com, pinacopy@hotmail.com
SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP	44 32207000	-	-	comercial@graficaregente.com.br
VIANA PRESTACAO DE SERVICOS DE COPIAS LTDA ME	85 32145134	-	ANNE	maxcopia@gmail.com
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
ABREU GRAFICA	(85) 3231-9787	(85) 3086-4025	GREISSON	abreugrafica@hotmail.com
A.I. PRESTACAO DE SERVICOS E REFORMAS EM GERAL - ME	(61) 3224-9302	(61) 3225-	-	aiservicos@yahoo.com.br, comercial@prograf.net
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 20/08/2020 14:54:47 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AMANDA NUNES DE ASSIS ME	(85) 3253-4833	85 88844833	AMANDA ASSIS	atendimento@crachas.com
ANNAJU GRAFICA LTDA	(51) 3033-3144	51 34733144	ELISA ALEGRE	vendas@impressosangraf.com.br
AR RIBEIRO PINTO ME	(51) 3364-2576	-	-	luizbragalicita@pop.com.br
ARTE BRASILIS COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME.	(41) 3888-6060	41 38886070	-	licitacao01@yahoo.com.br
AZUL EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. EPP.	(41) 3021-5313	41 30215336	VANESSA	licitacao6@cromosgraf.com.br
CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	(81) 3458-0000	-	-	licitacao@ccsgrafica.com.br
CEARENSE FORMULARIOS E EDITORA LTDA	(85) 3260-7100	85 32607100	-	orcamento@graficacearense.com.br
CS EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO, LOCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	61 41032953	-	-	clemilson31santos@hotmail.com
DESIGNER GRAFICA LTDA ME	81 36753870	-	TELMA	designergraficape@hotmail.com
EDITORIA FORTGRAFICA LTDA	85 40114500	85 32543338	JEFERSON	fortgraficacomercial@hotmail.com, suzannefg@gmail.com
EDITORIA PREMIUS LTDA	85 32148181	85 32148182	-	comercial@premiuseditora.com.br
EXPRESSAO GRAFICA E EDITORA LTDA	85 34642222	85 34642200	SILVANA ROCHA /mauro@expressaografica.com.br, GRAZIELE vendas@expressaografica.com.br	
FORMULARIOS PILOTO LTDA	85 32725544	-	RAIMUNDO ENEAS	pilotofort@secrel.com.br, cc@fortalnet.com.br, sergiolima@gpiloto.com.br
GRAFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA	85 32523961	85 32523961	JOSÉ NILSON, SILENE	graficalbuquerque2@hotmail.com
GRAFICA E EDITORA LCR LTDA.	85 31057900	85 32726069	MIKAELLY, ANA SOUSA	atendimento01@graficalcr.com.br
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	81 34238566	-	ELBA VALOIS DA SILVA	recepcao@graficaliceu.com.br, elba@graficaliceu.com.br
GRAFICA E EDITORA MINERVA LTDA	85 32522543	85 99848650	Pedro Jorge	orcamento2@gminerva.com.br, pedro@gminerva.com.br,
GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA	85 32381313	-	FRANERLE	comercial@graficaronda.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 20/08/2020 14:54:47
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	85 34642727	-	MOURA; MOREIRA NETO	tiprogresso@tiprogresso.com.br, coletas@tiprogresso.com.br,
GRAFICA ENCAIXE LTDA	85 3252 2431	88741213	CRISTINA	atendimento@graficaencaixe.com.br
GRAFICA MAXIMUS	85 32324880	-	VANDERI	contato@graficamaximus.com.br
GRAFICA PAYPER	85 32240401	-	VIVIAN	corporativopayper@gmail.com
GRAFICA REGENTE LTDA	44 33667000	-	-	comercial@graficaregente.com.br, grafica.ilba@hotmail.com
GRAFICA SANTA MARTA LTDA	83 21062233	83 21062299	-	comercial.ce@graficasantamarta.com.br
GRAFICA SANTA ROSA LTDA	71 31722121	71 33160290	-	graficatrio@graficatrio.com.br
GRAFICA SERGIO LTDA	85 32542466	85 32543242	-	sergio@graficasergio.com.br
GRAFICA TABOSA LTDA ME	85 3254 5210	-	KAYOKO ALVES	graficaotabosa@hotmail.com
GRAFIMEL ARTES GRAFICAS LTDA ME	16 36352859	16 36352155	-	grafimel@grafimel.com.br
GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	91 32419774	-	-	gtr@graficagtr.com.br, carmen@graficagtr.com.br
INTERPRINT STORE	85 30256940	-	ISAIAS	interprintstore@gmail.com
ITAPISSU GRAFICA LTDA - ME	81 30127340	-	-	licitacao.itapissu@gmail.com
JOSE ALCY MENEZES DE OLIVEIRA	85 32260422	-	JOSE ALCY	grafica.oliveira@yahoo.com.br
K 13 CONFECCOES LTDA - EPP	54 34418359	-	-	happy@happymelecao.com.br
LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	11 39316284	11 36585000	-	leograf@leograf.com.br, licitacao@leograf.com.br
MB COMUNICACAO, MARKETING E IMPRESSO PUBLICITARIO LTDA	85 32573818	-	-	paulolicta(mb@gmail.com
MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	85 32381075	-	FRANCISCO ERLE	franerle@yahoo.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 20/08/2020 14:54:47
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
NOGUEIRA E CORDEIRO LTDA	40118888	32740111	MARIA HELENICE vendas@tecnograf.com.br, vendas01@tecnograf.com.br	
NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA ME	85 32141101	85 32438656	CLEÓBULO	nordestegrafica@gmail.com
ORIGINAL GRAFICA EXPRESS LTDA	85 32469000	-	BERG	comercial@originalgraph.com.br
PAPELCENTER COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	85 32811773	85 96053070	PAULO CESAR ALVES	contato@graficapapelcenter.com.br
PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA	85 32579283	85 32579283	ITARAIAKY PILAR	miguelmartiniano@gmail.com
RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME	34 32240707	-	-	marcia@rbdigital.net.br
SINDICI DO BRASIL METALURGICA E GRAFICA LTDA - ME	41 32829055	-	Carla	vendas@sindicidobrasil.com.br
TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	82 33501294	-	-	tech.print@hotmail.com
TECHS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com
TEXFORM S/A	82 33222222	-	-	texform@uol.com.br

Total Fornecedores: 150

Total Email Enviados: 183



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 410

Pesquisa realizada entre 20/08/2020 14:12:59 e 20/08/2020 14:15:34

Relatório gerado no dia 20/08/2020 14:20:13 (IP: 2804:7f7:e280:9cc3:e831:6064:c140:fd8a)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caixa	6	1 Unidade	2002,38	R\$ 2.002,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU		NºPregão:132020 UASG:980641	17/06/2020 R\$ 4,77
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Laboratório Farmacêutico da Marinha		NºPregão:42020 UASG:765741	16/06/2020 R\$ 4.000,00
Valor Unitário				R\$ 2.002,38
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.002,38	
			Valor Global:	R\$ 2.002,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa	R\$ 2.002,38	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caixa, material papelão, tipo paredes triplex, tipo caixa maleta, comprimento 320 mm, largura 240 mm, altura 240 mm, gramatura 830 g/m2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU **Data:** 17/06/2020 09:50
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos municipais de Vitoria do Xingu/PA.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:980641
Lote/Item: /9
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/06/2020 15:33
Homologação: 29/06/2020 09:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.253.995/0001-53	D. G. SPERN EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 4,77
	Marca: POLYCART Fabricante: POLYCART Modelo: 2020 Descrição: CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	
Endereço: AV DJALMA DUTRA, 1918	Telefone: (93) 3515-3778	Email: dgspern@hotmail.com
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,77
	Marca: POLIBRAS Fabricante: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS Descrição: "CAIXA ARQUIVO PAPELÃO. Especificação : CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, Parda, COM VISOR LATERAL. "	
Endereço: R ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 874	Nome de Contato: Francisco de Assis Ribeiro Marques	Telefone: (88) 3691-1955
		Email: fdeassis@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 4.000,00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Laboratório Farmacêutico da Marinha	Data: 16/06/2020 09:01
Objeto: Aquisição de material de embalagem para a produção de lotes industriais de produtos do Laboratório Farmacêutico da Marinha.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CAIXA - CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, TIPO PAREDES TRIPLEX, TIPO CAIXA MALETA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 240 MM, GRAMATURA 830 G/M2	SRP: SIM
CatMat: 441277 - CAIXA, MATERIAL PAPELÃO TIPO PAREDES TRIPLEX TIPO CAIXA MALETA COMPRIMENTO 320 MM LARGURA 240 MM ALTURA 240 MM GRAMATURA 830 G/M2	Identificação: N°Pregão:42020 / UASG:765741 Lote/Item: /9 Ata: Link Ata Adjudicação: 25/06/2020 14:47 Homologação: 30/06/2020 18:26 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Milheiro UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.042.405/0001-67	POTENCIAL EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 4.000,00
	Marca: Potencial Embalagens Fabricante: Potencial Embalagens Promocionais Ltda Modelo: caixa de papelão Descrição: CX PAPELÃO 312 X 298 X 222mm Confeccionada em papelão, com duas faces de papel kraft , cor parda, aberturas em abas. Impressão flexográfica em pantone 288 C. Acondicionados em fardos de amarrados com 25 unidades identificado e etiquetado Dimensões internas mínimas: 537x377x243 mm Gramatura: 460g/m ² Mullen: 80 lb/pol ² (+/- 10 lb/pol ²) Cor gravação: Pantone 288C Coluna: 5,0 KN/m Tipo de onda: "B" Validez da Proposta:60 dias após a apresentação da proposta na sessão pública; No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previde nciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregadas, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos; Prazo de Garantia: 12 (doze) meses após a entrega do produto	
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV OLEGARIO MACIEL, 1479
		Nome de Contato: Afonso Henriques Pinto
		Telefone: (21) 2289-3232
		Email: licitacoes@correios.com.br
12.565.555/0001-60	ECO EMBALAGENS LTDA	R\$ 4.064,00
	Marca: Eco Fabricante: Eco Embalagens Ltda Modelo: Eco Descrição: Caixa de Papelão sem colmeia, com duas faces de papel kraft não reciclado e uma camada de onda (B), na cor parda, aberturas em abas, coladas na lateral, com as dimensões internas de 312 x 298 x 222 mm.	
Endereço: RUA MARIA AMELIA DE CARVALHO, 106	Telefone: (35) 3653-1184	Email: pires@link1000.com.br
15.511.938/0001-43	DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI	R\$ 4.499,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DEMA**Fabricante:** DEMA EMBALAGENS**Modelo:** MALETA NORMAL**Descrição:** CAIXA DE PAPELÃO ONDulado, SEM COLMEIA, REVESTIDA COM 2 CAMADAS DE PAPEL KAFT, PARDO, NÃO RECICLADO, ONDA B, COLADA NA LATERAL, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 312 X 298 X 222 mm; IMPRESSÃO FLEXOGRAFICA – COR PANTONE 288 C. EMBALAGEM: AMARRADOS C/ 25 OU 50 UNIDADES C/ CINTA PLÁSTICA, MARCA: DEMA – MODELO: MALETA NORMAL**Estado:** SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R BAIA DAS GARCAS, 96**Nome de Contato:** DANIELA FRASSI**Telefone:** (11) 3019-0528**Email:** sergio@demaembalagens.com.br

21.962.148/0001-87 JJF EMBALAGENS EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: PAPERBOX**Fabricante:** PAPERBOX SAC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**Modelo:** CAIXA DE PAPELÃO EMBARQUE**Descrição:** CÓDIGO CATMAT: 441.277; Caixa de Papelão sem colmeia, com duas faces de papel kraft não reciclado e uma camada de onda (B), na cor parda, a aberturas em abas, coladas na lateral, com as dimensões internas de: 312 x 298 x 222mm; C/impressão.**Endereço:**
AVENIDA SAQUAREMA, 567**Telefone:**
(22) 2653-3164



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 411

Pesquisa realizada entre 20/08/2020 14:24:19 e 20/08/2020 14:24:30

Relatório gerado no dia 20/08/2020 14:26:21 (IP: 2804:7f7:e280:9cc3:e831:6064:c140:fd8a)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) gráfico - formulários planos	37	1 Unidade	0,26	R\$ 0,26
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Integração Latino-Americana	NºPregão:152020 UASG:158658	08/07/2020	R\$ 0,33
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	NºPregão:322020 UASG:70013	18/06/2020	R\$ 0,20
Valor Unitário				R\$ 0,26
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,26				
Valor Global:				R\$ 0,26

Detalhamento dos Itens

Item 1: gráfico - formulários planos	R\$ 0,26
Quantidade	Descrição
1 Unidade	crachás mesários - formato: 90x120mm (largura x altura). gramatura: 250g/m2. especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades.embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, und = unidade. conforme especificado no termo de referência, anexo ao edital.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,33

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, em regime de empreitada por preço unitário, na prestação de serviços em impressão digital e materiais gráficos rápidos, monocromáticos e policromáticos, incluindo o acabamento, papel e todo material de suprimento..

Descrição: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO - CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m², impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frente), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.

CatMat: 150788 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO , CARTÃO IDENTIFICAÇÃO NOME

Data: 08/07/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152020 / UASG:158658
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/07/2020 17:03
Homologação: 13/07/2020 17:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.381.381/0001-20	FONTANA & JOAQUIM LTDA * VENDEDOR *	R\$ 0,33
	Marca: OOOPA Fabricante: OOOPA Modelo: EDITAL Descrição: EDITAL	
	Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 321	Telefone: (54) 9980-5348
		Email: ooopa.adesivos@gmail.com
04.261.548/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 0,36
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo: Conforme Solicitado Descrição: CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frante), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	
	Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão	Nome de Contato: ALTEMIR
		Telefone: (46) 3524-6296
		Email: berzon@berzon.com.br
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 0,45
	Marca: simoni Fabricante: SIMONI Modelo: simoni Descrição: ok	
	Endereço: R MANOEL TEIXEIRA, 50	Telefone: (54) 3441-951
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R\$ 0,51
	Marca: RMB Fabricante: RMB Modelo: RMB Descrição: CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frante), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	
	Endereço: R CLEVELANDIA D, 1743-D	Nome de Contato: ROGER
		Telefone: (49) 99119-7616
		Email: rmb.llicitacao@hotmail.com
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 0,52
	Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: 2020/2020 Descrição: CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frante), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	
	Estado: SC Cidade: Herval d'Oeste	Nome de Contato: Claudete M.F.Peroza
		Telefone: (49) 3554-2430
		Email: graficastar@brturbo.com.br
27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 0,53
	Marca: SUZANO Fabricante: SUZANO Modelo: 2020 Descrição: CRACHÁ com cordão – Tamanho 105mm x148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² ,impressão 4x0.Acabamento crachá: laminação fosca (frante), 2furos para cordão.Cordão – Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
04.238.031/0001-36	GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI	(34) 3224-0707	licitacao@rbdigital.com.br	R\$ 0,55
Marca: PROPIA Fabricante: PROPIA Modelo: CRACHÁ Descrição: CRACHÁ com cordão – Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frente), 2 furos para cordão. Cordão – Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	Endereço: AVENIDA AVENIDA CURITIBA, 3333	Telefone: (41) 3453-6770 / (41) 3453-2275	Email: drlitoral@gmail.com	
09.249.668/0001-41	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA			R\$ 0,55
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frente), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	Endereço: ROD SCT 283 TRECHO ARTUR DEISS, 1100	Telefone: (49) 3674-1090	Email: atendimento@escalagrafica.com.br	
02.533.237/0001-63	MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA			R\$ 0,61
Marca: PROPRIA Fabricante: SUZANO Modelo: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO Descrição: CRACHÁ com cordão – Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frente), 2 furos para cordão. Cordão – Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	Estado: SP Cidade: Taquarituba	Endereço: R ACACIO GOMES, 356	Nome de Contato: MARCOS	Telefone: (14) 3762-2343 Email: graficamarquinhos@hotmail.com
19.607.649/0001-01	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI			R\$ 0,61
Marca: Castelo Fabricante: Castelo Modelo: Castelo Descrição: CRACHÁ com cordão – Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frente), 2 furos para cordão. Cordão – Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	Endereço: R DOUTOR REBOUCAS, 632	Telefone: (16) 3662-3772	Email: castelograficaeditora@outlook.com	
30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA			R\$ 0,61
Marca: PRÓPRIA Fabricante: SUZANO Modelo: PROPRIA Descrição: Descrição: CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frente), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	Endereço: AVENIDA DOIS, 64	Telefone: (31) 3198-1100	Email: financeirodidatica@yahoo.com.br	
04.137.442/0001-35	GL EDITORA GRAFICA LTDA			R\$ 0,61
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frente), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original	Estado: SC Cidade: Chapecó	Endereço: R SETE DE SETEMBRO - E, 306	Nome de Contato: Geniomar	Telefone: (49) 3323-4494 Email: vendas5@graficaexpresso.com.br
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA			R\$ 0,79
Marca: Nacional Fabricante: Nacional Modelo: Nacional Descrição: CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frente), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.	Endereço: ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	Telefone: (61) 3336-4040	Email: teixeiradigitaldf@gmail.com	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	R\$ 1,00		
Marca: ATUAL Fabricante: ATUAL Modelo: ATUAL Descrição: CRACHÁ com cordão Tamanho 105mm x 148mm (A6), papel triplex, gramatura 300g/m ² , impressão 4x0. Acabamento crachá: laminação fosca (frante), 2 furos para cordão. Cordão Nylon 80 cm de comprimento. 1.000 por original.				
Estado: MG	Cidade: Uberaba	Endereço: AVENIDA MARANHAO, 1320	Telefone: (34) 3317-8500	Email: rmonteiro@netsite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,20

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	Data: 18/06/2020 13:31
Objeto: Registro de Preços visando à eventual contratação de serviços gráficos para a confecção de impressos eleitorais..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Gráfico - Formulários Planos - Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m ² . Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.	SRP: SIM
CatSer: 3735 - Gráfico - formulários planos	Identificação: NºPregão:322020 / UASG:70013
	Lote/Item: 2/8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/06/2020 15:41
	Homologação: 23/06/2020 13:08
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 187.200
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
21.168.531/0001-68	ARW EDITORA GRAFICA EIRELI	R\$ 0,20	
* VENCEDOR *			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m ² . Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.	Endereço: R VEREADOR ANTONIO ZANDONA, 144	Telefone: (31) 3304-2859/ (31) 3304-2856	Email: processos01@asconminas.com.br

09.413.342/0001-08	PONTODIGITAL SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 0,26	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "Crachás – Mesários Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m ² . Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade"	Endereço: R VEREADOR ANTONIO ZANDONA, 144	Telefone: (31) 3304-2859/ (31) 3304-2856	Email: processos01@asconminas.com.br

27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 0,26		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Crachás – MesáriosFormato: 90x120mm (largura x altura).Gramatura: 250g/m ² .Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, comcordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão,medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado emsacos plásticos lacrados contendo 10 unidades.Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades,devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade,UND = unidade	Endereço: AV SEGISMUNDO PEREIRA, 2133	Nome de Contato: RENATO	Telefone: (34) 3224-0707	Email: licitacao@rbdigital.com.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.084.386/0001-25 GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA

R\$ 0,27

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Descrção: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado: PE **Cidade:** Recife **Endereço:** R CAPITAO LIMA, 173

Nome de Contato: Ebel Valois da Silva

Telefone: (81) 3423-8566

Email: liceu@graficaliceu.com.br

29.247.449/0001-30 POLO COMERCIO EIRELI

R\$ 0,28

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás – Mesários Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade. UND = unidade

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ZACARIAS, 96

Telefone: (71) 9989-5307 / (71) 3013-2540

Email: polocomercio@hotmail.com

04.875.554/0001-93 GRAFICA E EDITORA ROSSETTO EIRELI

R\$ 0,29

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** SIBS QDA 03 CONJUNTO A LOTES, 23/25

Nome de Contato: Elvio Barbosa de Sousa Junior

Telefone: (61) 3386-0349

Email: rossetto@brturbo.com.br

07.556.546/0001-72 P&E CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 0,33

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Endereço: ROD SAMBRA, 117

Telefone: (71) 3379-6161

Email: pascon.contabilidade@gmail.com

11.114.463/0001-09 GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA

R\$ 0,34

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** RUA RUA 3 CHACARA 29 LOTE, 18

Telefone: (61) 3397-1042

Email: grafica@fefgrafica.com.br

26.309.158/0001-31 EVERTON P PESSOA EXPERT MARKETING VISUAL

R\$ 0,35

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Gráfico - Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital. MARCA PROPRIA;

Endereço: R SIMAO GUEBUR, 255

Nome de Contato: EVERTON

Telefone: (41) 3258-6262

Email: everton@grafepessoal.com.br

21.183.741/0001-25 AYER FELIPE DE FARIA NETO

R\$ 0,36

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: "Crachás – Mesários Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorrida na frente, com cordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade"

Endereço:

AV AFONSO PENA, 3268

Telefone:

(34) 3235-4163

Email:

habilidadecontabil@yahoo.com.br

37.097.672/0001-77 JOSE CARLOS DE LACERDA

R\$ 0,36

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorrida na frente, com cordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

DF Brasília SIBS QD 03 CJ A LT 12, SN

Nome de Contato:

Jose Carlos de Lacerda

Telefone:

(0061) 3863-003

Email:

minasgrafica@minasgrafica.com.br

20.949.657/0001-07 GRAFICA IGUACU LTDA

R\$ 0,36

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás – Mesários Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorrida na frente, com cordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

MG Ipatinga R CAETES, 55

Nome de Contato:

Lauro Henrique Amaral Botelho

Telefone:

(31) 3822-2483

Email:

vendasgraficaiguacu@gmail.com

82.583.220/0001-50 REUTER GRAFICOS EDITORES LTDA

R\$ 0,36

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás – Mesários Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorrida na frente, com cordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

SC Tubarão AV PATRICIO LIMA, 946

Nome de Contato:

Ricardo

Telefone:

(48) 3626-4000

Email:

ricardo@reutergraficos.com.br

82.581.406/0001-70 CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

R\$ 0,36

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorrida na frente, com cordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital. VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS, TODOS OS CUSTOS E DESPESAS ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS DO ORÇAMENTO, MARCA PRÓPRIA E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

PR Curitiba R PIAUI, 2040

Nome de Contato:

Cláudio Norberto Machado

Telefone:

(41) 3021-5317

Email:

licitacao2@cromosgraf.com.br

30.597.675/0001-20 GDD EDITORA GRAFICA LTDA

R\$ 0,36

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorrida na frente, com cordão branco tipo "rabo de rato", preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Endereço:

AVENIDA DOIS, 64

Telefone:

(31) 3198-1100

Email:

financeirodidatica@yahoo.com.br

85.086.197/0001-86 JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI

R\$ 0,36

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorlida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Endereço:

RUA NITEROI, 157

Telefone:

(043) 2544-844 / (043) 2544-844

11.184.290/0001-97 SEIKE & MONTEIRO LTDA

R\$ 0,36

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorlida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado: SP**Cidade:** Assis**Endereço:**

RUA JOSE DE ALENCAR, 623

Nome de Contato:

Ana Lucia Fujie Seike Monteiro

Telefone:

(18) 3324-3614

Email:

grafrunfal@uol.com.br

16.561.461/0001-73 TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

R\$ 0,45

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorlida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado: MG**Cidade:** Uberlândia**Endereço:**

RUA DOS TROPICOS, 1059

Telefone:

(34) 3216-8070

Email:

zanata@tavaresetavares.com.br

08.804.604/0001-00 AVOHAI EVENTOS LTDA

R\$ 0,60

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorlida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Endereço:

R CASTELO DE SINTRA, 968

Nome de Contato:

JOSÉ

Telefone:

(31) 3476-6566

Email:

avohaieventos@yahoo.com.br

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

R\$ 0,61

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorlida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Endereço:

ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N

Telefone:

(61) 3336-4040

Email:

teixeiradigitaldf@gmail.com

13.704.494/0001-37 IMPRESOART EDITORA GRAFICA LTDA

R\$ 0,70

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicorlida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado: PR**Cidade:** Curitiba**Endereço:**

R GUILHERME LANGNER, 430

Nome de Contato:

Marcos Cesar Felipe

Telefone:

(41) 3348-2728

Email:

impressoart@onda.com.br

11.383.230/0001-01 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

R\$ 0,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório. Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proposta e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos par a todos os fins de direito. Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

Endereço:

AV CRISTIANO MACHADO, 373

Nome de Contato:

Wilton de Oliveira Franco

Telefone:

(31) 2510-0033

Email:

wilton.licitacao@gmail.com

35.337.648/0001-32 EDER CRUZ CASTELO BRANCO

R\$ 1,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Crachás Mesários - Formato: 90x120mm (largura x altura). Gramatura: 250g/m2. Especificação: papel opaco na cor branca com impressão multicolorida na frente, com cordão branco tipo rabo de rato , preso nas extremidades superiores do cartão, medindo, no mínimo, 100cm de comprimento. Entregar montado (furado e com cordão fixado em cada unidade) e acondicionado em sacos plásticos lacrados contendo 10 unidades. Embalagem: pacotes plásticos lacrados contendo 100 sacos plásticos de 10 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, UND = unidade. Conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Endereço:

A ADEC QUADRA 3 CONJUNTO G LOTE, 12

Telefone:

(61) 8148-3479



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 412

Pesquisa realizada entre 20/08/2020 14:29:01 e 20/08/2020 14:28:41

Relatório gerado no dia 20/08/2020 14:29:24 (IP: 2804:7f7:e280:9cc3:e831:6064:c140:fd8a)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) gráfico - impressos / plastificação / acabamento	9	1 Unidade	0,23	R\$ 0,23
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - São Paulo	Nº Pregão: 22020 UASG: 389297	06/02/2020	R\$ 0,23
Valor Unitário				R\$ 0,23
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23		
			Valor Global:	R\$ 0,23

Detalhamento dos Itens

Item 1: gráfico - impressos / plastificação / acabamento	R\$ 0,23
Quantidade Descrição	Observação
1 Unidade certificado sessão plenária formato A4 impressão 4 x 0 cor papel opaline 180 grs deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, em embalagens plásticas transparente apresentar amostra	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,23

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - São Paulo

Data: 06/02/2020 10:01

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento - CERTIFICADO

SRP: NÃO

SESSÃO PLENÁRIA Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs
Deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, em embalagens
plásticas transparente APRESENTAR AMOSTRA

Identificação: Nº Pregão: 22020 / UASG: 389297

CatSer: 18422 - Gráfico - impressos , plastificação , acabamento

Lote/Item: 2/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/03/2020 15:40

Homologação: 13/03/2020 18:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs**Endereço:**

R CORONEL AGENOR DE CAMARGO, 513

Telefone:

(11) 4994-3288

08.804.604/0001-00 AVOHAI EVENTOS LTDA

R\$ 0,23

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CERTIFICADO SESSÃO PLENÁRIA Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs Deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, em embalagens plásticas transparente APRESENTAR AMOSTRA**Endereço:**

R CASTELO DE SINTRA, 968

Nome de Contato:

JOSÉ

Telefone:

(31) 3476-6566

Email:

avohaieventos@yahoo.com.br

11.114.463/0001-09 GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA

R\$ 0,25

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CERTIFICADO SESSÃO PLENÁRIA Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs Deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, em embalagens plásticas transparente APRESENTAR AMOSTRA**Estado:**

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

RUA RUA 3 CHACARA 29 LOTE, 18

Telefone:

(61) 3397-1042

Email:

grafica@fefgrafica.com.br

32.648.923/0001-40 GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI

R\$ 0,26

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CERTIFICADO SESSÃO PLENÁRIA Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs Deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, em embalagens plásticas transparente APRESENTAR AMOSTRA**Endereço:**

AVENIDA FORMOSA, 230 A

Telefone:

(61) 3631-1019

Email:

multicor.grafica@gmail.com

29.953.180/0001-08 J.D.GOMES GRAFICA

R\$ 0,28

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Apresentamos nossa Proposta de Preço para o Pregão Eletrônico nº 02/2020, que tem como objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Declaramos que nos sa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão. Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição.**Endereço:**

R MONTE ALEGRE, 713

Telefone:

(34) 3235-5295/ (34) 9675-0359

Email:

imprintgraficaecopiadora@gmail.com

27.232.288/0001-86 RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

R\$ 0,35

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CERTIFICADO SESSÃO PLENÁRIA Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs Deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, em embalagens plásticas transparente APRESENTAR AMOSTRA**Endereço:**

AV SEGISMUNDO PEREIRA, 2133

Nome de Contato:

RENATO

Telefone:

(34) 3224-0707

Email:

licitacao@rbdigital.com.br

30.597.675/0001-20 GDD EDITORA GRAFICA LTDA

R\$ 0,35

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CERTIFICADO SESSÃO PLENÁRIA Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs Deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, em embalagens plásticas transparente APRESENTAR AMOSTRA**Endereço:**

AVENIDA DOIS, 64

Telefone:

(31) 3198-1100

Email:

financeirodidatica@yahoo.com.br

28.508.540/0001-08 UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS - EIRELI

R\$ 0,41

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CERTIFICADO SESSÃO PLENÁRIA Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs Deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, em embalagens plásticas transparente APRESENTAR AMOSTRA**Endereço:**

R SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 59

Nome de Contato:

FRANCISCO

Telefone:

(11) 2635-1113

Email:

fran.uagrafica@terra.com.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.184.290/0001-97 SEIKE & MONTEIRO LTDA

R\$ 0,41

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CERTIFICADO SESSÃO PLENÁRIA Formato A4 Impressão 4 x 0 cor Papel opaline 180 grs Deverão ser embalados em pacotes com 100 unidades, e m embalagens plásticas transparente APRESENTAR AMOSTRA**Estado:** SP **Cidade:** Assis **Endereço:** RUA JOSE DE ALENCAR, 623**Nome de Contato:**
Ana Lucia Fujie Seike Monteiro**Telefone:**
(18) 3324-3614**Email:**
graftriunfal@uol.com.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 413

Relatório gerado no dia 20/08/2020 14:31:13 (IP: 2804:7f7:e280:9cc3:e831:6064:c140:fd8a)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) diploma	9	1 Unidade	1,00	R\$ 1,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul		NºPregão:162020 UASG:154054	20/05/2020
Valor Unitário				R\$ 1,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,00	

Valor Global: R\$ 1,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: diploma	R\$ 1,00
Quantidade	Descrição

1 Unidade	diploma, material papel color plus, tipo impressão 1 x 0, gramatura 180 g/m2, comprimento 315 mm, largura 215 mm, cor marfim, características adicionais borda em hot-stamping, fundo de segurança tinta u v	Observação
-----------	--	------------

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,00

Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Data:	20/05/2020 09:31
Objeto:	Contratação de de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, com fornecimento de papel pela UFMS e aquisição de materiais prontos (conforme detalhado na planilha abaixo), para atender as necessidades da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	DIPLOMA - DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MARFIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA U V	SRP:	SIM
CatMat:	433860 - DIPLOMA , MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MARFIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA UV	Identificação:	NºPregão:162020 / UASG:154054
		Lote/Item:	/4
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	04/06/2020 18:55
		Homologação:	16/06/2020 10:15
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	6.000
		Unidade:	Unidade
		UF:	MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.648.923/0001-40	GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 1,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MULTICOR**Fabricante:** MULTICOR**Modelo:** MULTICOR**Descrição:** "DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MAR FIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA UV MARCA: MULTICOR"**Endereço:**

AVENIDA FORMOSA, 230 A

Telefone:

(61) 3631-1019

Email:

multicor.grafica@gmail.com

20.772.716/0001-14 INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI

R\$ 1,45

Marca: suzano papéis**Fabricante:** suzano papéis**Modelo:** de acordo com edital**Descrição:** DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MAR FIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA UV**Estado:** Cidade:

SP

Endereço:

São Paulo

R BASILIO ALVES MORANGO, 1745

Nome de Contato:

HENRIQUE

Telefone:

(11) 4304-3285

Email:

inlabel@inlabel.com.br

14.292.313/0001-75 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

R\$ 2,10

Marca: MARCA PRÓPRIA**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA**Modelo:** 2020/2020**Descrição:** DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MAR FIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA UV**Estado:** Cidade:

SC

Endereço:

Herval d'Oeste

R ATILIO PAGNONCELLI, 210

Nome de Contato:

Claudete M.F.Peroza

Telefone:

(49) 3554-2430

Email:

graficastar@brturbo.com.br

27.232.288/0001-86 RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

R\$ 2,21

Marca: SUZANO**Fabricante:** SUZANO**Modelo:** 2020**Descrição:** DIPLOMA MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180G/M2,COMPRIMENTO 315MM, LARGURA 215 MM, COR MARFI M, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORDAEM HOT-STAMPING, FUNDO DESEGURANÇA TINTA UV Impressão em Ouro e Preto no papel Color Plus 180 g frent e 1,0 x 29,7 cm**Endereço:**

AV SEGISMUNDO PEREIRA, 2133

Nome de Contato:

RENATO

Telefone:

(34) 3224-0707

Email:

licitacao@rbdigital.com.br

01.088.055/0001-68 SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

R\$ 2,40

Marca: SOBRAL**Fabricante:** SOBRAL**Modelo:** "DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃ**Descrição:** "DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MAR FIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA UV Impressão em Ouro e Preto no papel Color Plus 180 g frent e 21,0 x 29,7 cm"**Estado:** Cidade:

MS

Endereço:

Campo Grande

Nome de Contato:

R VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216

Nome de Contato:

Cicero Prado Sobral

Telefone:

(67) 3321-2000

Email:

sobralcarimbos@hotmail.com

19.607.649/0001-01 CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI

R\$ 2,45

Marca: Castelo**Fabricante:** Castelo**Modelo:** Castelo**Descrição:** DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MAR FIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA UV Impressão em Ouro e Preto no papel Color Plus 180 g frent e 21,0 x 29,7 cm**Endereço:**

R DOUTOR REBOUCAS, 632

Telefone:

(16) 3662-3772

Email:

castelograficaeditora@outlook.com

08.726.196/0001-08 RPR CRIACOES GRAFICAS EIRELI

R\$ 2,46

Marca: RPR**Fabricante:** RPR**Modelo:** RPR**Descrição:** DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MAR FIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA UV**Estado:** Cidade:

MS

Endereço:

Campo Grande

Nome de Contato:

R ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 875

Telefone:

(67) 3368-7575

Email:

rbogamil@terra.com.br

22.959.664/0001-15 GRAFICA CAMPO GRANDE EIRELI

R\$ 2,46

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GCG

Fabricante: Grafica Campo Grande Eireli

Modelo: modelo1

Descrição: DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MAR FIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA U V

Endereço:

RUA PLANALTO, 136

Telefone:

(67) 3324-2722

23.604.913/0001-12 GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI

R\$ 2,46

Marca: virtual

Fabricante: virtual

Modelo: diploma

Descrição: DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COLOR PLUS, TIPO IMPRESSÃO 1 X 0, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR MAR FIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA EM HOT-STAMPING, FUNDO DE SEGURANÇA TINTA U V

Endereço:

AVENIDA SALGADO FILHO, 1675

Telefone:

(67) 3384-2395

2 / 2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
AT. Sra. Raquel Cordeiro.

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa:

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA – EPP

CNPJ: 66.605.734/0001-02

Endereço: Rua Francisco Hurtado, 431, Agua Funda – São Paulo/SP – Cep: 04156-040

Telefone (11) 2107-5500 - e-mail: licitacao@contiplan.com.br

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços para impressão de Diploma em papel de segurança, conforme especificações contidas no e-mail de 17/12/2019.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950.	Unid	8.000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
Valor total global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)					

Condições gerais da proposta:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo: 30 (trinta) dias, após a aprovação da arte final digital e emissão do pedido de compra.

Condições de pagamento: 21 DDL

Declaramos que no preço oferecido, estão incluídos todos os impostos e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes no fornecimento do material/serviço.

Empresa certificada NBR 15.540/2013.

São Paulo, 05 de agosto de 2020.



66.605.734/0001-02

CONTIPLAN TECNOLOGIA
GRÁFICA LTDA - EPP

Rua Francisco Hurtado, 431 Terreiro
Água Funda - CEP: 04156-040
SÃO PAULO - SP

Luiz Cesar Affonso Alves
Representante Comercial
CPF: 029.853.318-97

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

DATA:	30/07/20			(X) ORÇAMENTO N°. 3007-1		
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE			CONTATO:		
END.:			FONE:		FAX:	
BAIRRO:		CIDADE:	Fortaleza	ESTADO:	Ceará	CEP:
CNPJ:			CGF:			
PRAZO DE ENTREGA:	A combinar		FORMA DE PAGAMENTO:	A combinar		

**PROPOSTA DE PREÇOS QUE FAZEM À EPGRAF - GRÁFICA E EDITORA, PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS DE ACORDO COM**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Unid.	1.000	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	6,50	6.500,00
02	Pct c/ 4	35.000	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	0,68	23.800,00
03	Cent.	30	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	85,00	2.550,00
04	Unid.	8.000	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	1,10	8.800,00

**VALOR
TOTAL** **41.650,00**

OBSERVAÇÕES:

**ATENÇÃO: EM CASO DE CONCORDAR COM ORÇAMENTO, ASSINAR, CARIMBAR E DEVOLVER
A 2ª VIA OU A ORDEM DE COMPRA.**

AO

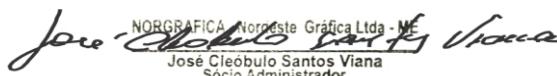
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA - TRE

PROPOSTA DE PREÇO

IT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	CATMAT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	BR0467693		
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	Br0317455	2,25	78.750,00
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	BR0352249		
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	BR0351377		

- Todos impostos inclusos

- Validade: 60 dias


 NORGRÁFICA Nordeste Gráfica Ltda - ME
 José Cleóbulo Santos Viana
 Sócio Administrador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Ao
 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

REF.: ORÇAMENTO

PIAUIPEL – EMBALAGENS E SERVIÇOS. Proposta que faz a esta empresa para fornecimento de materiais ou serviços conforme descriminação abaixo:

PROPOSTA						
Item	Descrição	Und	Quant.	P. Unt	P. Total	
1	CAIXA PAPELAO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	Und	1.000	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00	
2	CARTAO IDENTIF. MESARIOS / CARTORIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal	Pac c/4	35.000	R\$ 1,38	R\$ 48.300,00	

3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal <i>responsável ou reflorestamento</i>	Centena	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00		
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	Und	8.000	R\$ 6,98	R\$ 55.840,00		
cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais						R\$ 144.780,00	

Teresina, 29 de Julho de 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PROCEDÊNCIA: PIAUIPEL

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 3219-0

C/C: 45.667-5

Fortaleza, 20/08/2020

À TRE - Ceará
At. Claudio Silva de Almeida
Fone : (85)3388-3590 Fax : (85)99998-1121

 gráfica e editora
TIPROGRESSO
Rua Sen. Pompeu, 754 - Centro
Tel.: 85 3464.2727 - 85 3252.3735
CNPJ: 07207.863/0001-83 - CGF: 06103207-7
Insc. Municipal: 61919-1 - Fortaleza - Ceará

Prezado cliente,
Apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 065228.

01 35.000 Crachás - CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO

12x9cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 240g. Incluso Chapa CTP.

Furado, cordão crachá, Shrink.

Obs.: UNIDADE: PACOTE C/4 UNIDADES.

Total: R\$ 80.500,00 Unitário: 2,30 Pgto: 28 dias

02 30 Certificado - PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES).

297x210mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Polen Soft 180g. Incluso Chapa CTP.

Obs.: UNIDADE: CENTENA

Total: R\$ 990,00 Unitário: 33,00 Pgto: 28 dias

Vendedor : Tiprogresso

Val. proposta : 15 dias dias. Nossos serviços são regidos/executados pelas normas técnicas da ABTG. As quantidades poderão variar 10% para mais ou menos que serão devidamente faturadas para o cliente quando em serviços não numerados. Serviços autorizados e executados fora do horário comercial terão acréscimo de valor do tempo extra utilizado. Serviços com prova = 1 unidade. Prova a mais será cobrada. O prazo de entrega começa a vigorar a partir da chegada do arquivo aprovado na TIPROGRESCO ou da autorização da prova contratual.

Atenciosamente,

Gráfica Editora R Esteves Tiprogresso Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

TRE - Ceará



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **66.605.734/0001-02**
Razão Social: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**
Nome Fantasia: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **092.212.668-26** Participação Societária: **96,67%**
Nome: **GELSON KAZUYUKI TOMITA**
Carteira de Identidade: **11900534-7** Órgão Expedidor: **sspsp**
Data de Expedição: **26/08/1998** Data de Nascimento: **11/08/1965**
Filiação Materna: **MARINDA SATIHE TOMITA**
Estado Civil: **Separado(a) Judicialmente**
CEP: **04.115-040**
Endereço: **RUA JOAO ALVES DOS SANTOS, 101 - 102 A - V MARIANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **licitacao@contiplan.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **063.319.938-94** Participação Societária: **3,33%**
Nome: **MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL SILVA**
Carteira de Identidade: **81327857** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **16/08/2010** Data de Nascimento: **03/06/1965**
Filiação Materna: **GUILHERMINA HENRIQUES CABRAL**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **083.608.978-24**
Nome: **JORGE LUIS DA SILVA**
Carteira de Identidade: **12.919.325-2** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **14/09/2016**

CEP: **04.286-130**
Endereço: **RUA RIBEIRAO BONITO, 515 - CASA - VILA MOINHO VELHO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **zatendimento@zallocco.com.br**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.629.155/0001-17
Razão Social: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 214.136.903-78 Participação Societária: 95,00%
Nome: EDSON PEREIRA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 97002077763 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/02/1997 Data de Nascimento: 11/06/1963
Filiação Materna: ANTONIA ALVES DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 362.667.953-53
Nome: ADIGLEUMA SALES DE SOUZA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 60.355-260
Endereço: RUA PADRE ALZIR SAMPAIO, 85 - PRESIDENTE KENNEDY
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 00000000 Telefone: (85) 86675332
Email: epgrafgrafica@gmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **046.871.663-77** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **EDSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**
Carteira de Identidade: **2003002116249** Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: **16/05/2003** Data de Nascimento: **11/03/1991**
Filiação Materna: **ADILGLEUMA SALES DE SOUZA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **60.355-260**
Endereço: **RUA PADRE ALZIR SAMPAIO, 85 - ALVARO WEYNE**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 00000000**
Email: **epgrafgrafica@gmail.com**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.893.602/0001-88
Razão Social: NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 243.900.973-34 Participação Societária: 70,00%
Nome: JOSE CLEOBULO SANTOS VIANA
Carteira de Identidade: 95021001517 Órgão Expedidor: SSP-CE
Data de Expedição: 16/01/1995 Data de Nascimento: 22/03/1958
Filiação Materna: CELESTINA DOS SANTOS VIANA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 358.789.673-91
Nome: MARIA MAGALHAES VIANA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 60.010-250
Endereço: RUA AGAPITO DOS SANTOS, 490 - CENTRO
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (00) 00000000
Email: nordestegrafica@terra.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **027.947.793-70** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **JEFFERSON DIOGENES MAGALHAES VIANA**
Carteira de Identidade:
Data de Expedição:
Filiação Materna: **MARIA PACHECO MAGALHAES**
Estado Civil:
CEP: **60.010-250**
Endereço: **RUA AGAPITO DOS SANTOS, 490 - CENTRO**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(00) 00000000**
Email:

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **010.596.353-48** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **JORGE LUIZ MAGALHAES DA SILVA**
Carteira de Identidade:
Data de Expedição:
Filiação Materna: **MARIA PACHECO MAGALHAES**
Estado Civil:
CEP: **60.010-250**
Endereço: **RUA AGAPITO DOS SANTOS, 490 - CENTRO**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(00) 00000000**
Email:

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **036.931.383-62** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **JESSY MAGALHAES VIANA**
Carteira de Identidade:
Data de Expedição:
Filiação Materna: **MARIA PACHECO MAGALHAES**
Estado Civil:
CEP: **60.010-250**
Endereço: **OUTROS AGAPITO DOS SANTOS, 490 - CENTRO**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32141101**
Email:

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo
de FornecedorParticipação de Sócio /
Administrador PJParticipação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

03.930.566/0001-00

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



**Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.207.863/0001-83
Razão Social: GRAFICA EDITORA R ESTEVES TI PROGRESSO LTDA
Nome Fantasia: TIPOGRAFIA PROGRESSO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 000.392.333-91 Participação Societária: 50,00%
Nome: GERALDO QUEVEDO ESTEVES
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 01/01/1928
Filiação Materna: ALBA AMORA QUEVEDO ESTEVES
Estado Civil:
CEP:
Endereço: RUA VICENTE LEITE, 525 - APTO 1300 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32541275
Email:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **164.452.873-87**
Nome: **FERNANDO ANTONIO DE ASSIS ESTEVES**
Carteira de Identidade: **874377** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **02/07/1976** Data de Nascimento: **20/02/1959**
Filiação Materna: **ANA DE ASSIS ESTEVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **162.396.603-53**

Nome: **MARIA CRISTIANA CARDOSO SILVA ESTEVES**

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CEP: **60.165-170**
Endereço: **RUA SENADOR MACHADO, 185 - APTO 102 - MUCURIPE**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32541275** Telefone: **(85) 999139474**
Email: **fernando@tiprogresso.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **203.566.843-34**
Nome: **SERGIO DE ASSIS ESTEVES**
Carteira de Identidade: **737374** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **01/01/1980** Data de Nascimento: **23/05/1960**
Filiação Materna: **ANA DE ASSIS ESTEVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **213.769.563-49**

Nome: **MARILIA DE MELO TAVORA ESTEVES**

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CEP: **60.150-190**
Endereço: **RUA MARCOS MACEDO, 247 - APTO 401 - ALDEOTA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32541275**
Email: **sergio@yahoo.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **194.504.433-00**
Nome: **RAIMUNDO ESTEVES NETO**
Carteira de Identidade: **721893** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **08/09/1987** Data de Nascimento: **16/08/1959**
Filiação Materna: **ILEANA JUACABA ESTEVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **408.601.323-15**
Nome: **LIDIA MARIA PETRI FEITOSA ESTEVES**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **60.160-250**
Endereço: **RUA PEREIRA VALENTE, 220 - APTO 500 - MEIRELES**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32248489**
Email: **neto@tiprogresso.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **164.446.633-34**
Nome: **LUIZ FRANCISCO JUACABA ESTEVES**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **17/03/1958**
Filiação Materna: **ILEANA JUACABA ESTEVES**
Estado Civil:
CEP: **60.125-160**
Endereço: **RUA VISCONDE DE MAUA, 1650 - APTO 301 - ALDEOTA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32541275**
Email:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **013.423.713-72** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ILEANA JUACABA ESTEVES**
Carteira de Identidade: **Órgão Expedidor:**
Data de Expedição: **Data de Nascimento: 02/10/1928**
Filiação Materna: **MARIA GONDIM JUACABA**
Estado Civil:
CEP: **60.160-250**
Endereço: **RUA PEREIRA VALENTE, 220 - APTO 100**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 34642727**
Email:



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

ORÇAMENTO IMPRESSOS E CAIXA PAPELÃO ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

3 mensagens

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>
Para: CONTATO@cartonagensantacandida.com.br

29 de julho de 2020 13:38

RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para os materiais especificados no anexo: impressos e outros.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro

(85) 9 9998 1121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

[tre-ce-cotacao-112-2020-material-consumo-impressos-outros-eleicoes-2020.pdf](#)
141K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>
Para: contato@cartonagensantacandida.com.br

4 de agosto de 2020 14:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 [tre-ce-cotacao-112-2020-material-consumo-impressos-outros-eleicoes-2020.pdf](#)
141K

Cartonagem Santa Candida | Cleide <contato@cartonagensantacandida.com.br>
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

4 de agosto de 2020 14:43

Boa tarde!

Informo que não trabalhamos com esses materiais.

Atenciosamente;

Cleide Costa

Auxiliar Administrativo

Telefones: (19)3256-5533 / 3256-5559

E-mail: contato@cartonagensantacandida.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RES: ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

De: Comercial 3 - Allsigns (comercial3@allsignsdigital.com.br)

Para: compras@tre-ce.jus.br

Data: terça-feira, 28 de julho de 2020 10:34 BRT

Bom dia.

Infelizmente não trabalhamos com Papel e afins.

Segue em anexo o nosso portfólio para sua apreciação.

À Disposição.

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2020 07:40

Para: comercial3@allsignsdigital.com.br

Assunto: ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Solicito orçamento para os materiais especificados no anexo: impressos e outros.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro

(85) 9 9998 1121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

 1. Portfólio Geral.pdf
1.8MB

 2 -Folder Covid.pdf
528.3kB

 3- Folder PDV.pdf
700.2kB

 4 - Folder projetos arquitetonicos.pdf
3MB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra

claudios@tre-ce.jus.br**Re: TRE-CE - orçamento - material de consumo**

De : Dalen Suprimentos <dalensuprimentos@gmail.com>
Assunto : Re: TRE-CE - orçamento - material de consumo
Para : Claudio Silva de Almeida <claudiosilva.tre.ce@gmail.com>
Cc : claudios@tre-ce.jus.br

Ter, 18 de Ago de 2020 12:51

Bom dia, Cláudio!

Não trabalhamos com estes itens.

Att.;

Priscilla
Licitações
Tel: (11) 2307-7336
E-mail: dalensuprimentos@gmail.com

Em ter., 18 de ago. de 2020 às 07:34, Claudio Silva de Almeida <claudiosilva.tre.ce@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do material de consumo descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE-CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

2 mensagens

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Para: embalagemvalentim@hotmail.com

28 de julho de 2020 14:43

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para os materiais especificados no anexo: impressos e outros.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro

(85) 9 9998 1121

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735



tre-ce-cotacao-112-2020-material-consumo-impressos-outros-eleicoes-2020.pdf

141K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Embalagens de Papelão Valentim e Vânia <embalagemvalentim@hotmail.com>

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

29 de julho de 2020 00:15

Boa Noite !

Infelizmente não conseguimos atender os produtos solicitados para orçamento.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Enviado: Tuesday, July 28, 2020 2:43:29 PM

Para: embalagemvalentim@hotmail.com <embalagemvalentim@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Fw: [SPAM] ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

De: Zé Maria (vendas@expressaografica.com.br)

Para: compras@tre-ce.jus.br

Data: terça-feira, 28 de julho de 2020 08:59 BRT

Informamos que, por motivos técnicos, não participaremos da presente cotação (Anexo)

Atenciosamente,

Jose Maria

From: mauro@expressaografica.com.br

Sent: Tuesday, July 28, 2020 8:28 AM

To: vendas@expressaografica.com.br

Subject: ENC: [SPAM] ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

De: SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2020 07:40

Para: mauro@expressaografica.com.br

Assunto: [SPAM] ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Solicito orçamento para os materiais especificados no anexo: impressos e outros.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro

(85) 9 9998 1121

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



tre-ce-cotacao-112-2020-material-consumo-impressos-outros-eleicoes-2020.pdf

140.9kB



José Maria.jpg

253.6kB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra**raquelc@tre-ce.jus.br****Re: ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE****De :** GRAF <graficagraf@yahoo.com.br>

Ter, 28 de Jul de 2020 08:05

Assunto : Re: ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>**Responder para :** GRAF <graficagraf@yahoo.com.br>

Não trabalhamos com esses serviços

graf**Rua: Vicente Leite, 872****Meireles - Fortaleza - CE****3261.9637 | 3268.1322 | 98710.6203**

Em terça-feira, 28 de julho de 2020 07:42:57 BRT, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para os materiais especificados no anexo: impressos e outros.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro
(85) 9 9998 1121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

ORÇAMENTO IMPRESSOS E CAIXA PAPELÃO ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

2 mensagens

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Para: cartonagem1@hotmail.com

4 de agosto de 2020 15:03

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para os materiais especificados no anexo: impressos e caixa de papelão.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro

(85) 9 9998 1121

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735



tre-ce-cotacao-112-2020-material-consumo-impressos-outros-eleicoes-2020.pdf

141K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Cartonagem N.S.Fátima <cartonagem1@hotmail.com>

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

6 de agosto de 2020 13:06

Boa tarde!

Infelizmente não trabalhamos com esse tipo de material.

Atenciosamente,

Meyre Cidrack

(85)34941848/34942785

De: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de agosto de 2020 16:03

Para: cartonagem1@hotmail.com <cartonagem1@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO IMPRESSOS E CAIXA PAPELÃO ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/08/2020 14:54:47

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

2 mensagens

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Para: gustavo@nzbembalagens.com.br

28 de julho de 2020 14:25

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para os materiais especificados no anexo: impressos e outros.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Atenciosamente,

Raquel Cordeiro

[\(85\) 9 9998 1121](#)

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

[\(85\)3453-3734](#) / 3453-3735[tre-ce-cotacao-112-2020-material-consumo-impressos-outros-eleicoes-2020.pdf](#)

141K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Gustavo Silva <gustavo@nzbembalagens.com.br>
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

29 de julho de 2020 08:42

Bom dia Raquel!

Desculpe pela demora, infelizmente nossa empresa não Fatura pedidos com nota de empenho.

Att,

Gustavo Silva
Assistente de Vendas
(11) – 2478-5067 / (11) – 99341-7081

www.nzbembalagens.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Claudio Silva de Almeida <claudiosilva.tre.ce@gmail.com>

TRE-CE - orçamento - material de consumo**Contato** < contato@vendasgovernamentais.com.br >
Para: Claudio Silva de Almeida < claudiosilva.tre.ce@gmail.com >

18 de agosto de 2020 07:57

Bom dia!
Não trabalhamos com esse material.

Atendimento
Comercial

Vendas Governamentais

Avenida Angelo Caleffi, 416
Centro, 99740-000 - Barão de Cotegipe/RS
mail: contato@vendasgovernamentais.com.br
phone: (54) 3015-8365
www.vendasgovernamentais.com.br



As informações contidas neste e-mail são confidenciais e de utilização exclusiva do(s) destinatário(s), sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu por engano, por favor apague-o imediatamente sem copiá-lo, armazene-o ou distribui-lo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/1?ik=7ff88e0399&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra**raquelc@tre-ce.jus.br****RE: ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE**

De : Via Brasil Editora Grafica Ltda <viabrasil.envelopes@hotmail.com>
Assunto : RE: ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Ter, 28 de Jul de 2020 16:41
2 anexos

não trabalhamos com material em questão

Att,
Via Brasil Editora Gráfica Ltda
CNPJ: 29.255.826/0001-83
(75) 3223-5831 / 99885-5831



De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviado: terça-feira, 28 de julho de 2020 08:09
Para: egfviabrasil@hotmail.com <egfviabrasil@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO IMPRESSOS E OUTROS ELEIÇÕES 2020 TRE/CE

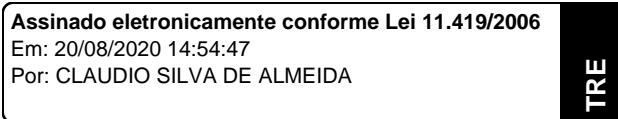
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para os materiais especificados no anexo: impressos e outros.
Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.



Atenciosamente,

Raquel Cordeiro
(85) 9 9998 1121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Outlook-zrxep4zk.png

8 KB



Outlook-dm3bac2r.png

8 KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/08/2020 14:54:47
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139423/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2020 14:54:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PLANILHA DE PREÇOS

I	DESCRÍÇÃO DE MATERIAL	UN	QT	PREÇO UN	PREÇO MÉDIO UN	PREÇO TOTAL	PREÇO MÉDIO TOTAL	ÓRGÃOS PÚBLICOS/FORNECEDORES
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	Un	1.000	R\$ 4,00	R\$ 5,09	R\$ 4.000,00	R\$ 5.090,00	BANCO DE PREÇOS LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DA MARINHA - PE 4/2020 - ITEM 9
				R\$ 4,77		R\$ 4.770,00		BANCO DE PREÇOS PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU PE 13/2020 - ITEM 9
				R\$ 6,50		R\$ 6.500,00		EPGRAF
				R\$ 39,80		R\$ 39.800,00		ODIMILSON
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade(observar cláusula 11.1 - c). O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PCT COM 4	35.000	R\$ 0,68	R\$ 1,05	R\$ 23.800,00	R\$ 36.750,00	EPGRAF
				R\$ 0,80		R\$ 28.000,00		BANCO DE PREÇOS TRE-BA - PE 32/2020 - ITEM 8
				R\$ 1,32		R\$ 46.200,00		BANCO DE PREÇOS UNILA - PE 15/2020 – ITEM 6
				R\$ 1,38		R\$ 48.300,00		ODIMILSON
				R\$ 2,25		R\$ 78.750,00		NORGRAFICA
				R\$ 2,30		R\$ 80.500,00		TIPROGRESSO

	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade(observar cláusula 11.1 - c). O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTO	30	R\$ 23,00	R\$ 28,00	R\$ 690,00	R\$ 840,00	BANCO DE PREÇOS CRECISP - PE 2/2020 – ITEM 6				
3				R\$ 28,00		R\$ 840,00		ODIMILSON				
				R\$ 33,00		R\$ 990,00		TIPROGRESSO				
				R\$ 85,00		R\$ 2.550,00		EPGRAF				
	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade(observar cláusula 11.1 – c). Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	R\$ 1,00	R\$ 1,05	R\$ 8.000,00	R\$ 8.400,00	BANCO DE PREÇOS UFMS - PE 16/2020 - ITEM 4				
4				R\$ 1,10		R\$ 8.800,00		EPGRAF				
				R\$ 4,00		R\$ 32.000,00		CONTIPLAN				
								ODIMILSON				
				R\$ 6,98		R\$ 55.840,00						
VALOR MÉDIO TOTAL GLOBAL								R\$ 51.080,00				

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Endereço / e-mail
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA – EPP	66.605.734/0001-02	Rua Francisco Hurtado, 431, Agua Funda – São Paulo/SP – Cep: 04156-040 - Telefone (11) 2107-5500 - licitacao@contiplan.com.br
EPGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	02.629.155/0001-17	Rua Padre Anchieta, 1076 - São Gerardo - CEP 60.325-520 - Fortaleza/CE - Telefones: 3286-1765 e 3286-1706 - epgrafgrafica@gmail.com
GRAFICA EDITORA R ESTEVES TI PROGRESSO LTDA	07.207.863/0001-83	Rua Senador Pompeu, 754 - Centro - CEP 60025-902 - Fortaleza/CE - telefones: 3464-2727 e 3252-3735 - tiprogresso@tiprogresso.com.br
NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA	01.893.602/0001-88	Rua Agapito dos Santos, 490 - CEP 60.010-250 - Fortaleza/CE - telefones: 3214-1101 e 3243-8656 - nordestegrafica@gmail.com
ODIMILSOM ALVES PEREIRA	03.930.566/0001-00	Rua Barroso, 908 - Sul-Centro - CEP 64.001/130 - Teresina/PI - Telefone: (86) 3222-8005 e (86) 99807-1949 - piauipel@hotmail.com



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139428/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2020 14:56:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 169/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	20/08/2020	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 15663/2020**, *aquisição de material de consumo (impressos e outros), para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Através da ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratada por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foram encontradas contratações públicas similares para todos os itens.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 183 e-mails, resultando no recebimento de 10 respostas negativas e 05 orçamentos. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”. Salienta-se ainda que, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, realizou-se análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, foram considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, e foi verificado se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa, atualmente, praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

No documento 139428/2020 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 139423/2020 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu 1 alteração, com atualização anexa ao PAD em 27/07/2020, documento nº 125257/2020.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS
Chefe da Seção de Compras em exercício

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139433/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2020 14:58:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Agosto de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo para abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139607/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2020 16:55:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	15663/20
Objeto: Aquisição material de consumo (impressos e outros) p/execução dos trabalhos nas Eleições Municipais de 2020.	
Valor da Despesa	R\$ 51.080,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 51.080,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	X
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	X
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO 339030-19 (R\$ 5.090,00) e 339030-16 (R\$ 45.990,00)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139993/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2020 11:03:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2020 12:30:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

21/08/20 11:52

USUARIO : MARIA DE JESUS

DATA EMISSAO : 21Ago20

NUMERO : 2020PE000191

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO P/EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAI
2020.PAD. 15.663/20. ITEM 01 (CAIXAS PAPELÃO P/SEÇÃO E APOIO)-SUBITEM 19, ITENS
2 E 3 (CARTÃO IDENTIF.MESÁRIO E CERTIFICADO COLABORADORES) - SUBITEM 16

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167864	0100000000	339030	MAT	AQUOUT	42.680,00

LANCADO POR : 38168049349 - MARIA DE JESUS UG : 070007 21Ago20 11:50
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

21/08/20 11:54

USUARIO : MARIA DE JESUS

DATA EMISSAO : 21Ago20

NUMERO : 2020PE000192

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO P/EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAI
2020.PAD. 15.663/20.

ITEM 04 (DIPLOMAS) - SUBITEM: 16

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167864	0100000000	339030		DIP MATERI	8.400,00

LANCADO POR : 38168049349 - MARIA DE JESUS UG : 070007 21Ago20 11:50
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 21 de Agosto de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140094/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2020 12:28:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Agosto de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se arrimo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140097/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 21/08/2020 12:31:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar e elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140294/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2020 15:56:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Agosto de 2020.

PAD nº 15663/2020.

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (Doc.125257/2020), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante do Doc. 139433/2020.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140317/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 21/08/2020 17:00:45 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140514/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/08/2020 07:31:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar o edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140515/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/08/2020 07:33:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020
Processo TRE/CE n.º 15663/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para aquisição de impressos para as seções eleitorais**, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 14 de setembro de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência e Subanexo.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades	CENTENA	30

	em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento		
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000

1.2. Serão fornecidos modelos para todos os itens, que ficarão disponíveis na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, a fim de que os fornecedores possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do material;

1.3. Os modelos também poderão ser transmitidos por e-mail.

1.4. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual

desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei nº 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, cadeiras de rodas compatíveis em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total do objeto a ser contratado.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem

de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Vide Itens 7 e 8 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

IT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	R\$, ...	R\$.....,...
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	R\$, ...	R\$.....,...
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/ m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	R\$, ...	R\$.....,...
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel	UN	8.000	R\$, ...	R\$.....,...

	utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento				
--	--	--	--	--	--

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 72/2020.

_____ / ___, de _____ de 2020

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 - TRE/CE

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - ✓ constem no processo administrativo n.º _____;
 - ✓ não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 72/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 5 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na dívida ativa da união e cobrado com base na lei nº 6830/80 sem prejuízo da correção monetária pelo índice geral de preços do mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações e cálculos contidos, respectivamente, nos anexos I, II e III deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material faz-se necessária e imprescindível para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

O material foi calculado pelo Sistema de Controle de Distribuição de Material de Eleição – SCDM utilizando os seguintes parâmetros:

1. Seção Eleitoral de todo Estado - Seção
2. Seção das Zonas da Capital – Cap Seção(possibilidade de 2º turno)
3. Seção de Caucaia- Cau Seção (possibilidade de 2º turno)
4. Junta Eleitoral – Junta
5. Junta Eleitoral Capital – Cap Junta
6. Junta Eleitoral Caucaia – Cau Junta
7. Zonas Eleitorais – Zonas
8. Zona Eleitoral Capital – Cap Zona
9. Zona Eleitoral Caucaia – Cau Zona
10. Município
11. Locais de Votação – Local Vot
12. Locais de Votação Capital – Locais Cap
13. Locais de Votação Caucaia – Locais Cau
14. Eleitorado
15. Multiplicidade (para distribuição do material)
16. Coeficiente de Segurança (para zonas)
17. Coeficiente de Reserva (almoxarifado)
18. Estoque das Zonas
19. Estoque Sealx

Após a definição dos parâmetros, os estoques existentes nas zonas eleitorais foram digitados no SCDM, para que fossem subtraídos da quantidade a ser adquirida. A pesquisa do estoque nas zonas eleitorais foi realizada por consulta eletrônica disponibilizada na intranet do TRE-CE, no período de agosto a novembro de 2019, para os seguintes materiais: caixa para mesários e certificado colaborador.

Os materiais encontram-se previstos no Proposta Orçamentária para o Pleito de 2020 e foram inclusos no PAD 20039/2019, mas restaram-se fracassados, conforme Ata de Realização do pregão Eletrônico 22/2020 (Doc: 100145).

Devido a equalização de seções eleitorais proposta pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI (anexo III), os itens impactados com a base de cálculo – seções – foram redimensionados.

Todos os itens estão vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do Projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Do Modelo do Item

3.1.1 Serão fornecidos modelos para todos os itens, que ficarão disponíveis na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, a fim de que os fornecedores possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do material;

3.1.2 Os modelos também poderão ser transmitidos por e-mail.

3.2. Da Amostra Final para Aprovação da Entrega do Material

3.2.1 A Contratada deverá apresentar **amostra final idêntica** ao item que será fornecido de acordo com as especificações exigidas no Edital. O **prazo para apresentação da amostra final será de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de envio da nota de empenho por e-mail;

3.2.2 Após analisada a amostra final e estando a mesma em conformidade com as especificações exigidas no Edital, a Sealx autorizará a Contratada, por formulário próprio, a proceder a entrega do material;

3.2.3 Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para apresentar nova amostra que esteja em conformidade com as especificações exigidas e prazo será de **03 (três) dias úteis** também contados a partir da data de comunicação da rejeição;

4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens;

4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar os modelos dos impressos em tempo hábil através de mídia de armazenamento apropriada que deverá ser fornecida pela Contratada ou por e-mail;

5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer dúvida sobre os modelos dos impressos e sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;

5.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à Contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital, das normas que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e dentro do prazo estabelecido;

6.2 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx), desde que não causado por inconveniência na estocagem pela Sealx, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

6.3 A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

6.4 Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em endereço a ser comunicado à Contratada;

6.5 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;

6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuênciia do TRE-CE;

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, n.º 2555, Módulo 16, Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE, CEP 60823-105 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente;

7.2 A Contratada deverá proceder a entrega do material no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do envio do formulário de aprovação da amostra final, por e-mail, pela Seção de Almoxarifado. No entanto, os prazos poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.

7.3 Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;

8.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa,

sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a)advertência por escrito;

b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

10 DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora solicitados, devem atender, sempre que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Frota.

13 - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

14 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: “**Pleitos Eleitorais**” no Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

SEALX, 17 de julho de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

Subanexo I

IT	Descrição do Material	U.M.	Quant	Catmat
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	BR0467693
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	BR0317455
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	BR0352249
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	BR0351377

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	R\$ 1,05	R\$ 36.750,00
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143009/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 17:37:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2020, e envio à ASDIR, para análise jurídica, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente.

Ressaltamos que o edital foi elaborado com base no Decreto nº 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143014/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 17:40:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143017/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 17:42:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



 PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE DE EDITAL	PAD. N.º 15663/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020
---	-------------------	---

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital constante no **Doc. PAD N.º 143009/2020**, para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo “objeto tem como fim a aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, nos moldes especificados no Anexo III do Termo de Referência.

Convém destacar que a aquisição objeto deste processo eletrônico diz respeito a obtenção de itens remanescentes relativos ao **PAD N.º 20039/2019**, em conformidade com o **Termo de Referência Inicial contido no Doc. PAD N.º 121251/2020 e o seguinte, conforme Doc. PAD N.º 125257/2020. (corrigido/atualizado, em cumprimento ao despacho da DIGER).**

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na **Portaria DIGER nº 295/2018**, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD N.º 156632020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	Doc. PAD N.º 121072/2020 DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD).



3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	Doc. PAD N.º 121251/2020 – Termo de Referência Inicial – Item 2 Doc. PAD N.º 125257/2020 - Termo de Referência corrigido/atualizado, conforme despacho da DIGER - ITEM 2 JUSTIFICATIVA.
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	Doc. PAD N.º 125257/2020 ITEM 1 do Termo de Referência atualizado/corrigido, conforme despacho da DIGER. - DO OBJETO.
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020



<p>7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?</p>	SIM	
<p>8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?</p>	NÃO SE APLICA	
<p>8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?</p>	NÃO SE APLICA	
<p>8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?</p>	NÃO SE APLICA	
<p>8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?</p>	NÃO SE APLICA	
<p>9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?</p>	SIM 139428/2020 139423/2020 139433/2020	No Doc. PAD N.º 139433/2020 consta Comunicação Interna n.º 169/2020 da Seção De Compras do TRE-CE, na qual explicita os aspectos pertinentes à solicitação deste tópico da Lista de Verificação da AGU.



9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	Considerando o Doc. PAD N.º 139433/2020, Comunicação Interna n.º 169/2020 da Seção De Compras do TRE-CE.
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	Doc. PAD N.º 139993/2020, com base no saldo já utilizado para Dispensa, conforme o Art. 24,II, da Lei n.º 8.666/93.
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 – ANEXOS I, II, III e IV.
11.1 termo de referência;	SIM	Doc. PAD N.º 125257/2020, Termo de Referência corrigido/atualizado, em cumprimento ao despacho da DIGER.
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 ANEXO II – DA MINUTA DO CONTRATO.
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	O procedimento ainda está em fase de análise do Edital.
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato	NÃO SE APLICA	



eletrônico?		
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 ANEXO I – DO MODELO DE PROPOSTA.
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 CAPÍTULO IV DO EDITAL , com a descrição “ “DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS”
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES.
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 Capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 Capítulo II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	Doc. PAD N.º 124967/2020 Análise técnica do Termo de Referência devidamente efetuada pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela	SIM	Doc. PAD N.º 124967/2020 , de



<p>assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?</p>		<p>modo que a ASDIR lançou informação técnica com ressalva - TÓPICO N.º 21 da Lista de Verificação da AGU. Ressalva essa devidamente atendida no Termo de Referência modificado/atualizado, cf., Doc. PAD N.º 125257/2020, Cláusula 12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.</p>
<p>18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?</p>	<p>NÃO</p>	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
<p>1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?</p> <p>O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)</p>	<p>SIM</p>	<p>Doc. PAD N.º 143009/2020 ANEXOS I a IV</p>
<p>2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da</p>	<p>SIM</p>	<p>Doc. PAD N.º 143009/2020</p>



repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?		
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 Portaria n.º 3 - de 3 de janeiro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO. Item 8.5, Alíneas a, b, c, d, e , f
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO. Item 8.5, Alíneas a, b, c, d, e , f
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 CAPÍTULO IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, CAPÍTULO X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020



		CAPÍTULO XI, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ANEXO II (DA MINUTA DO CONTRATO).
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II .
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, CAPÍTULO XII e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO ANEXO II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 CLÁUSULA DÉCIMA DO ANEXO II DO EDITAL
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 CAPÍTULO XIV DO EDITAL, bem como na CLÁUSULA QUINTA DO ANEXO II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020 CAPÍTULO XV, bem como na CLÁUSULA SEXTA DO ANEXO II – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.(TRE-CE).
16. No edital foram previstas as condições	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020



de recebimento?		<p>Salvo melhor juízo, por motivo de prudência, sugerimos que seja complementado no <u>ITEM 8</u> do <u>ANEXO III</u> <u>DESTE EDITAL</u>, <u>SUBCLÁUSULA</u>, <u>RESSALTANDO</u> que os prazos indicados neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral, que podem ser ocasionados pela pandemia do <u>COVID-19</u>.</p>
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, CAPÍTULO XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, <u>ANEXOS I e II</u>
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. PAD N.º 143009/2020, <u>ANEXOS III e IV</u>

Ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 72/2020, constante do Doc. PAD N.º 143009/2020, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria sugere, salvo melhor juízo, a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, sugerindo, por prudência, o atendimento ao ITEM 16 (DEZESSEIS) , desta Lista De Verificação da Advocacia-Geral da União – AGU, visando a contratação pleiteada.

É o entendimento que se submete à consideração superior.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL

ANÁLISE DE EDITAL

PAD. N.º 15663/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º
72/2020

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DE ACORDO.

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário da ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402

Roberta Martins de Castro
Assessora - Chefe da ASDIR/DIGER
Mat. n.º 77.056



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144309/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 13:35:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 18:13:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. —

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 15663/2020

Pregão Eletrônico n.º 72/2020

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise técnica pela **ASDIR**, em consonância com o **Doc. PAD N.º 144309/2020**, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do EDITAL, contida no Doc. PAD N.º 143009/2020, (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020)**.

Demais disso, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação, conforme a **Portaria TRE/CE n.º 169/2019**, e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, atendendo-se, todavia , para o Item 16 (dezesseis) da informação da ASDIR**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos **princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura, assim atendida a observação realçada pela ASDIR supra.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Expedientes que se fizerem necessários.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA .

DIRETOR-GERAL – TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/08/2020 19:10:56
Por: HUGO PEREIRA FILHO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144538/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 28/08/2020 19:10:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

PAD nº 15663/2020.

À COLIC/**SELIC**, para, por prudência, alteração do edital consoante análise da ASDIR (item 16 - Doc. nº 144309/2020).

Empós, remeta-se à SEALX, para ciência, a fim de que conste nos próximos TRs.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144824/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 31/08/2020 13:37:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para iniciar a fase externa do certame licitatório com as alterações sugeridas no edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145181/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 14:47:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Para observar a ressalva feita pela ASDIR no Doc. PAD nº 144309/2020, atualizando a minuta do Termo de Referência.

Após, retorne-se para publicação do edital.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145194/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 15:02:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações e cálculos contidos, respectivamente, nos anexos I, II e III deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material faz-se necessária e imprescindível para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

O material foi calculado pelo Sistema de Controle de Distribuição de Material de Eleição – SCDM utilizando os seguintes parâmetros:

1. Seção Eleitoral de todo Estado - Seção
2. Seção das Zonas da Capital – Cap Seção(possibilidade de 2º turno)
3. Seção de Caucaia- Cau Seção (possibilidade de 2º turno)
4. Junta Eleitoral – Junta
5. Junta Eleitoral Capital – Cap Junta
6. Junta Eleitoral Caucaia – Cau Junta
7. Zonas Eleitorais – Zonas
8. Zona Eleitoral Capital – Cap Zona
- 9 Zona Eleitoral Caucaia – Cau Zona
10. Município
11. Locais de Votação – Local Vot
12. Locais de Votação Capital – Locais Cap
13. Locais de Votação Caucaia – Locais Cau
14. Eleitorado
15. Multiplicidade (para distribuição do material)
16. Coeficiente de Segurança (para zonas)
17. Coeficiente de Reserva (almoxarifado)
18. Estoque das Zonas
19. Estoque Sealx

Após a definição dos parâmetros, os estoques existentes nas zonas eleitorais foram digitados no SCDM, para que fossem subtraídos da quantidade a ser adquirida. A pesquisa do estoque nas zonas eleitorais foi realizada por consulta eletrônica disponibilizada na intranet do TRE-CE, no período de agosto a novembro de 2019, para os seguintes materiais: caixa para mesários e certificado colaborador.

Os materiais encontram-se previstos no Proposta Orçamentária para o Pleito de 2020 e foram inclusos no PAD 20039/2019, mas restaram-se fracassados, conforme Ata de Realização do pregão Eletrônico 22/2020 (Doc: 100145).

Devido a equalização de seções eleitorais proposta pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI (anexo III), os itens impactados com a base de cálculo – seções – foram redimensionados.

Todos os itens estão vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do Projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Do Modelo do Item

3.1.1 Serão fornecidos modelos para todos os itens, que ficarão disponíveis na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, a fim de que os fornecedores possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do material;

3.1.2 Os modelos também poderão ser transmitidos por e-mail.

3.2. Da Amostra Final para Aprovação da Entrega do Material

3.2.1 A Contratada deverá apresentar **amostra final idêntica** ao item que será fornecido de acordo com as especificações exigidas no Edital. O **prazo para apresentação da amostra final será de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de envio da nota de empenho por e-mail;

3.2.2 Após analisada a amostra final e estando a mesma em conformidade com as especificações exigidas no Edital, a Sealx autorizará a Contratada, por formulário próprio, a proceder a entrega do material;

3.2.3 Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para apresentar nova amostra que esteja em conformidade com as especificações exigidas e prazo será de **03 (três) dias úteis** também contados a partir da data de comunicação da rejeição;

4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens;

4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar os modelos dos impressos em tempo hábil através de mídia de armazenamento apropriada que deverá ser fornecida pela Contratada ou por e-mail;

5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer dúvida sobre os modelos dos impressos e sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;

- 5.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à Contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital, das normas que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e dentro do prazo estabelecido;
- 6.2 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx), desde que não causado por inconveniência na estocagem pela Sealx, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 6.3 A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 6.4 Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em endereço a ser comunicado à Contratada;
- 6.5 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuênciia do TRE-CE;

7 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, n.º 2555, Módulo 16, Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE, CEP 60823-105 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente;
- 7.2 A Contratada deverá proceder a entrega do material no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do envio do formulário de aprovação da amostra final, por e-mail, pela Seção de Almoxarifado. No entanto, os prazos poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.
- 7.3 Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;
- 8.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;
- 8.3 Os prazos acima poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS CORDEIR

TRE

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a)advertência por escrito;
 - b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7. *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora solicitados, devem atender, sempre que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Frota.

13 - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

14 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: “**Pleitos Eleitorais**” no Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

SEALX, 17 de julho de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE

Anexo I

IT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	CATMAT
1	CAIXA PAPELÃO PI / MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	BR0467693
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	BR0317455
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	BR0352249
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	BR0351377

Anexo II - Memórias de Cálculos

ITEM	CÁLCULO SCDM
CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	1 Seção 10%Causeção Multiplicidade: 25 Fator Segurança :10% Reserva Sealx: 5% -Estoque zonas -cálculo para seções capital
CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.	1Seção 25 Zona 8 Junta 25 CauZona 1Causeção 8CauJunta 25 CapZona 1 CapSeção 8CapJunta Fator Segurança: 10% Reserva Sealx:5%
CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel polén rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Conforme modelo. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	0,2 Seção Multiplicidade:100 Fator Segurança: 5% Reserva Sealx: 5%
DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade(observar cláusula 11.1 – c). Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	Nº de vagas de cargo Vereador por Município 1 vaga de cargo de Prefeito por Município 50% suplentes Reserva Sealx: 15%

Anexo III – Estimativa de Seções

Zona	Município	Total de seções
1	13897 - FORTALEZA	307
2	13897 - FORTALEZA	269
3	13897 - FORTALEZA	270
4	14559 - MARANGUAPE 15032 - PALMÁ CIA	217 30
5	13412 - BATURITÉ 14036 - GUARAMIRANGA 14834 - MULUNGU 14974 - PACOTI	73 20 23 34
6	13382 - BANABUIÚ 13463 - CHORÓ 14060 - IBARETAMA 15270 - QUIXADÁ	47 39 37 173
7	13285 - PINDORETAMA 13692 - CASCAVEL	51 168
8	13218 - ARACATI 13501 - FORTIM 15938 - ICAPUÍ	171 39 46
9	15016 - PALHANO 15377 - RUSSAS	26 164
10	13200 - ERERÉ 14397 - JAGUARIBE 15172 - PEREIRO	17 75 47
11	15296 - QUIXERAMOBIM	183
12	15199 - PIQUET CARNEIRO 15555 - SENADOR POMPEU	38 75
13	13757 - CEDRO 14117 - IGUATU 98531 - QUIXELÔ	65 200 43
14	14516 - LAVRAS DA MANGABEIRA	68
15	14095 - ICÓ 14915 - ORÓS 15750 - UMARI	133 61 21
16	14699 - MISSÃO VELHA	79
17	13080 - TURURU 14290 - ITAPIPOCA	41 260
18	13153 - ANTONINA DO NORTE 13315 - ASSARÉ 13366 - TARRAFAS	21 62 27
19	15075 - PARAMBU 15679 - TAUÁ	99 160
20	13340 - IPAPORANGA 13838 - CRATEús	32 173
21	13048 - PIRES FERREIRA 14176 - IPU	28 104
22	13676 - CARNAUBAL 15474 - SÃO BENEDITO	40 101
23	15539 - SÃO LUÍS DO CURU 15776 - URUBURETAMA 98558 - UMIRIM	33 49 43

24	13099 - ALCÂNTARAS 14656 - MERUOCA 15598 - SOBRAL	27 36 212
25	13951 - GRANJA 14591 - MARTINÓPOLE 15792 - URUOCA	119 27 31
26	13013 - ABAIARA 14672 - MILAGRES	24 72
27	13854 - CRATO	255
28	14478 - JUAZEIRO DO NORTE	205
29	14532 - LIMOEIRO DO NORTE 15318 - QUIXÉRE	134 50
30	13005 - JIJOCA DE JERICOACOARA 13030 - ACARAÚ 15890 - CRUZ	47 124 55
31	13374 - BARBALHA	128
32	13510 - CAMOCIM	141
33	13552 - CANINDÉ 14338 - ITATIRA	169 51
35	15830 - VIÇOSA DO CEARÁ	127
36	15490 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	121
37	13730 - CAUCAIA	228
38	13536 - CAMPOS SALES 15440 - SALITRE	68 44
39	14133 - INDEPENDÊNCIA	87
40	14192 - IPUEIRAS 15210 - PORANGA	113 37
41	13323 - TEJUÇUOCA 14230 - IRAUÇUBA 14273 - ITAPAJÉ	42 52 107
43	13650 - CARIÚS 14494 - JUCÁ S 15393 - SABOEIRO	51 57 41
44	14796 - MORRINHOS 15415 - SANTANA DO ACARAÚ	53 92
45	14613 - MASSAPÊ 15571 - SENADOR SÁ	94 17
46	14710 - MOMBAÇA	97
47	14753 - MORADA NOVA 15920 - IBICUITINGA	153 37
48	13420 - ARARENDÁ 14877 - NOVA RUSSAS	31 82
49	13161 - CHOROZINHO 14931 - PACAJUS	51 140
50	13170 - APUIARÉS 13935 - GENERAL SAMPAIO 15156 - PENTECOSTE	40 24 93
52	13129 - BARREIRA 13145 - ACARAPE 15334 - REDENÇÃO	50 35 70
53	13110 - ALTANEIRA 14850 - NOVA OLINDA 15431 - SANTANA DO CARIRI	17 35 38

54	13447 - CATUNDA 14052 - HIDROLÂNDIA 15458 - SANTA QUITÉRIA	23 47 103
55	15610 - SOLONÓPOLE 15970 - MILHÃ 15989 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	40 29 21
57	13242 - GUAIÚBA 14958 - PACATUBA	52 130
59	15113 - PEDRA BRANCA	116
60	13056 - ACOPIARA 13714 - CATARINA	124 30
61	14737 - MONSENHOR TABOSA 15652 - TAMBORIL	44 61
62	13870 - FARIAS BRITO 13978 - GRANJEIRO 15814 - VÁRZEA ALEGRE	46 16 87
63	13021 - MADALENA 13471 - BOA VIAGEM	45 143
64	13811 - COREAÚ 14770 - MORAÚJO	54 25
65	13617 - CARIRÉ 13994 - GROAIRAS 98574 - VARJOTA	47 25 51
66	13196 - AQUIRAZ	161
67	13234 - ARACOIABA 13307 - OCARA	76 70
68	13250 - ARARIPE 15253 - POTENGI	59 25
69	13331 - AURORA	61
70	13498 - BREJO SANTO 14451 - JATI 15130 - PENAFORTE 15237 - PORTEIRAS	108 23 24 42
71	13633 - CARIRIAÇU	81
72	14354 - JAGUARETAMA 14370 - JAGUARIBARA	49 24
73	14079 - IBIAPINA 15733 - UBAJARA	59 77
74	14010 - GUARACIABA DO NORTE 15881 - CROATÁ	89 43
75	14257 - ITAIÇABA 14419 - JAGUARUANA	21 85
76	14630 - MAURITI	110
78	13188 - HORIZONTE 13480 - ITAITINGA	148 74
79	13064 - GRAÇA 14818 - MUCAMBO 14990 - PACUJÁ 15350 - RERIUTABA	39 36 18 49
80	13897 - FORTALEZA	263
81	13919 - FRECHEIRINHA 15695 - TIANGUÁ	33 157
82	13897 - FORTALEZA	271

83	13897 - FORTALEZA	277
84	13439 - BEBERIBE	140
85	13897 - FORTALEZA	245
86	13137 - ALTO SANTO 13269 - POTIRETAMA 14214 - IRACEMA	45 20 33
88	13226 - EUSÉBIO	127
89	14680 - MIRAÍ MA 15873 - AMONTADA	36 98
91	15512 - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE 15636 - TABULEIRO DO NORTE	22 76
92	13358 - BAIXIO 13390 - BARRO 14150 - IPAUMIRIM	18 48 28
93	13897 - FORTALEZA	220
94	13897 - FORTALEZA	267
95	13897 - FORTALEZA	259
96	13455 - BELA CRUZ 14575 - MARCO	62 66
97	15717 - TRAIRI	134
98	15954 - ITAREMA	87
99	13102 - QUITERIANÓPOLIS 14893 - NOVO ORIENTE	51 63
101	13072 - AIUABA 13293 - ARNEIROZ	35 20
104	15857 - MARACANAÚ	203
105	13277 - ARATUBA 13579 - CAPISTRANO 14311 - ITAPIÚNA	33 48 49
108	13404 - BARROQUINHA 13773 - CHAVAL	36 33
109	15059 - PARACURU 15997 - PARAIPABA	83 69
111	13595 - CARIDADE 15091 - PARAMOTI	51 31
112	13897 - FORTALEZA	281
113	13897 - FORTALEZA	295
114	13897 - FORTALEZA	274
115	13897 - FORTALEZA	276
116	13897 - FORTALEZA	288
117	13897 - FORTALEZA	260
118	13897 - FORTALEZA	255
119	14435 - JARDIM 14478 - JUAZEIRO DO NORTE	64 251
120	13730 - CAUCAIA	142
121	15598 - SOBRAL 15911 - FORQUILHA	162 52
122	15857 - MARACANAÚ	216
123	13730 - CAUCAIA	220

Total do Estado	18.796
-----------------	--------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 16:25:53

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145313/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 16:25:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Termo e Minuta atualizados.

**SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145314/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 16:26:44 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020
Processo TRE/CE n.º 15663/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para aquisição de impressos para as seções eleitorais**, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 15 de setembro de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência e Subanexo.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades	CENTENA	30

	em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento		
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000

1.2. Serão fornecidos modelos para todos os itens, que ficarão disponíveis na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, a fim de que os fornecedores possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do material;

1.3. Os modelos também poderão ser transmitidos por e-mail.

1.4. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual

desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei nº 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, cadeiras de rodas compatíveis em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total do objeto a ser contratado.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem

de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Vide Itens 7 e 8 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 1º de setembro de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

IT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	R\$, ...	R\$.....,...
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	R\$, ...	R\$.....,...
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/ m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	R\$, ...	R\$.....,...
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel	UN	8.000	R\$, ...	R\$.....,...

	utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento				
--	--	--	--	--	--

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 72/2020.

_____ / ___, de _____ de 2020

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 - TRE/CE

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - ✓ constem no processo administrativo n.º _____;
 - ✓ não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 72/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciam da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 5 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na dívida ativa da união e cobrado com base na lei nº 6830/80 sem prejuízo da correção monetária pelo índice geral de preços do mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações e cálculos contidos, respectivamente, nos anexos I, II e III deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material faz-se necessária e imprescindível para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

O material foi calculado pelo Sistema de Controle de Distribuição de Material de Eleição – SCDM utilizando os seguintes parâmetros:

1. Seção Eleitoral de todo Estado - Seção
2. Seção das Zonas da Capital – Cap Seção(possibilidade de 2º turno)
3. Seção de Caucaia- Cau Seção (possibilidade de 2º turno)
4. Junta Eleitoral – Junta
5. Junta Eleitoral Capital – Cap Junta
6. Junta Eleitoral Caucaia – Cau Junta
7. Zonas Eleitorais – Zonas
8. Zona Eleitoral Capital – Cap Zona
9. Zona Eleitoral Caucaia – Cau Zona
10. Município
11. Locais de Votação – Local Vot
12. Locais de Votação Capital – Locais Cap
13. Locais de Votação Caucaia – Locais Cau
14. Eleitorado
15. Multiplicidade (para distribuição do material)
16. Coeficiente de Segurança (para zonas)
17. Coeficiente de Reserva (almoxarifado)
18. Estoque das Zonas
19. Estoque Sealx

Após a definição dos parâmetros, os estoques existentes nas zonas eleitorais foram digitados no SCDM, para que fossem subtraídos da quantidade a ser adquirida. A pesquisa do estoque nas zonas eleitorais foi realizada por consulta eletrônica disponibilizada na intranet do TRE-CE, no período de agosto a novembro de 2019, para os seguintes materiais: caixa para mesários e certificado colaborador.

Os materiais encontram-se previstos no Proposta Orçamentária para o Pleito de 2020 e foram inclusos no PAD 20039/2019, mas restaram-se fracassados, conforme Ata de Realização do pregão Eletrônico 22/2020 (Doc: 100145).

Devido a equalização de seções eleitorais proposta pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI (anexo III), os itens impactados com a base de cálculo – seções – foram redimensionados.

Todos os itens estão vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do Projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Do Modelo do Item

3.1.1 Serão fornecidos modelos para todos os itens, que ficarão disponíveis na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, a fim de que os fornecedores possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do material;

3.1.2 Os modelos também poderão ser transmitidos por e-mail.

3.2. Da Amostra Final para Aprovação da Entrega do Material

3.2.1 A Contratada deverá apresentar **amostra final idêntica** ao item que será fornecido de acordo com as especificações exigidas no Edital. O **prazo para apresentação da amostra final será de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de envio da nota de empenho por e-mail;

3.2.2 Após analisada a amostra final e estando a mesma em conformidade com as especificações exigidas no Edital, a Sealx autorizará a Contratada, por formulário próprio, a proceder a entrega do material;

3.2.3 Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para apresentar nova amostra que esteja em conformidade com as especificações exigidas e prazo será de **03 (três) dias úteis** também contados a partir da data de comunicação da rejeição;

4. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens;

4.2 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar os modelos dos impressos em tempo hábil através de mídia de armazenamento apropriada que deverá ser fornecida pela Contratada ou por e-mail;

5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer dúvida sobre os modelos dos impressos e sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;

5.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação, comunicando à Contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital, das normas que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e dentro do prazo estabelecido;

6.2 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx), desde que não causado por inconveniência na estocagem pela Sealx, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

6.3 A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

6.4 Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em endereço a ser comunicado à Contratada;

6.5 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;

6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuênciia do TRE-CE;

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, n.º 2555, Módulo 16, Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE, CEP 60823-105 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente;

7.2 A Contratada deverá proceder a entrega do material no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do envio do formulário de aprovação da amostra final, por e-mail, pela Seção de Almoxarifado. No entanto, os prazos poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.

7.3 Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;

8.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;

8.3 Os prazos acima poderão ser modificados, em virtude da pandemia do covid 19.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa,

sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a)advertência por escrito;

b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. *Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.*

10 DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora solicitados, devem atender, sempre que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Frota.

13 - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

14 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: “**Pleitos Eleitorais**” no Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

SEALX, 17 de julho de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

Subanexo I

IT	Descrição do Material	U.M.	Quant	Catmat
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	BR0467693
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	BR0317455
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m2, empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	BR0352249
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	BR0351377

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	1000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	R\$ 1,05	R\$ 36.750,00
3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
4	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	UN	8.000	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145742/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 01/09/2020 07:32:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA PLENÁRIA N.º 3
DATA: 06.01.2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "HUGO PEREIRA FILHO".
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2020-000

1 - Itens da Licitação**1 - Caixa embalagem**

Descrição Detalhada: Caixa embalagem, material: papelão, tipo: com tampa, comprimento: 42 cm, largura: 10 cm, altura: 25 cm, aplicação: acondicionamento de materiais diversos, espessura: 5 mm, características adicionais: impressão 1,0, alça acoplada à tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.090,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1000)

2 - Cartão identificação

Descrição Detalhada: Cartão identificação, material: cartolina, comprimento: 120 mm, largura: 90 mm, tipo impressão: 4,0 cores, gramatura: 240 g,m2, características adicionais: cordão branco tipo "rabo de rato"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 4,00 UN

Valor Total (R\$): 36.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (35000)

3 - Certificado

Descrição Detalhada: Certificado, tipo: habilitação, material: pôlen rustic, cor: creme, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor impressão: 4,1 cores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Total (R\$): 840,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (30)

4 - Diploma

Descrição Detalhada: Diploma, material: papel moeda, tipo impressão: numismático simplex, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 315 mm, largura: 215 mm, cor: azul, características adicionais: impressão de moldura em calcografia cilíndrica, ta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (8000)



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação do Pregão Eletrônico 72/2020 referente a aquisição de material de consumo (impressos)

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

2 de setembro de 2020 09:03

Para: sealx@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE

<licitacoestrece@gmail.com>, scomp@tre-ce.jus.br

Cco: licitacao@contiplan.com.br, epgrafrafica@gmail.com, tiprogresso@tiprogresso.com.br,

nordestegrafica@gmail.com, piauipel@hotmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **15 de setembro de 2020, às 14:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 72/2020**. Objeto: Aquisição de material de consumo (impressos) para Eleições 2020. O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE

Telefone: (85) 3453-3736

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2020 09:03:19

Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146772/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2020 09:03:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2020 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 117

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 15663/2020. Objeto: Aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos nas Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 02/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00072-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Pregoeira

(SIASGnet - 01/09/2020) 70007-00001-2020NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AVISO DE LICITACAO**AVISO DE LICITAÇÕES**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 72/2020. Objeto: aquisição de impressos para as seções eleitorais, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 02/09/2020. Entrega das Propostas a partir de 02/09/2020. Abertura das Propostas: 15/09/2020, às 14:00h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 1º/09/2020.

Atos Diversos**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 48/2020 celebrado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA - EPP. Objeto: a fim de retificar o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato. Fundamento: o art. 60, da Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD n.º 20.094/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 31/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 47/2020 celebrado com a empresa DV PINHEIRO ME. Objeto: a fim de retificar o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato. Fundamento: o art. 60, da Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD n.º 20.094/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 31/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Processo PAD n.º 14.187/2020. Espécie: Retificação da Publicação do termo aditivo, constante no DJE N.º 162, página 4, do dia 1º de setembro de 2020. Onde se lê: "5º termo aditivo ao Contrato n.º 37/2005, leia-se: 10º termo aditivo ao contrato n.º 37/2005". Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 1º/9/2020.

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL****SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Processamento****Pauta de Julgamento****Pauta****PAUTA N° 71/2020 – Processo Judicial Eletrônico****SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)**

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia 08/09/2020, às 10:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail sease@tre-ce.jus.br até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (art. 7º, parágrafo único, Portaria Conjunta TRE/CE nº 15/2020).

INQUÉRITO N° 7283 - CLASSE 18 (72-83.2018.6.06.0000)**ORIGEM: ITATIRA-CE****RELATOR: DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO****INTERESSADOS: LUIZ GONZAGA DA CRUZ, FRANCISCO ADRIANO CARDOSO SILVA****INTERESSADA: COLIGAÇÃO "MUDANÇA JÁ" (PT/PTB/PMDB/PTN/PSC/PR/DEM/PSB/PSDB/PC DO B)**

ADVOGADOS: Carlos Celso Castro Monteiro - OAB: 10566/CE, Frederico Landim de Carvalho Barbosa Teixeira - OAB: 33396/CE, Marcelo Meneses Aguiar - OAB: 17329/CE, Manfredo Cândido Maciel - OAB: 2614/CE

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Crimes Eleitorais – Corrupção eleitoral

1. IMÓVEIS	2. IMÓVEIS	3. VEÍCULOS	4. EMPREGOS	5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	6. SERVIÇOS E CONVÍVIO	7. FUNERAIS E ORAÇÕES	8. PRODUTOS	9. DIVERSOS
-------------------	-------------------	--------------------	--------------------	------------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------	--------------------

1. IMÓVEIS

VENDA E CONSÓRCIO

**RODOLFO TEÓFILO**

3 QUARTOS 98901-0065 com elevador por trás Banco Brasil José Bastos, c/ proprietário. (1128) C 99972-9030

SITIO SÃO JOÃO

2 QUARTOS 98921-3192 125 mil. Àtrás da Igreja Morrons. Av. Val Paraisó.

1.1 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO APARTAMENTOS

BENFICA

03 QUARTOS 98899-7354 Condomínio: Barão de Mesquita, Suite, Sala em L.

EDSON QUEIROZ

3 QUARTOS R\$ 175.000 Vendo Apto.-E. Queiroz C 99992-8410 98720-4461

Quer vender, comprar ou negociar?**Anuncie no POP:**
3254-1010 ou
populares.com.br**1.2 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CASAS****GRANJA LISBOA**

02 QUARTOS 98899-7354 Casa plana na rua principal, já pronta pra morar.

OPORTUNIDADES!

Anuncie seu imóvel! C 3254-1010

96503-8857

REGIÃO METROPOLITANA

3 QUARTOS R\$ 200.000 Vendo Casa em Aquaraçá. C 99972-8410 96720-4461.

1.3 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO PRAIAS

ÁGUAS BELAS

T COMERCIAL R\$ 250.000 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.4 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO SALAS, LOJAS P. COMÉRCIAIS E GALPÕES

PARQUELÂNDIA

DUPLEX R\$ 1.100 470m² Jovita 142, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.5 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO SALAS, LOJAS P. COMÉRCIAIS E GALPÕES

ICARAI

3 QUARTOS 98503-8857 Condomínio Mirante do Icarai, 3 qts, cozinha americana, uma vaga, piscina, cond.230, R\$ 130 mil. C

1.6 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

T COMERCIAL R\$ 250.000 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.7 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

3 QUARTOS 98503-8857 Condomínio Mirante do Icarai, 3 qts, cozinha americana, uma vaga, piscina, cond.230, R\$ 130 mil. C

1.8 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.9 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.10 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.11 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.12 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.13 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.14 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.15 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.16 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.17 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.18 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.19 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.20 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.21 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.22 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.23 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.24 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.25 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.26 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.27 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.28 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.29 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.30 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.31 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.32 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.33 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.34 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.35 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.36 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.37 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.38 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.39 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.40 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.41 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.42 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.43 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.44 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.45 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.46 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

ICARAI

DOCUMENTO 99270-2319 Imobiliária: IPANEMA polo Turístico Águas Belas, Creci 1128 C 98901 0065/ 999729030

1.47 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

Fatima

De: <cc@fortalnet.com.br>
Data: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 09:47
Para: <selic@tre-ce.jus.br>
Cc: ""MIGUEL ANGELO Martiniano"" <miguelmartiniano@gmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTO - EDITALK PREGÃO ELETRÔNICO 72/2020

AO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020

Processo TRE/CE n.º 15663/2020

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME, nome fantasia PERFEITA, CNPJ nº14.527.310/0001-73 , sediada na Rua Epaminondas, nº 400, Vila União, Fortaleza - Ceará, CEP: 60873-165, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI NETO, representante comercial, RG 98002149053, CPF 354.266.324-72, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão em referência , vem respeitosamente à presença de vossa senhoria apresentar pedido de ESCLARECIMENTO ao Pregão Eletrônico N°72/2020 , pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Pelo grau de dificuldade especificidade na produção do item 03(três), entendemos que existe a possibilidade do material ser terceirizado em parte ou na sua totalidade pelo licitante. Está certo o nosso entendimento?

CASO CONTRÁRIO FAVOR EXPLICAR.

Atenciosamente,
PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME
Raimundo Enéas C. Neto
(85) 99111-2186



Livre de vírus. www.avast.com.



Fortaleza, 2 de Setembro de 2020.

**À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Para manifestação sobre o pedido de esclarecimento, Doc. PAD nº 147204/2020.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147205/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2020 15:02:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Setembro de 2020.

À Selic,

Não há previsão no Edital do certame para subcontratação de serviços, haja vista serem impressos de baixa complexidade.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147242/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 02/09/2020 15:23:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Setembro de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prosseguimento.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147256/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 02/09/2020 15:32:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Seção de Licitação - TRE/CE

De: "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>
Data: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 08:01
Para: <cc@fortalnet.com.br>; <selic@tre-ce.jus.br>
Cc: "MIGUEL ANGELO Martiniano" <miguelmartiniano@gmail.com>
Anexar: resposta SEALX.pdf
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - EDITALK PREGÃO ELETRONICO 72/2020

Prezado Licitante, bom dia.

Segue, em anexo, resposta da Seção de Almoxarifado ao seu pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2020, do TRE/CE.

Em complementação, sugerimos a leitura da CLAUSULA QUINTA, alínea 'b' e CLAUSULA DECIMA SEGUNDA, 12.2., 'c', todos do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO, para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

TRE/CE

85-3453-3736

From: cc@fortalnet.com.br
Sent: Wednesday, September 2, 2020 9:47 AM
To: selic@tre-ce.jus.br
Cc: 'MIGUEL ANGELO Martiniano'
Subject: ESCLARECIMENTO - EDITALK PREGÃO ELETRONICO 72/2020

AO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020
Processo TRE/CE n.º 15663/2020

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME, nome fantasia PERFEITA, CNPJ nº14.527.310/0001-73 , sediada na Rua Epaminondas, nº 400, Vila União, Fortaleza - Ceará, CEP: 60873-165, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI NETO, representante comercial, RG 98002149053, CPF 354.266.324-72, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão em referência , vem respeitosamente à presença de vossa senhoria apresentar pedido de ESCLARECIMENTO ao Pregão Eletrônico N°72/2020 , pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Pelo grau de dificuldade especificidade na produção do item 03(três), entendemos que existe a possibilidade do material ser terceirizado em parte ou na sua totalidade pelo licitante. Está certo o nosso entendimento?
CASO CONTRÁRIO FAVOR EXPLICAR.

Atenciosamente,
PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME
Raimundo Enéas C. Neto
(85) 99111-2186



Livre de vírus. www.avast.com.



Esclarecimento 03/09/2020 07:55:00

Pelo grau de dificuldade especificidade na produção do item 03(três), entendemos que existe a possibilidade do material ser terceirizado em parte ou na sua totalidade pelo licitante. Está certo o nosso entendimento?

Fechar



Resposta 03/09/2020 07:55:00

Não há previsão no Edital do certame para subcontratação de serviços, haja vista serem impressos de baixa complexidade. Em complementação, sugerimos a leitura da CLAUSULA QUINTA, alínea 'b' e CLAUSULA DECIMA SEGUNDA, 12.2., 'c', todos do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO, para esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, Seção de Licitações TRE/CE 85-3453-3736

Fechar

Razão Social: **EPGRAF Gráfica e Editora Ltda. - ME**

CNPJ/MF: **02.629.155/0001-17**

Endereço: **Rua Pe Anchieta, 1076 – São Gerardo Fortaleza – CE CEP: 60.325-582**

Tel.: **(85)3286-1765** Fax: **(85)3286-1706**

Email: **epgrafgrafica@gmail.com**

Validade da Proposta: **90 dias**

Banco: **Caixa Econômica Federal** Agência: **0031** C/c: **7003-7** Oper: **003**

Proposta de preços para eventual fornecimento de material gráfico, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2020 e conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	1.000	Un	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão. Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	35.000	Pac c/ 4	R\$ 0,52	R\$ 20.300,00
3	DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, largura: 315 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica – talho doce, numeração tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico transparente lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma	8.000	Un	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00

Pag 02/02

	quantidade. Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento				
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 33.790,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa reais)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, mão-de-obra e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão eletrônico 72/2020.

Fortaleza, 16 de setembro de 2020

Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha
OAB/CE Nº 40.964



CNPJ 10.670.251/0001-37 - INSC. ESTADUAL: 06.376.431-8 -INSC. MUNICIPAL: 241599-2
RUA São Paulo, No. 1432 – CEP 60.030-101- CENTRO – FORALEZA/CEARÁ
E-MAIL: comercialmotografica@hotmail.com Fone/Fax: (85) 3238-2587 -FORTALEZA – CE

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TER/CE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020

Processo TRE/CE n.º 15663/2020

1. Identificação da licitante:

LICITANTE: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 10.670.251/0001-37 - INSC. ESTADUAL: 06.376.431-8 -INSC. MUNICIPAL: 241599-2

Endereço: RUA SÃO PAULO, 1432 - CEP: 60.030-101

Fone: E-mail comercial: comercialmotografica@hotmail.com – FONE: 85 3238-2587

REPRESENTANTE LEGAL: MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, RG No. 91010022566-SSPDS/CE e CPF 525.505.913-72, residente e domiciliada à Avenida Sargento Hermínio, No. 2755 – BLOCO M - AP – 302, Bairro São Gerardo – FORTALEZA/CE

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1369-2 -CONTA CORRENTE: 8878-1

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS E OUTROS) PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS, JUNTAS APURADORAS E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

3	CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura 180 g/ m ² , empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	CENTENA	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 72/2020.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

OS IMPRESSOS QUE CONTÉM OS ÍTENS DESTA PROPOSTA SÃO DA MARCA: **MOTOGRÁFICA**

FORTALEZA/CEARÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2020

Magna Barbosa de Almeida
MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG 91010022566-SSPDS/CE
CPF 525.505.913-72



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.629.155/0001-17**
Razão Social: **EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/09/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2020
FGTS	Validade:	23/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2020
Receita Municipal	Validade:	25/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.629.155/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1998
NOME EMPRESARIAL EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA		NÚMERO 1076	COMPLEMENTO *****
CEP 60.325-582	BAIRRO/DISTRITO SAO GERARDO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDERECO ELETRÔNICO EPGRAF.ADM@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3286-1705/ (85) 3286-1706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020** às **16:08:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.629.155/0001-17
Razão Social: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
3735	Gráfico - Formulários Planos	Ativo
9997	Gráfico - Formulários Contínuos	Ativo
12904	Elaboração de Arte - Gráfica	Ativo
15857	Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e Envelopamento	Ativo
17353	Serviço gráfico - policromia	Ativo
18422	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Ativo
18902	Gráfico - Impressão Etiqueta	Ativo
20982	Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem	Ativo
21504	Confecção Clichê Impressão Gráfica	Ativo
21709	Confecção Impressão Tampográfica	Ativo
21830	Xerografia	Ativo
22438	Gravação em Chapas Impressão Gráfica	Ativo
23140	Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Cor Preta	Ativo
23159	Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Colorida	Ativo
23167	Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Cor Preta	Ativo
23175	Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Colorida	Ativo
23183	Prestação de Serviço de Reprografia - Operação de Equipamen-to	Ativo
24082	Prestação de Serviço de Reprografia - Outras Necessidades	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.629.155/0001-17
Razão Social: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Municipio / UF: Fortaleza / Ceará
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
25330	Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.629.155/0001-17
Razão Social: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 214.136.903-78 Participação Societária: 95,00%
Nome: EDSON PEREIRA DE SOUZA
Carteira de Identidade: 970002077763 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/02/1997 Data de Nascimento: 11/06/1963
Filiação Materna: ANTONIA ALVES DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 362.667.953-53
Nome: ADIGLEUMA SALES DE SOUZA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 60.355-260
Endereço: RUA PADRE ALZIR SAMPAIO, 85 - PRESIDENTE KENNEDY
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 00000000 Telefone: (85) 86675332
Email: epgrafgrafica@gmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **046.871.663-77** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **EDSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**
Carteira de Identidade: **2003002116249** Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: **16/05/2003** Data de Nascimento: **11/03/1991**
Filiação Materna: **ADILGLEUMA SALES DE SOUZA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **60.355-260**
Endereço: **RUA PADRE ALZIR SAMPAIO, 85 - ALVARO WEYNE**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 00000000**
Email: **epgrafgrafica@gmail.com**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2020 16:22:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **02.629.155/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 02.629.155/0001-17

LIN

Data da consulta: 16/09/2020 16:24:29**Data da última atualização:** 16/09/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA S
Nenhum registro encontrado					



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de EPGRADF GRÁFICA E EDITORA LTDA ME - ME, CNPJ nº 02.629.155/0001-17.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020 às 18:13:49

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

5.º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.
CNPJ-MF: 02.629.155/0001-17

EDSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, natural de Novo Oriente Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da identidade nº 97002077763 SSP-CE e CPF n.º 214.136.903-78, residente e domiciliado à Rua Padre Alzir Sampaio nº 85, – CEP: 60.355-260, Presidente Kennedy, em Fortaleza, Ceará;

EDSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11.03.1991, comerciante, portador da cédula de identidade número 2003002116249 SSP-CE, e CPF número 046.871.663-77, residente e domiciliado à Rua Padre Alzir Sampaio, número 85, CEP: 60.355-260, bairro Presidente Kennedy em Fortaleza, Estado do Ceará.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira na praça de Fortaleza, Estado do Ceará, sob a denominação social de **EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **02.629.155/0001-17**, sediada à Rua Conselheiro Lafayete nº 236, CEP: 60.345-000, Jardim Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRC 23.200.781.650 em 10.07.1998, posteriormente alterado pelos aditivos registrados sob os números 23294343, 232169922, 20040006913 e, 20112118593 por despacho de 01.04.1999, 02.08.2001, 02.02.2004 e, 28.09.2011 respectivamente, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o citado instrumento, o que o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sede e domicílio fiscal da sociedade que era à Rua Conselheiro Lafayete nº 236, CEP: 60.345.000, Jardim Iracema, Fortaleza, Ceará, fica neste ato transferida para a Rua Padre Anchieta, Nº. 1076, CEP: 60325-582, São Gerardo, Fortaleza – Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram alteradas no todo ou em parte por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Em virtude das deliberações acima e de outras que se fazem necessárias no **Contrato Social**, os sócios resolvem **consolidá-lo** na presente alteração contratual, passando o dito Contrato Social a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ-MF: 02.629.155/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada, opera sob o nome empresarial de **EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio fiscal à Rua Padre Anchieta, Nº. 1076, CEP: 60325-582, São Gerardo, Fortaleza – Ceará.



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto a exploração das atividades de impressão de material para uso publicitário; edição e impressão de material gráfico em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	Quotas	Valor	%
- Edson Pereira de Souza	57.000	57.000,00	95
- Edson Pereira de Souza Junior	3.000	3.000,00	5
- TOTAIS	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de 60(sessenta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 01.07.1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade não possui filiais presentemente, podendo a qualquer tempo, por resolução dos quotistas, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social da matriz.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON PEREIRA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, que a representará ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

O sócio no exercício da Administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo e dentro das possibilidades da empresa, obedecendo, ainda, os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

2




CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, podendo o falecido ou interditado ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância destes e do sócio remanescente.

Parágrafo 1.º – Não sendo possível ou inexistindo interesse de uma das partes, será levantado um balanço especial na data da resolução, para apuração dos haveres do falecido ou interditado e o conseqüente pagamento dos mesmos aos seus herdeiros em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (Noventa) dias contados da data do balanço especial, atualizadas pelo índice SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), ou índice criado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

Parágrafo 2.º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente decorram deste contrato de constituição de sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

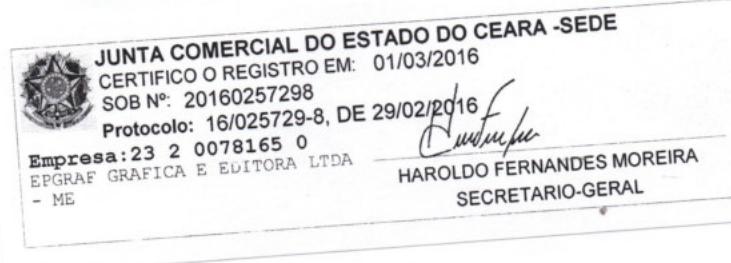
As omissões ou dúvidas que possam sem suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas na forma da legislação comercial em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza – Ce, 18 de Fevereiro de 2.016

Edson Pereira de Souza

Edson Pereira de S. Junior
Edson Pereira de Souza Junior





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, conforme solicitação protocolizada neste TRE sob n.º 11.524/2016, que a empresa EPGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.629.155/0001-17, estabelecida na Rua Conselheiro Lafayete, 236, Bairro Jardim Iracema, CEP 60.345-000, na cidade de Fortaleza-CE, executou os seguintes serviços referentes ao Pregão 15/2016, Contrato nº 21/2016, conforme descrição abaixo:

1. CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO.

Confeccionada em papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42cm, largura: 10cm, altura 25cm, com alça acoplada à tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades.

2. CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel polén rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/m², empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade.

3. ENVELOPE PARA MÍDIA, confeccionado em papel supremo 250 g/m², tamanho 12 x 12 cm, fechado, com aba de 2,5 cm e fita adesiva dupla face de boa qualidade de 2 cm x 12cm, com meio corte (corte falso), impressão 1 x 0, cor preta, empacotados de 20 em 20 unidades em saco plástico transparente, acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade.

A empresa cumpriu todas as especificações e prazos contratuais, de acordo com a Nota de Empenho n.º 517/2016, no valor total de R\$ 39.233,00 (Trinta e nove mil e duzentos e trinta e três reais), não existindo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Fortaleza, 6 de setembro de 2016.

Sílvia Benevides
Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Gestora do Contrato

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração do TRE-CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2016 18:17:00

Por: SÍLVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Epgraf - Gráfica e Editora Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.629.155/0001-17, estabelecida na Av. Conselheiro Lafayette, nº236, bairro Jardim Iracema, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviços à **Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda**, CNPJ nº 05.868.278/0001-07, de impressões de materiais de expediente institucional (Cartões, blocos, envelopes, pastas, capas de laudo, adesivos, livros de contrato, dentre outros) e impressões de materiais para campanha de marketing (Cartazes, folders, cartões de natal, banners, dentre outros), pedido mensal referente à Dezembro/2014 e Janeiro/2015 e com prazo de execução dentro de 30 dias, faturados nas notas fiscais eletrônicas Nº 1122, 1130, 1136, 1138, 1140, 1143, 1144, 1148, 1152, 1153, 1161, 1172, 1176, 1179, 1183, 1187, 1189 e 1192, com valor total de R\$ 59.551,00.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CÍVIL DISTRITO DO MUCURIPE
OFICIALA: BELº Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75
Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - Lj 01 - Meireles - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartoriomucuripe.com.br

AUTENTICAÇÃO N° 029199. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas.
 O referido é verdade. Dou fé
Fortaleza, 07 de fevereiro de 2015. Emolumentos: R\$ 1,85
 Selo Digital de Fiscalização- SELO 3-AUTENTICACAO AAA958331-A1B2

() - Laércio Pereira de Moura - () - Bruno da Silva Abreu -
 () - Antônia Cristina da Silva Abreu - () - Germania Maria Silva de Mesquita
 X - Claudiemir de Souza Santos

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Erika Abud
CPF nº 897.550063-20

Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2015.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.670.251/0001-37**
Razão Social: **MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2021
FGTS	Validade:	16/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2021
-----------	-------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.670.251/0001-37
Razão Social: MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Data Aplicação: 27/10/2011
Número do Processo: 473752010 Número do Contrato: 402010
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência à empresa nos termos do §1º do art. 50 da Lei nº9.784/99 e na cláusula Décima Segunda item 12.2 "a" do Contrato 40/2010 combinado com o art. 87 da Lei 8.666/93

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 05/05/2016 Valor da Multa: R\$ 6.913,40
Número do Processo: 2015/244 Número do Contrato: AF 2015/702
Descrição/Justificativa: Ocorrência de irregularidades em sua execução, descumprindo a Cláusula Terceira - Condições de Entrega da Autorização de Fornecimento 2015/702.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA AD.EST. DO RN**
Data Aplicação: **31/05/2012** Valor da Multa: **R\$ 24,00**
Número do Processo: **4164/2012** Número do Contrato: **436/2011**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa por atraso na entrega do objeto a Procuradoria Geral de Justiça do RN, conforme Autorização de Compra 436/2011**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202011205284

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	063764318
CNPJ / CPF:	10670251000137
RAZÃO SOCIAL:	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/09/2020 ÀS 16:01:13
VÁLIDA ATÉ 15/11/2020**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.670.251/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2009
NOME EMPRESARIAL MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.030-101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EPOCACONTABIL.CE@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3252-4379/ (85) 3252-4522		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020 às 16:08:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.670.251/0001-37
Razão Social: MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
19275	Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.670.251/0001-37**
Razão Social: **MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **525.505.913-72** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **52550591372** Órgão Expedidor: **sspds/ce**
Data de Expedição: **09/05/1998** Data de Nascimento: **26/07/1974**
Filiação Materna: **MARIA LUCIA BARBOSA DE ALMEIDA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **044.951.123-50**
Nome: **GEOVANNA BRASILEIRO DE SA ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **2007009233671** Órgão Expedidor: **sspds/ce**
Data de Expedição: **09/01/2014**

CEP: **60.320-105**
Endereço: **AVENIDA SARGENTO HERMINIO, 2755 - APTO 302 - SAO GERARDO**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(00) 00000000**
Email: **comercialmotografica@hotmail.com**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **044.951.123-50** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **GEOVANNA BRASILEIRO DE SA ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **20077009223671** Órgão Expedidor: **DETRAN/CE**
Data de Expedição: **09/01/2014** Data de Nascimento: **06/12/1994**
Filiação Materna: **ANA KARLA BRASILEIRO DE SA**
Estado Civil:
CEP: **60.326-380**
Endereço: **RUA CARIRIACU, 850 - AP 301 BL A - JACARECANGA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32144170**
Email: **comercial@graficaronda.com.br**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2020 16:23:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **10.670.251/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10.670.251/0001-37

LIN

Data da consulta: 16/09/2020 16:24:29**Data da última atualização:** 16/09/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA S
Nenhum registro encontrado					



Câmara Municipal de Fortaleza

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

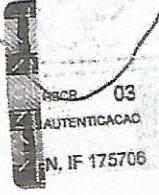
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 06.621.791/0001-53. Com sede à na Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830, declara para os devidos fins de direito, que a empresa MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., Inscrita no CNPJ NO. 10.670.251/0001-37, com sede a Rua São Paulo, 1432 – Centro – Fortaleza realizou os seguintes serviços de impressos no período de 2015 a 2018, cumprindo satisfatoriamente os requisitos de qualidade e prazo de entrega de exigidos pelo setor requisitante do Poder Legislativo Municipal..

DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES	ENTREGA
INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A-3; 12 PÁGINAS	MILHEIRO	08	05 DIAS
INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A-3; 12 PÁGINAS	MILHEIRO	09	05 DIAS
PANFLETO - PAPEL COUCHÊ 120 G/M ² ; 4 X 4 CORES; FORMATO A6	MILHEIRO	13	02 DIAS
CARTILHA/REVISTA - CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A6 (FECHADA) MIOLO: PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 1X1 COR; 8 PÁGINAS; ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADA	MILHEIRO	10	10 DIAS
BLOCO - PAPEL APERGAMINHADO 75 MG/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A-4; 100 X 1	UNIDADE	300	07 DIAS
ENVELOPE TAMANHO: 16 X 23 CM; PAPEL APERGAMINHADO 90 G/M ² ; IMPRESSÃO 4 CORES	CENTO	300	07 DIAS
CARTAZ - PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² ; 4X0 CORES; FORMATO A	CENTO	50	05 DIAS
Pasta timbrada formato A-3 aberta	MILHEIRO	05	10 dias
ADESIVO VINIL BRANCO COM IMPRESSÃO DIGITAL	M2	30	02 DIAS
CONVITE COM ENVELOPE ESPECIAL	CENTO	65	10 dias

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-57
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3404.5900
E-mail: morais.correia@moraismorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO N° 018878 A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O
referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 09 de março de 2020
Emolumentos R\$ 2,68 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Confira os dados da foto em:
autenticacao.jus.br/portal

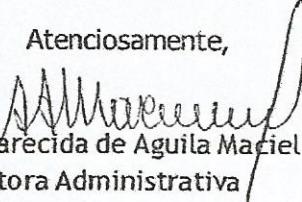




Câmara Municipal de Fortaleza

INFORMATIVO - PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M ² ; 4X4 CORES; FORMATO A-3; 12 PÁGINAS	MILHEIRO	20	10 dias
CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHÉ 60 KG. 4X0 CORES	MILHEIRO	05	02 dias
ETIQUETA ADESIVA FORMATO 4 X 5 CM, PAPEL ADESIVO BRILHANTE, 4X0 CORES PAPEL RECICLADO	CENTO	150	05 dias
PANFLETO - PAPEL RECICLATO 75 G/M ² ; 4 X 0 CORES; FORMATO A-5	MILHEIRO	05	02 dias
CERTIFICADO TAMANHO A-3 EM PAPEL COUCHÉ, 80KG, 4X0 CORES	MILHEIRO	15	02 dias

Fortaleza , 06 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

 Maria Aparecida de Aguilá Maciel
 Diretora Administrativa



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Fone: 85 3444-8300 Bairro Patriolino Ribeiro

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIÃO: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 05.670.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

ceira - Ceará

AUTENTICAÇÃO Nº 018678 A presente cópia fotostática
 confere com o original expido nestas Notas Públicas
 referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 09 de março de 2020
 Emolumentos R\$ 2,68 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia () - Luiz M. Correia Neto
 () - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
 () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escrivente
 Cpl. JOÃO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

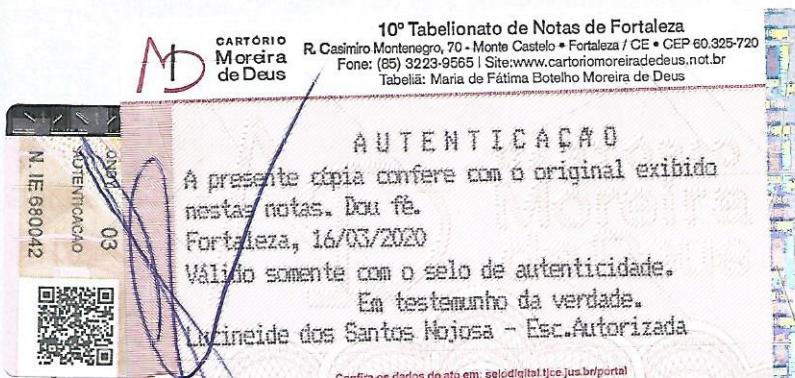


Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/CE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL –SENAR – A.R./CE, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No. 04.284.688/0001-30, sediado a Avenida Eduardo Girão, No. 317 – 1º. Andar, Bairro Jardim América, Fortaleza/CE – CEP 60410-442, atesta a realização dos serviços de impressos de material gráfico pela empresa MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.251/0001-37, com sede na Rua São Paulo, nº 1432, Bairro Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.030-101, de acordo com o contrato Processo ADM Nº. 022/2019, conforme especificações abaixo, cumprindo satisfatoriamente os requisitos de qualidade e prazo de entrega de exigidos no edital do Processo Licitatório citado.

SERVIÇOS GRÁFICOS			
ITEM	DESCRITIVO	QUANT	Prazo de entrega
1	Cartazes - 59.4x42cm, 4x0 cores, papel couchê 180g brilhoso. Chapas processo CTP.	1.000 unid.	07 DIAS
2	Certificados - 21x29.7cm, 4x0 cores, papel supremo 160g. Chapas processo CTP.	800 unid.	07 DIAS
3	Convite Solenidade de abertura - formato aberto - 42cm x 21cm, 4 x 4 cores, papel couchê 180g brilhoso, com 1 dobra envelope branco ou verde.	800 unid.	07 DIAS
4	Envelope para convite, no tamanho 22cmx22cm no papel couchê 180 brilhoso, com faca de corte (OBS: a quantidade de envelopes é menor que a de convites, pois temos uma sobra de envelopes de outras edições do evento).	700 unid.	07 DIAS
5	Crachás - Lamina: 10cm x 14cm, 4x4 cores Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 250g com furo para cordão. Chapas processo CTP.	4.000 unid.	07 DIAS
6	Cordões para Crachá (OBS: pode ser com ponteira – para ser colocado pela própria contratante, ou já amarrado no próprio cracha). (texto acrescentado pela Errata 001/2019)	4.000 unid.	07 DIAS
7	Caderno de Participante com bloco de anotações (Formato fechado - 40 páginas, 4x4 cores - 17cm (base) x 24cm (altura)). Capa e contracapa no papel couchê 180g brilhoso e miolo (38 páginas) no papel couchê 150g fosco, 4x4 cores. Acabamento em grampo. (texto acrescentado pela Errata 001/2019)	3.500 unid.	07 DIAS

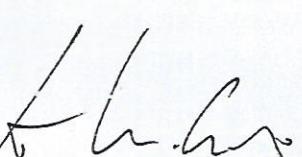
Avenida Eduardo Girão, 317 – 1º Andar – Jardim América - Fortaleza-CE - CEP: 60.410-442
Fone: (85) 3535.8000 – Fax: (85) 3535.8001
www.senarce.org.br

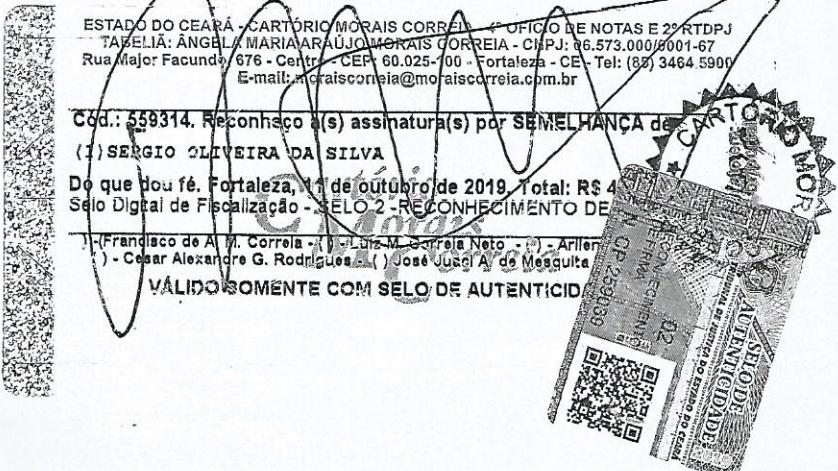


Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/CE

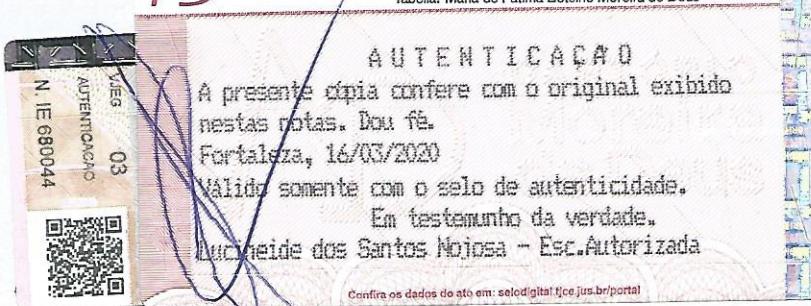
	Folder de divulgação - Formato Fechado: 22cm (base) x 21cm (altura), com 12 páginas, 4x4 cores, no papel couchê 180g brilhoso. Acabamento em grampo.	2.000 unid.	07 DIAS
8	Jornal União Rural - Edição especial PECNORDESTE -Formato fechado - Tamanho 23cm de base x 32cm de altura, com 12 páginas, 4x4 cores, no papel couchê 160g fosco. Acabamento em grampo. Chapas processo CTP.	1.000 unid.	
9			07 DIAS

Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2019.



SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SENAR-AR/CE


10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3223-9565 | Site: www.cartorioomoreiradeus.nct.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus



Avenida Eduardo Girão, 317 – 1º Andar – Jardim América - Fortaleza-CE - CEP: 60.410-442
Fone: (85) 3535.8000 – Fax: (85) 3535.8001
www.senarce.org.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.670.251/0001-37.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Terça-feira, 8 de Setembro de 2020 às 10:41:55

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201239883	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE2000168586

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

12 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO

Responsável

NÃO

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.160-4	CEE2000168586	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
525.505.913-72	MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP

Rua:São Paulo,1432 Centro Fortaleza-Ceará

CNPJ:10.670.251/0001-37

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO	612.960,41
CIRCULANTE	512.488,61
CAIXA	379.198,07
OUTROS CRÉDITOS	4.704,71
Cauções e garantias	4.704,71
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA	22.517,89
Mercadorias	22.517,89
DUPLOCATAS A RECEBER	106.067,94
Clientes	106.067,94

MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.

MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 525.505.913-72

ALOÍSIO XIMENES ALVES
CONTABILISTA
CRC-CE 003636/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

pág. 3/11

MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP

Rua:São Paulo,1432 Centro Fortaleza-Ceará

CNPJ:10.670.251/0001-37

ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.471,80
----------------------	------------

IMOBILIZADO	164.183,60
-------------	------------

Máquinas e equip.	22.361,32
Instalações	3.743,94
Móveis e Utensílios	1.787,12
Veículos	36.291,22
Imóveis	100.000,00

PROVISÃO P/DEPRECIAÇÃO	(63.711,80)
------------------------	-------------

Veículos	(25.403,92)
Máquinas e equip.	(38.307,88)

MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.

MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 525.505.913-72

ALOÍSIO XIMENES ALVES
CONTABILISTA
CRC-CE 003636/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP

Rua:São Paulo,1432 Centro Fortaleza-Ceará
CNPJ:10.670.251/0001-37

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO	612.960,41
CIRCULANTE	108.933,54
FORNECEDORES	61.916,89
EMPRÉSTIMOS	24.027,43
BB Giro	4.189,34
Bradesco	19.838,09
ENCARGOS SOCIAIS	3.532,74
INSS a recolher	1.622,76
FGTS a recolher	1.909,98
IMPOSTOS A RECOLHER	19.406,48
ISS a recolher	17,37
Cont. Sind/Assist.	44,38
Simples a recolher	19.289,45
IRF a recolher	55,28
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	50,00
Adiantamento de cliente	50,00

MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.

MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 525.505.913-72

ALOÍSIO XIMENES ALVES
CONTABILISTA
CRC-CE 003636/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP

Rua:São Paulo,1432 Centro Fortaleza-Ceará

CNPJ:10.670.251/0001-37

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PATRIMONIO LIQUIDO	504.026,87
---------------------------	-------------------

CAPITAL SOCIAL	200.000,00
-----------------------	-------------------

Capital Realizado	200.000,00
-------------------	------------

LUCROS OU PREJUÍSOS ACUML	304.026,87
----------------------------------	-------------------

Lucros	404.444,42
/-/Prejuízo	-100.417,55

Importa o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro 2019 tanto no ATIVO como no PASSIVO, o valor total de R\$ 612.960,41 (Seiscentos e Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos), que está transscrito no livro Diário N.º 11 , as folhas 143 e 144, registrado na Junta Comercial Do Estado do Ceará sob. N.º 20016225, pelo que firmo o presente para fins e efeitos legais.

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019

MOTOGRAFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.

MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 525.505.913-72

ALOÍSIO XIMENES ALVES
CONTABILISTA
CRC-CE 003636/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRAFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9FB5ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 6/11

MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP
Rua: São Paulo, 1432 Centro Fortaleza-Ceará CEP:60030-101
CNPJ:10.670.251/0001-37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEZEMBRO/2019

RECEITA BRUTA	963.536,94
Vendas de Serviços	963.536,94
RECEITA LÍQUIDA	963.536,94
(-)CUSTOS DE VENDAS	(369.610,69)
Custos dos Serviços Vendidos	(369.610,69)
LUCRO BRUTO	593.926,25
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(171.783,85)
Desp. Administrativas	(59.913,65)
Desp. Tributárias	(84.589,41)
Desp. Gerais	(27.280,79)
(-)RESULTADO FINANCEIRO	(17.697,98)
Receita Financeira	29,76
Desp. Financeira	(17.727,74)
LUCRO DO EXERCICIO	404.444,42

MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.

MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 525.505.913-72

ALOÍSIO XIMENES ALVES
CONTABILISTA
CRC-CE 003636/0-4



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP
 Rua:São Paulo,1432 Centro Fortaleza-Ceará
 CNPJ:10.670.251/0001-37

LG:	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>612.960,41</u>	5,63
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	<u>108.933,54</u>	
LS:	<u>Disponível + Aplicação Financeira + Clientes</u>	<u>489.970,72</u>	4,50
	Passivo Circulante	<u>108.933,54</u>	
LC:	<u>Ativo Circulante</u>	<u>512.488,61</u>	4,70
	Passivo Circulante	<u>108.933,54</u>	
ET:	<u>Exigível Total</u>	<u>108.933,54</u>	0,18
	Ativo Total	<u>612.960,41</u>	
SG:	<u>Ativo Total</u>	<u>612.960,41</u>	5,63
	Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	<u>108.933,54</u>	

Fortaleza, Ce, 31 de Dezembro de 2019

MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.

MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
 SÓCIA ADMINISTRATIVA
 CPF: 525.505.913-72

ALOÍSIO XIMENES ALVES
 CONTABILISTA
 CRC-CE 003636/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifíco registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Signature]
 LOURINA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.160-4	CEE2000168586	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.089.163-91	ALOISIO XIMENES ALVES
525.505.913-72	MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , de NIRE 2320123988-3 e protocolado sob o número 20/114.160-4 em 12/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5450269, em 12/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.505.913-72	MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.505.913-72	MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
016.089.163-91	ALOISIO XIMENES ALVES

Fortaleza. Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2020, às 14:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/114.160-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5450269 em 12/08/2020 da Empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , Nire 23201239883 e protocolo 201141604 - 12/08/2020. Autenticação: 7DC522FAB77B5550A0288C5C4DA9F85ABEB5C75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/114.160-4 e o código de segurança OxKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20016225 em 11/08/2020. Assinado digitalmente por Évora Máximo De Carvalho. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/112.752-1	WN83

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Nire:	2320123988-3
CNPJ:	10.670.251/0001-37
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
525.505.913-72	MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA	
016.089.163-91	ALOISIO XIMENES ALVES	003636/O-4



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) PÚBLICO(A), em 11/08/2020, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza. Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/112.752-1.



Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:

MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

NIRE:

2320123988-3

CNPJ:

10.670.251/0001-37

NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município:

FORTALEZA

UF:

CEARA

Inscrição Estadual:

063764318

Inscrição Municipal:

2415992

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:

16/02/2009

Dados do Livro

Finalidade: **DIARIO**

Número de ordem:

11

Quantidade de páginas:

169

Data Encerramento do Exercício Social:

31/12/2019

Data Assinatura:

11/08/2020

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
525.505.913-72	MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA	Administrador	
016.089.163-91	ALOISIO XIMENES ALVES	Contador	003636/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/112.752-1 no dia 11/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:

MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

NIRE: 2320123988-3 CNPJ: 10.670.251/0001-37 NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município: FORTALEZA UF: CEARA

Inscrição Estadual: 063764318 Inscrição Municipal: 2415992

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 11 Data assinatura: 11/08/2020

Quantidade de páginas: 169

Período de escrituração

Inicio: 02/01/2019 Fim: 31/12/2019

Período de retificação:

Inicio: Fim:

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
525.505.913-72	MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA	Administrador	
016.089.163-91	ALOISIO XIMENES ALVES	Contador	003636/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/112.752-1 no dia 11/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201239883

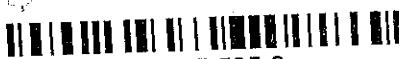
Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



17/315.535-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002			ALTERACAO	CE2201700499585
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

FORTALEZA

Local

11 Outubro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Magnus Barroso de Oliveira

Assinatura:

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Camila Carvalho da Costa
Advogada

10/10/14

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5028425 em 18/10/2017 da Empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, Nire 23201239883 e protocolo 173155359 - 17/10/2017. Autenticação: 0AA6FDE3B65D3B44D4C53BAEC7018534EF9AADD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/315.535-9 e o código de segurança 7U8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. EPP

MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Fortaleza-CE., nascida em 27 de Julho de 1974, solteira, maior, empresária, portadora da CNH n.º 006403244482 DETRAN-CE e CPF n.º 525.505.913-72, residente e domiciliada na Avenida Sargento Hermínio Sampaio, 2755 – Apto. 302 – Bloco M – São Gerardo – CEP 60320-105 - Fortaleza – Ceará, e **GEOVANNA BRASILEIRO DE SA ALMEIDA**, brasileira, natural de Fortaleza-CE., nascida em 06 de Dezembro de 1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG n.º 2007009223671 SSP-CE e CPF n.º 044.951.123-50, residente e domiciliada na Rua Caririaçu, 850 – Apto 301 – Jacarecanga – CEP 60326-380 - Fortaleza – Ceará, únicas sócias componentes da sociedade limitada: “**MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. EPP**”, inscrita no CNPJ: **10.670.251/0001-37**, com sede e domicílio na Rua São Paulo, 1432 - Centro – CEP 60.030-101 – Fortaleza – Ceará, cujo contrato social se encontra arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE: **23201239883** por despacho de 16.02.09, e aditivos ao contrato AC: 20090988817 de 29.10.09; AC 20100785840 de 20.07.10; AC: 20100960863 de 06.09.10; AC 20120044617 de 19.01.12; AC 20131537180 de 17.12.13; AC 20140051732 de 21.01.2014, AC 20141113383 de 08.09.2014 e AC 20150414943 de 27.03.2015, **resolvem**, de pleno e comum acordo alterar seu ato constitutivo na forma das cláusulas seguintes:

1º) Fica retificada a data de nascimento da sócia **MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA**, sendo a data correta **26 de Julho de 1974**.

2º) A sociedade resolve **consolidar o seu Contrato Social** e aditivos em um único instrumento, na forma do Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL:

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:

MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. EPP

MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Fortaleza-CE., nascida em 26 de Julho de 1974, solteira, maior, empresária, portadora da CNH n.º 006403244482 DETRAN-CE e CPF n.º 525.505.913-72, residente e domiciliada na Avenida Sargento Hermínio Sampaio, 2755 – Apto. 302 – Bloco M – São Gerardo – CEP 60320-105 - Fortaleza – Ceará, e **GEOVANNA BRASILEIRO DE SA ALMEIDA**, brasileira, natural de Fortaleza-CE., nascida em 06 de Dezembro de 1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG n.º 2007009223671 SSP-CE e CPF n.º 044.951.123-50, residente e domiciliada na Rua Caririaçu, 850 – Apto 301 – Jacarecanga – CEP 60326-380 - Fortaleza – Ceará, únicas sócias componentes da sociedade limitada: “**MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. EPP**”, inscrita no CNPJ: **10.670.251/0001-37**, com sede e domicílio na Rua São Paulo, 1432 - Centro – CEP 60.030-101 – Fortaleza – Ceará, cujo contrato social se encontra arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE: **23201239883** por despacho de 16.02.09, e aditivos ao contrato AC: 20090988817 de 29.10.09; AC 20100785840 de 20.07.10; AC: 20100960863 de 06.09.10; AC 20120044617 de 19.01.12; AC 20131537180 de 17.12.13; AC 20140051732 de 21.01.2014, AC 20141113383 de 08.09.2014 e AC 20150414943 de 27.03.2015, **resolvem** de pleno e comum acordo **consolidar seu contrato social em um único instrumento**, em acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1º) A sociedade girará sob a denominação social de: **MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. EPP**, com sede e foro jurídico na Rua São Paulo, 1432 - Centro – CEP 60.030-101 – Fortaleza – Ceará.

*Giovanna
Juiz*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5028425 em 18/10/2017 da Empresa MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, Nire 23201239883 e protocolo 173155359 - 17/10/2017. Autenticação: 0AA6FDE3B65D3B44D4C53BAEC7018534EF9AADD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/315.535-9 e o código de segurança 7U8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. EPP

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

2^a) A sociedade tem por objetivo a **atividade** A sociedade explorará a **atividade de Impressão** de material escolar, material para uso industrial, comercial e para propaganda, impressão de notas fiscais em formulário contínuos, edições de jornais, edições periódicas (revistas, figurinos, almanaque, etc), edições de livros e manuais (científicos, didáticos, técnicos, literários, etc.), execução de serviços gráficos não especificado ou não classificados, comércio varejista independente de mercadorias em geral , papelarias, papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos, artigos escolares e de escritório, livrarias e bancas de jornais, livros, revistas e outras publicações, eletrodomésticos, elétricos, eletrônicos, miudezas e aviamentos, linhas, lã, agulhas, vestuário, fardamento, tecidos, cama, mesa e banho, ferramentas diversas, material para lavanderia, material plástico tais como: baldes, bacias e cestos, brinquedos educativos, brinquedos em geral, material esportivo, confecções, material de informática, material serigráfico, material de limpeza, material de construção, gêneros alimentícios, instrumentos musicais, espelhos com e sem molduras e aparelhos de ar condicionado.

3^a) O **Capital Social** é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado pelos sócias quotistas, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

	<u>Cotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital</u>
MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA	198.000	99,00%	R\$ 198.000,00
GEOVANNA BRASILEIRO DE SA ALMEIDA	2.000	1,00%	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

4^a) A sociedade **iniciou suas atividades** comerciais em 16 de fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a) As **quotas são indivisíveis**, nominativas, sendo **vedada** sua conversão ao portador, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A cotista que pretender vender suas quotas deverá comunicar através de carta aos demais sócios, na qual indicará preço e condições, devendo estes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, exercer ou não o direito de preferência na proporção das quotas que possuírem.

6^a) A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7^a) A **administração** da sociedade será exercida pela sócia **MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA**, que assinará todos e quaisquer documentos da sociedade, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens patrimoniais da sociedade, sem autorização dos outros sócios, inclusive a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ou perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas.

*Geovanna
Júlia*



NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. EPP
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

8^a) Somente a sócia **MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “**Pro Labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9^a) Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10^a) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11^a) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

12^a) **Falecendo ou interditado** qualquer sócia, a sociedade **continuará suas atividades** com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13^a) A administradora **MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA** declara sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade (art. 1.011, § 1º CC/2002).

14^a) Os **casos omissos** no presente contrato, serão regulamentados pela Lei de nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (CC/2002) ou por outros dispositivos legais aplicáveis a espécie.

15^a) Fica eleito o **foro** de Fortaleza-Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam a presente **consolidação do contrato social** e aditivo em um único instrumento, em via única de acordo com as formalidades regulamentares em vigor, devendo a mesma ser registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE., 16 de Outubro de 2017.

SÓCIAS:

Magna Barbosa de Almeida
MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA

Giovanna Brasileiro de Sa Almeida
GEOVANNA BRASILEIRO DE SA ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5028425
EM 18/10/2017.

#MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP#

Protocolo: 17/315.535-9

debaucal



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifco registro sob o nº 5028425 em 18/10/2017 da Empresa MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, Nire 23201239883 e protocolo 173155359 - 17/10/2017. Autenticação: 0AA6FDE3B65D3B44D4C53BAEC7018534EF9AADD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/315.535-9 e o código de segurança 7U8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL



CNPJ 10.670.251/0001-37 - INSC. ESTADUAL: 06.376.431-8 -INSC. MUNICIPAL: 241599-2
RUA São Paulo, No. 1432 - CEP 60.030-101- CENTRO – FORALEZA/CEARÁ
E-MAIL: comercialmotoografica@hotmail.com Fone/Fax: (85) 3238-2587 -FORALEZA – CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TER/CE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020
Processo TRE/CE n.º 15663/2020

1. Identificação da licitante:

LICITANTE: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 10.670.251/0001-37 - INSC. ESTADUAL: 06.376.431-8 -INSC. MUNICIPAL: 241599-2

Endereço: RUA SÃO PAULO, 1432 - CEP: 60.030-101

Fone: E-mail comercial: comercialmotoografica@hotmail.com – FONE: 85 3238-2587

REPRESENTE LEGAL: MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, RG No. 91010022566-SSPDS/CE e CPF 525.505.913-72, residente e domiciliada à Avenida Sargento Hermínio, No. 2755 – BLOCO M - AP – 302, Bairro São Gerardo – FORALEZA/CE

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1369-2 -CONTA CORRENTE: 8878-1

Proposta de preços para fornecimento de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m ² , altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão Entregar montados e acondicionados em plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento	PAC C/ 4	35.000	R\$ 0,74 Setenta e quatro centavos	R\$ 25.900,00 Vinte e cinco mil e novecentos reais

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 72/2020.

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

OS IMPRESSOS QUE CONTÉM OS ÍTENS DESTA PROPOSTA SÃO DA MARCA **MOTOGRÁFICA**

FORTALEZA/CEARÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2020

Magna Barbosa de Almeida
MAGNA BARBOSA DE ALMEIDA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG 91010022566-SSPDS/CE
CPF 525.505.913-72

Pregão Eletrônico

70007 .722020 .20461 .4473 .131007017280



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00072/2020

Às 14:02 horas do dia 15 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 15663/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00072/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos nas Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CAIXA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM TAMPA, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 25 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, ESPESSURA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO 1/0, ALÇA ACOPLADA À TAMPA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000**Valor Estimado:** R\$ 5.090,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** CARTÃO IDENTIFICAÇÃO**Descrição Complementar:** CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 90 MM, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 240 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO BRANCO TIPO 'RABO DE RATO'**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 35.000**Valor Estimado:** R\$ 36.750,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Pacote 4,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.200,0000 e com valor negociado a R\$ 25.900,0000 .**Item: 3****Descrição:** CERTIFICADO**Descrição Complementar:** CERTIFICADO, TIPO HABILITAÇÃO, MATERIAL PÓLEN RUSTIC, COR CREME, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR IMPRESSÃO 4/1 CORES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Estimado:** R\$ 840,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 840,0000 .**Item: 4**

Descrição: DIPLOMA**Descrição Complementar:** DIPLOMA, MATERIAL PAPEL MOEDA, TIPO IMPRESSÃO NUMISMÁTICO SIMPLEX, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MOLDURA EM CALCOGRAFIA CILÍNDRICA, T A**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 8.000**Valor Estimado:** R\$ 8.400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Histórico

Item: 1 - CAIXA EMBALAGEM

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
07.124.712/0001-61	LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 5,0900	R\$ 5.090,0000
	Marca: lipap Fabricante: lipap Modelo / Versão: lipap					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM TAMPA, C 42 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 25 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO 1/0, ALÇA ACOPLADA À TAMPA					
02.629.155/0001-17	EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 10,0000	R\$ 10.000,0000
	Marca: Propria Fabricante: Grafica Modelo / Versão: TRE 2020					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM TAMPA, C 42 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 25 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO 1/0, ALÇA ACOPLADA À TAMPA					
22.609.826/0001-95	DIGILOC SOLUCOES EM IMPRESSES EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 15,0000	R\$ 15.000,0000
	Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO. Conf papelão prensado de 5 mm, de boa qualidade, comprimento 42 cm, largura: 10 cm, altura 25cm, com al tampa da caixa, impressão 1X0 na cor preta, amarradas de 25 em 25 unidades. O papelão utiliz certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento					
03.930.566/0001-00	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	Sim	Sim	1.000	R\$ 26,7600	R\$ 26.760,0000
	Marca: piauipel Fabricante: piauipel Modelo / Versão: habitual					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM TAMPA, C 42 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 25 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO 1/0, ALÇA ACOPLADA À TAMPA					
30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,0000	R\$ 50.000,0000
	Marca: PROPRIA Fabricante: SUZANO Modelo / Versão: PROPRIA					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 25 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAM' TERIA ESPESSURA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO 1/0, ALÇA ACOPLADA À					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora do Lance
R\$ 50.000,0000	30.597.675/0001-20	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 26.760,0000	03.930.566/0001-00	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 15.000,0000	22.609.826/0001-95	15/09/2020 14:02:55:250



R\$ 10.000,0000

02.629.155/0001-17

15/09/2020 14:02:55:250

R\$ 5.090,0000

07.124.712/0001-61

15/09/2020 14:02:55:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	15/09/2020 14:08:24	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	15/09/2020 14:27:12	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Valor do lance igual ao valor de referência..
Encerrada Disputa Aberta	15/09/2020 14:38:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	15/09/2020 14:38:15	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 14:39:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVIC REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61.
Recusa	15/09/2020 16:45:47	Recusa da proposta. Fornecedor: LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRE LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 5.090,0000. Motiv Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 16:45:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LIPAP COM PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 14:15:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA 02.629.155/0001-17.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 15:44:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EPGRAF - GRAFICA E LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17.
Aceite	16/09/2020 15:51:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, C 02.629.155/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado 5.090,0000. Motivo: Valor negociado ao preço de referência, conforme valor const proposta ajustada da empresa vencedora.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 16:15:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA 02.629.155/0001-17.
Inabilitado	16/09/2020 16:30:59	Inabilitação de proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/ 02.629.155/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado 5.090,0000. Motivo: Inabilitada por descumprimento do item 8.1.5 do edital - Não Balanço Patrimonial.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 16:30:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EPGRAF - EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17.
Recusa	16/09/2020 17:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: DIGILOC SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI, CNPJ/ 22.609.826/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: Valor do lanc preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no c
Recusa	16/09/2020 17:40:44	Recusa da proposta. Fornecedor: ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ/CPF: 03.930.566/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 26.760,0000. Motivo: Valor do lanc preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no c
Recusa	16/09/2020 17:54:09	Recusa da proposta. Fornecedor: GDD EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 30.597.675/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000. Motivo: Valor do lanc preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no c
Item cancelado no julgamento	17/09/2020 15:24:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Primeira empresa não anexou a proposta c convocada pela pregoeira. Segunda empresa negocou mas foi inabilitada. Demais com valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociaç no chat.
Registro Intenção de Recurso	17/09/2020 15:25:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTD/ 02629155000117. Motivo: Manifestamos nossa intenção de entrar com recurso co inabilitação, provaremos a exceção com fundamentação legal e pr admir ser demonstrados na peça recursal
Intenção de Recurso Aceita	17/09/2020 16:03:05	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E ED 02629155000117. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	S
02.629.155/0001-17	17/09/2020 15:25	17/09/2020 16:03	



Motivo Intenção: Manifestamos nossa intenção de entrar com recurso contra a nossa inabilitação, a exceção com fundamentação legal e precedentes administrativos a ser demonstrados na peça rec

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 2 - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
10.670.251/0001-37	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	35.000	R\$ 1,0500	R\$ 36.750,0000
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de ident cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rat comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores. Entregar montado e acondicionados em plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestado.					
07.124.712/0001-61	LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	35.000	R\$ 1,0500	R\$ 36.750,0000
	Marca: lipap Fabricante: lipap Modelo / Versão: lipap					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIE LARGURA 90 MM, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 240 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL BRANCO TIPO 'RABO DE RATO'					
03.930.566/0001-00	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	Sim	Sim	35.000	R\$ 1,3800	R\$ 48.300,0000
	Marca: piauipel Fabricante: piauipel Modelo / Versão: habitual					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIE LARGURA 90 MM, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 240 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL BRANCO TIPO 'RABO DE RATO'					
01.893.602/0001-88	NORGRAFICA NORDESTE GRAFICA LTDA	Sim	Sim	35.000	R\$ 1,7100	R\$ 59.850,0000
	Marca: ALTA ALVURA Fabricante: SUZANO PAPEIS E CELULOSE Modelo / Versão: ELEIÇÕES 2020					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIE LARGURA 90 MM, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 240 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL BRANCO TIPO 'RABO DE RATO'					
02.629.155/0001-17	EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	35.000	R\$ 2,0000	R\$ 70.000,0000
	Marca: Propria Fabricante: Grafica Modelo / Versão: TRE 2020					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIE LARGURA 90 MM, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 240 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL BRANCO TIPO 'RABO DE RATO'					
22.609.826/0001-95	DIGILOC SOLUÇOES EM IMPRESOES EIRELI	Sim	Sim	35.000	R\$ 20,0000	R\$ 700,0000
	Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de ident cartolina 240 g/m2, altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rat					



comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superior Entregar montado e acondicionados em sacos plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal reflorestamento

30.597.675/0001-20 GDD EDITORA GRAFICA LTDA Sim Sim 35.000 R\$ 100,0000 R\$ 3.500.000,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: SUZANO

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, C 120 MM, LARGURA 90 MM, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 240 G/M2, CARACTERÍSTICAS CORDÃO BRANCO TIPO 'RABO DE RATO'

32.909.319/0001-20 MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA Sim Sim 35.000 R\$ 5.000,0000 R\$ 175.000.000,0000

Marca: NACIONAL

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: NACIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIMEI LARGURA 90 MM, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 240 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICION BRANCO TIPO 'RABO DE RATO'

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 175.000.000,0000	32.909.319/0001-20	15/09/2020 14:02:55:25
R\$ 3.500.000,0000	30.597.675/0001-20	15/09/2020 14:02:55:25
R\$ 700.000,0000	22.609.826/0001-95	15/09/2020 14:02:55:25
R\$ 70.000,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:02:55:25
R\$ 59.850,0000	01.893.602/0001-88	15/09/2020 14:02:55:25
R\$ 48.300,0000	03.930.566/0001-00	15/09/2020 14:02:55:25
R\$ 36.750,0000	07.124.712/0001-61	15/09/2020 14:02:55:25
R\$ 36.750,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:02:55:25
R\$ 35.000,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:09:51:49
R\$ 32.000,0000	07.124.712/0001-61	15/09/2020 14:14:09:45
R\$ 34.000,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:14:45:88
R\$ 31.000,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:14:59:56
R\$ 30.000,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:16:50:90
R\$ 30.500,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:17:08:70
R\$ 29.800,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:17:24:57
R\$ 29.600,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:18:10:48
R\$ 29.000,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:18:34:21
R\$ 28.000,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:18:43:69
R\$ 27.600,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:18:56:61
R\$ 46.000,0000	01.893.602/0001-88	15/09/2020 14:19:36:30
R\$ 27.590,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:20:57:58
R\$ 27.400,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:21:14:43
R\$ 27.390,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:22:56:92
R\$ 27.200,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:23:10:50
R\$ 27.190,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:23:18:34
R\$ 27.000,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:23:46:87
R\$ 26.990,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:23:55:81
R\$ 26.900,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:23:59:45
R\$ 26.890,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:23:59:45
R\$ 26.800,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:23:59:45
R\$ 26.790,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:23:59:45
R\$ 26.600,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:27:25:47
R\$ 26.590,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:29:21:36
R\$ 26.400,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:29:40:15



R\$ 20.390,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:30:38:78
R\$ 26.200,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:30:52:54
R\$ 45.999,9999	03.930.566/0001-00	15/09/2020 14:31:12:07

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/09/2020 14:08:29	Item Aberto.
Encerrado	15/09/2020 14:33:12	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 14:40:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 14:47:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17.
Aceite	15/09/2020 15:02:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 20.390,0000 e com valor negociado de R\$ 20.300,0000. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da vencedora.
Inabilitado	16/09/2020 16:31:22	Inabilitação de proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 20.390,0000 e com valor negociado de R\$ 20.300,0000. Motivo: Inabilitada por descumprimento do item 8.1.5 do edital - Não apresentou Balanço Patrimonial.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 16:33:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOTOGRAPHICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 16:56:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOTOGRAPHICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37.
Aceite	16/09/2020 17:00:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOTOGRAPHICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 26.200,0000 e com valor negociado de R\$ 25.900,0000. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da vencedora.
Habilitado	17/09/2020 15:26:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOTOGRAPHICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37
Registro Intenção de Recurso	17/09/2020 15:26:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17. Motivo: Manifestamos nossa intenção de entrar com recurso contra a inabilitação, provaremos a exceção com fundamentação legal e precedentes administrativos a ser demonstrados na peça recursal
Intenção de Recurso Aceita	17/09/2020 16:03:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	S
02.629.155/0001-17	17/09/2020 15:26	17/09/2020 16:03	

Motivo Intenção: Manifestamos nossa intenção de entrar com recurso contra a nossa inabilitação, a exceção com fundamentação legal e precedentes administrativos a ser demonstrados na peça recursal

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 3 - CERTIFICADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Venda Global
10.670.251/0001-37	MOTOGRAPHICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 28,0000	

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CERTIFICADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES) - Pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura 180 g / m2, empacotados de 100 em 100

plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesn contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser p manejo florestal responsável ou reflorestamento

03.930.566/0001-00	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	Sim	Sim	30	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000
Marca: piauipel Fabricante: piauipel Modelo / Versão: habitual Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO, TIPO HABILITAÇÃO, MATERIAL PÓLEN RUSTIC GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR IMPRESSÃO 4/1 CORES						
07.124.712/0001-61	LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000
Marca: lipap Fabricante: lipap Modelo / Versão: lipap Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO, TIPO HABILITAÇÃO, MATERIAL PÓLEN RUSTIC GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR IMPRESSÃO 4/1 CORES						
02.629.155/0001-17	EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 50,0000	R\$ 1.500,0000
Marca: Propria Fabricante: Grafica Modelo / Versão: TRE 2020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO, TIPO HABILITAÇÃO, MATERIAL PÓLEN RUSTIC GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR IMPRESSÃO 4/1 CORE						
22.609.826/0001-95	DIGILOC SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 350,0000	R\$ 10.500,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRU pôlen rustic, creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura, 180 g/ m2, empacotados de 100 em 100 plástico transparente lacrado, devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesn contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser prov						
30.597.675/0001-20	GDD EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.000,0000	R\$ 30.000,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: SUZANO Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CERTIFICADO, TIPO HABILITAÇÃO, MATERIAL PI COR CREME, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR IMPRESSÃO 4/1 CO						
32.909.319/0001-20	MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 5.000,0000	R\$ 150.000,0000
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: NACIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO, TIPO HABILITAÇÃO, MATERIAL PÓLEN RUSTIC GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR IMPRESSÃO 4/1 CORES						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	32.909.319/0001-20	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 30.000,0000	30.597.675/0001-20	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 10.500,0000	22.609.826/0001-95	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 1.500,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 840,0000	10.670.251/0001-37	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 840,0000	03.930.566/0001-00	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 840,0000	07.124.712/0001-61	15/09/2020 14:02:55:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/09/2020 14:08:35	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	15/09/2020 14:28:06	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Valor do lance igual ao valor de referência.
Encerrada Disputa Aberta	15/09/2020 14:38:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	15/09/2020 14:38:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	15/09/2020 14:38:28	Item teve empate real para o valor R\$ 840,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 14:40:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61.
Recusa	15/09/2020 16:46:01	Recusa da proposta. Fornecedor: LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 840,0000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 16:46:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 14:03:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOTOGRAFICA E COMERCIO DE LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 14:10:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOTOGRAFICA E COMERCIO DE LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37.
Aceite	16/09/2020 14:14:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOTOGRAFICA E COMERCIO DE LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 840,0000.
Habilitado	17/09/2020 15:26:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOTOGRAFICA E COMERCIO DE LTDA - CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - DIPLOMA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
07.124.712/0001-61	LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	8.000	R\$ 1,0500	R\$ 8.400,0000
	Marca: lipap Fabricante: lipap Modelo / Versão: lipap					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPLOMA, MATERIAL PAPEL MOEDA, TIPO IMPRESSÃO 1 SIMPLEX, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICA IMPRESSÃO DE MOLDURA EM CALCografia CILíndrica, T A					
02.629.155/0001-17	EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	8.000	R\$ 5,0000	R\$ 40.000,0000
	Marca: Propria Fabricante: Grafica Modelo / Versão: TRE 2020					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPLOMA, MATERIAL PAPEL MOEDA, TIPO IMPRESSÃO 1 SIMPLEX, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICA IMPRESSÃO DE MOLDURA EM CALCografia CILíndrica, T A					
03.930.566/0001-00	ODIMILSON ALVES PEREIRA	Sim	Sim	8.000	R\$ 6,9800	R\$ 55.840,0000
	Marca: piauipel Fabricante: piauipel Modelo / Versão: habitual					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPLOMA, MATERIAL PAPEL MOEDA, TIPO IMPRESSÃO 1 SIMPLEX, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICA IMPRESSÃO DE MOLDURA EM CALCografia CILíndrica, T A					



22.609.826/0001-95	DIGILOC SOLUÇÕES EM IMPRESSOES EIRELI	Sim	Sim	8.000	R\$ 120,0000	R\$ 960.000,0000
Marca: PROPRIA						
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA						
Modelo / Versão: PROPRIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPLOMA - papel 90 g, fibra colorida, altura: 215 mm, fundo numismático simplex na cor azul, impressão de moldura em calcografia cilíndrica - talho doc tipográfica no verso com série, empacotados de 50 em 50 unidades entre folhas de papelão, em plástico lacrado acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma Numeração: 27.951 até 35.950. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente florestal responsável ou reflorestamento.						
32.909.319/0001-20	MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	Sim	Sim	8.000	R\$ 5.000,0000	R\$ 40.000.000,0000
Marca: NACIONAL						
Fabricante: NACIONAL						
Modelo / Versão: NACIONAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPLOMA, MATERIAL PAPEL MOEDA, TIPO IMPRESSÃO SIMPLEX, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 315 MM, LARGURA 215 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICA IMPRESSÃO DE MOLDURA EM CALCOGRAFIA CILÍNDRICA, T A						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000.000,0000	32.909.319/0001-20	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 960.000,0000	22.609.826/0001-95	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 55.840,0000	03.930.566/0001-00	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 40.000,0000	02.629.155/0001-17	15/09/2020 14:02:55:250
R\$ 8.400,0000	07.124.712/0001-61	15/09/2020 14:02:55:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/09/2020 14:08:40	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	15/09/2020 14:28:14	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Valor do lance igual ao valor de referência..
Encerrada Disputa Aberta	15/09/2020 14:38:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	15/09/2020 14:38:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 14:40:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61.
Recusa	15/09/2020 16:46:21	Recusa da proposta. Fornecedor: LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 8.400,0000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 16:46:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 14:15:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/09/2020 15:44:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17.
Aceite	16/09/2020 15:51:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 e com valor negociado de R\$ 8.400,0000. Motivo: Valor negociado ao preço de referência, com valor constante da proposta ajustada da empresa vencedora.
Inabilitado	16/09/2020 16:32:01	Inabilitação de proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 e com valor negociado de R\$ 8.400,0000. Motivo: Inabilitada por descumprimento do item 8.1.5 do edital - Não Balanço Patrimonial.



Recusa	17/09/2020 14:52:32	Recusa da proposta. Fornecedor: ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ/CPF: 03.930.566/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 55.840,0000. Motivo: Valor do lance é maior que o preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	17/09/2020 15:05:55	Recusa da proposta. Fornecedor: DIGILOC SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI, CNPJ/CPF: 22.609.826/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 960.000,0000. Motivo: Valor do lance é maior que o preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	17/09/2020 15:12:17	Recusa da proposta. Fornecedor: MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 32.909.319/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 40.000.000,0000. Motivo: Valor do lance é maior que o preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Item cancelado no julgamento	17/09/2020 15:25:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Primeira empresa não anexou a proposta e foi convocada pela pregoeira. Segunda empresa negociou mas foi inabilitada. Demais empresas com valor do lance acima do preço de referência. Empresas não aceitaram a negociação proposta no chat.
Registro Intenção de Recurso	17/09/2020 15:26:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02629155000117. Motivo: Manifestamos nossa intenção de entrar com recurso contra a inabilitação, provaremos a exceção com fundamentação legal e precedentes administrativos a ser demonstrados na peça recursal.
Intenção de Recurso Aceita	17/09/2020 16:03:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02629155000117. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	S
02.629.155/0001-17	17/09/2020 15:26	17/09/2020 16:03	

Motivo Intenção: Manifestamos nossa intenção de entrar com recurso contra a nossa inabilitação, a exceção com fundamentação legal e precedentes administrativos a ser demonstrados na peça recursal.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/09/2020 14:03:12	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	15/09/2020 14:04:05	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 72/2020, do TRE/CE, para aquisição de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Municipais de 2020.
Pregoeiro	15/09/2020 14:04:20	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida abertura dos itens para lances.
Pregoeiro	15/09/2020 14:04:36	Permaneçam logados, por favor.
Pregoeiro	15/09/2020 14:08:24	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/09/2020 14:08:29	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2020 14:08:30	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empata das. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/09/2020 14:08:35	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2020 14:08:35	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empata das. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/09/2020 14:08:41	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/09/2020 14:27:12	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/09/2020 14:28:06	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/09/2020 14:28:14	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2020 14:33:12	O item 2 está encerrado.



Pregoeiro	15/09/2020 14:38:15	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	15/09/2020 14:38:15	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	15/09/2020 14:38:27	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	15/09/2020 14:38:27	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	15/09/2020 14:38:27	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	15/09/2020 14:38:27	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/09/2020 14:38:28	O item 3 teve empate real para o valor 840,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Juiz de Propostas.
Sistema	15/09/2020 14:38:28	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Proposta. Para acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilidades/admissibilidade".
Pregoeiro	15/09/2020 14:39:42	Srs. Fornecedores, encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada 1º lugar para cada item, para anexarem suas propostas no sistema no prazo de 24 horas, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	15/09/2020 14:39:58	Senhor fornecedor LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	15/09/2020 14:40:11	Senhor fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	15/09/2020 14:40:22	Senhor fornecedor LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	15/09/2020 14:40:30	Senhor fornecedor LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 07.124.712/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	15/09/2020 14:47:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	15/09/2020 15:39:25	Para LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - aguardando as propostas referentes aos itens 1, 3 e 4.
Pregoeiro	15/09/2020 16:22:27	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances convocada, não anexar sua proposta no sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas, desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	15/09/2020 16:45:08	O prazo expirou e a empresa LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA não anexou as propostas dos itens 1, 3 e 4, descumprindo o item 4.7 do edital, que enseja a sua desclassificação.
Sistema	15/09/2020 16:45:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor.
Sistema	15/09/2020 16:46:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor.
Sistema	15/09/2020 16:46:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor.
Pregoeiro	15/09/2020 16:48:12	Suspenderemos esta sessão, ficando desde já marcada sua reabertura para quarta-feira, 16 de setembro, às 14h, quando convocaremos as próximas empresas classificadas para os itens que permanecem sem propostas válidas, de propostas ou negociações.
Pregoeiro	15/09/2020 16:48:20	Boa noite a todos.
Pregoeiro	16/09/2020 14:02:11	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 72, no TRE/CE, para aquisição de material de consumo (impressos e outros).
Sistema	16/09/2020 14:03:09	Senhor fornecedor MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	16/09/2020 14:04:57	As próximas empresas classificadas para os itens 1 e 4 estão prontas para fornecer os respectivos preços de referência. Consultaremos as mesmas para informar os preços estimados.
Pregoeiro	16/09/2020 14:10:17	Para EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA - Prezado licitante, informe quanto tempo levará para fornecer (CAIXA PAPELÃO P/ MATERIAL DA SEÇÃO E APOIO - 1000 unidades) e 4 (DIPLOMOS) aos seus respectivos preços de referência, que são R\$5.090,00 e R\$1.000,00.
Sistema	16/09/2020 14:10:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37, enviou o anexo para o ítem 3.



02.629.155/0001-17	16/09/2020 14:12:46	Boa tarde, sim, aceitamos os valores propostos para os itens 01 e 0
Pregoeiro	16/09/2020 14:15:30	Para EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA - Agradecemos sua atenção. Vamos para anexar sua proposta.
Sistema	16/09/2020 14:15:42	Senhor fornecedor EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/09/2020 14:15:59	Senhor fornecedor EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	16/09/2020 15:17:53	Para EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA - Estamos aguardando suas proposições de valores negociados.
02.629.155/0001-17	16/09/2020 15:20:17	Claro, já estamos providenciando
Sistema	16/09/2020 15:44:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	16/09/2020 15:44:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	16/09/2020 15:52:39	Realizada a aceitação das propostas, passaremos agora, à fase de habilitação das empresas vencedoras, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	16/09/2020 15:52:51	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessária
Pregoeiro	16/09/2020 16:15:27	Para EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA - Vamos convocá-lo para anexar o Balanço Patrimonial do exercício de 2019, com seus respectivos índices (LG, SG,
Sistema	16/09/2020 16:15:43	Senhor fornecedor EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	16/09/2020 16:16:39	Para EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA - O prazo para anexar o documento de 2(duas) horas, a contar da convocação, conforme item 8.4 do edital.
Pregoeiro	16/09/2020 16:17:46	Para EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA - Vossa Senhoria possui o Balanço do exercício de 2019 em mãos para anexar no prazo editalício?
02.629.155/0001-17	16/09/2020 16:22:30	Não, não temos o balanço, Não é necessário, pois o mesmo não pode ser encaminhado em termos do art. 3º do Decreto Nº 8.538/2015. Inclusive temos um precedente de 2018, onde a mesma pregoeira deste certame já dispensou o Balanço economicidade e interesse público.
02.629.155/0001-17	16/09/2020 16:23:17	Eis a ata -> http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=70007&uasg=70007&numppr=432018&f_lStSrp=&f_Uf=&f_numPrp=432018&f_coduasg=70007&f_tpPregao=E&f_lf_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=
02.629.155/0001-17	16/09/2020 16:26:19	Reafirmamos nosso interesse em fornecer o objeto desta licitação pelos valores estimados.
Pregoeiro	16/09/2020 16:30:02	Com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa EPGRAP - GRAFICA E EDITORA LTDA será inabilitada por descumprimento do item 8.1.1. Decisão amparada pelo item 8.8 do edital.
Sistema	16/09/2020 16:33:42	Senhor fornecedor MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	16/09/2020 16:34:55	Para os demais itens (1 e 4), será necessário a tentativa de negociação de várias vezes que os lances estão acima dos preços estimados.
Sistema	16/09/2020 16:56:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.670.251/0001-37, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	16/09/2020 17:01:25	As próximas empresas classificadas para os itens 1 e 4 estão com valores dos respectivos preços de referência. Consultaremos as mesmas sobre seu interesse em fornecer os produtos aos seus preços estimados. Acompanhem.
Pregoeiro	16/09/2020 17:03:19	Para DIGILOC SOLUÇOES EM IMPRESSOES EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$5.090,00 (cinco mil reais)? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	16/09/2020 17:23:03	Para ODIMILSON ALVES PEREIRA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$5.090,00 (cinco mil reais)? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	16/09/2020 17:38:47	Para GDD EDITORA GRAFICA LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$5.090,00 (cinco mil reais)? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	16/09/2020 17:55:48	Em virtude do encerramento do horário comercial, suspenderemos esta sessão. No entanto, já marcada sua reabertura para amanhã (quinta-feira; 17 de setembro) para prosseguimento do certame através da convocação para negociação com as empresas classificadas para o item 4, ainda sem proposta válida.



Pregoeiro	16/09/2020 17:55:58	Boa noite a todos.
Pregoeiro	17/09/2020 14:31:15	Boa tarde, senhores licitantes. Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 72, TRE/CE, para aquisição de material de consumo (impressos e outros)
Pregoeiro	17/09/2020 14:32:26	As próximas empresas classificadas para o item 4 estão com valores dos lance respectivos preços de referência. Consultaremos as mesmas sobre seu interesse fornecer o item ao seu preço estimado. Acompanhem.
Pregoeiro	17/09/2020 14:34:15	Para ODIMILSOM ALVES PEREIRA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 4 a Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$8.400,00 (8.000 unidades). Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	17/09/2020 14:50:25	Para DIGILOC SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 4 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$8.400,00 (unidades)? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	17/09/2020 15:09:13	Para MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 4 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$8.400,00 (unidades)? Aguardamos sua resposta neste chat.
32.909.319/0001-20	17/09/2020 15:10:59	Prezado Sr. Pregoeiro infelizmente não poderemos ofertar menor valor a essa licitação. Agradecemos o contato.
Pregoeiro	17/09/2020 15:11:49	Para MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção.
Pregoeiro	17/09/2020 15:13:03	Realizadas as consultas, os itens 1 e 4 serão cancelados na aceitação por aquela proposta válida.
Pregoeiro	17/09/2020 15:13:50	Aceitas as propostas dos itens 2 e 3, passaremos agora, à fase de habilitação vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	17/09/2020 15:14:08	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessária
Pregoeiro	17/09/2020 15:22:44	Realizadas as consultas necessárias, verificamos que a empresa vencedora esboçou documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	17/09/2020 15:24:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos de itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgar'.
Pregoeiro	17/09/2020 15:26:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/09/2020 15:57:00.
Pregoeiro	17/09/2020 16:03:52	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos. A empresa EPGRAPH - GRAFICA E EDITORA LTDA manifestado sua intenção de recusar sua inabilitação. Intenção aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	17/09/2020 16:04:13	Em nome do TRE/CE, agradecemos a participação de todos. Boa sorte!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	15/09/2020 16:50:00	Previsão de Reabertura: 16/09/2020 14:00:00. Motivo: Proximidade do horário de encerramento do horário comercial.
Reativado	16/09/2020 14:00:45	
Suspensão Administrativa	16/09/2020 17:57:00	Previsão de Reabertura: 17/09/2020 14:30:00. Motivo: Encerramento do horário comercial.
Reativado	17/09/2020 14:30:30	
Abertura de Prazo	17/09/2020 15:24:39	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	17/09/2020 15:26:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15:57:00

Data limite para registro de recurso: 21/09/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 24/09/2020.

Data limite para registro de decisão: 08/10/2020.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10. setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:05 horas do dia 17 de setembro de 2020 lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00072/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.670.251/0001-37 - MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>CARTÃO IDENTIFICAÇÃO</u>	Pacote 4,00 UN	35000	R\$ 36.750,0000	R\$ 0,7400	R\$ 25.900,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS / CARTÓRIO. Cartão de identificação, papel cartolina 240 g/m², altura 120 mm, largura 90 mm, impressão 4 x 0 cores, com cordão branco tipo "rabo de rato" de comprimento 90 cm preso por um nó em cada um dos orifícios localizados nas extremidades superiores do cartão Entregar montado e acondicionados em plásticos lacrados contendo 100 pacotes plásticos de 4 unidades, devidamente embalados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento

3	<u>CERTIFICADO</u>	Pacote 100,00 UN	30	R\$ 840,0000	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000
---	--------------------	------------------	----	--------------	-------------	--------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: CERTIFICADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). Papel pólen rustic,creme, tamanho A4, impressão 4X1, gramatura 180 g/ m², empacotados de 100 em 100 unidades em plástico transparente lacrado,devidamente acondicionados em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. O papel utilizado deverá ter certificado FSC ou Cerflor que garanta ser proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento

Total do Fornecedor: R\$ 26.740,0000

Valor Global da Ata: R\$ 26.740,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Epgraf – Gráfica e Editora Ltda, já qualificada, na proposta de preços e demais documentos compreendidos no SICAF, na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC Nº 123/06, sendo inabilitada no pregão para o qual se redige o presente recurso no se demonstra a necessidade de reforma da decisão da Sra. Pregoeira, nos termos e fundamentos que se segue:

Preliminarmente

Quando a Administração Pública, necessita de uma prestação de serviço ou aquisição de algum produto, teve sempre considerar a adequação do objeto ao fim que se propõe (anseios da administração), ao interesse público e principalmente a seleção da proposta mais vantajosa para administração e demais princípios esculpidos no art. 3º da Lei Nº 8.666/93.

No pregão em epígrafe tem como objeto "a para aquisição de impressos para as seções eleitorais, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos".

O objeto desta licitação é para aquisição de impressos para as eleições que se avizinha, ou seja, para o pleito do dia 15 de novembro de 2020 e, se houver segundo turno, para o dia 29 de novembro do mesmo ano. O lapso temporal entre a realização do certame e as eleições, indica que todos os impressos que serão adquiridos serão para confecção e entrega imediata.

Das Considerações

No item 8.1.5 do edital, pede que seja apresentado o Balanço Patrimonial para fins de habilitação, ocorre que, no Decreto Nº 8.538/2015 que consta no trecho preambular do edital como legislação disciplinadora, assim determina:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, NÃO SERÁ EXIGIDA DA MICROEMPRESA OU DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Ou seja, Não há, nenhum óbice que microempresas e empresas de pequeno porte, deixarem de apresentarem o Balanço Patrimonial, como a própria legislação apontada pelo próprio edital demonstra.

Essa decisão já tem um precedente, neste mesmo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no pregão Nº 43/2018, transcrito das palavras da própria pregoeira deste certame, com decisão também do mesmo Diretor Geral do TER, ipsis litteris:

"Pregoeiro 27/06/2018 09:01:44 Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo o P.E. nº 43/2018, do TRE/CE, para contratação de gráfica para impressão da LISTA DE CANDIDATOS ONOMÁSTICA, a fim de ser afixada nas seções eleitorais e nos locais de votação das zonas eleitorais relacionadas no Subanexo I do Termo de Referência, no Pleito de 2018.

Pregoeiro 27/06/2018 09:06:05 Informamos a todos que este processo de aquisição foi submetido à análise da Autoridade Superior deste Tribunal, especificamente sobre a exigência de Balanço Patrimonial, que assim decidiu:

Pregoeiro 27/06/2018 09:08:18 "...no presente caso, por se tratar de contratação de pronta entrega, DETERMINO a anulação da exigência do balanço patrimonial contida no item 8.1, subitem 8.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico 43/2018, e de todas as demais cláusulas decorrentes dessa obrigação, visto que tal exigência não se coaduna com o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.538/2015."

Pregoeiro 27/06/2018 09:10:49 Para embasar sua decisão, trouxe à luz, o Decreto nº 8.538/2015 determina em seu art. 3º que "na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Pregoeiro 27/06/2018 09:13:07 Por fim, acrescentou: "... determino a exclusão de cláusula similar à 8.1.5 do Pregão Eletrônico 43/2018 nos demais procedimentos licitatórios correntes tendentes: 1) à aquisição de materiais de pronto pagamento cujo valor não seja vultoso a ponto de justificar sua inclusão (Lei 8.666/1993, art. 32,parágrafo 1o), ...

Pregoeiro 27/06/2018 09:13:38 ...2) à contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (Decreto 8.538/2015, art. 3º).

Pregoeiro 27/06/2018 09:15:07 Pelo exposto, uma vez que esta contratação atende aos dois requisitos, será

aceita a proposta da empresa EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, e realizado o retorno à fase de Habilitação da empresa vencedora.

Pregoeiro 27/06/2018 09:17:14 Assim, serão desconsiderados os atos realizados pela pregoeira após a inabilitação da empresa EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, e realizados os demais atos para conclusão do certame.

Pregoeiro 27/06/2018 09:32:43 Dando continuidade à Fase de Habilitação, convocaremos a empresa vencedora para anexar os documentos exigidos no item 8.5, alíneas 'd', 'e', e 'f', do edital, a saber: contrato social, Atestado(s) de Capacidade Técnica e Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

Sistema 27/06/2018 09:34:44 Senhor fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.

Sistema 27/06/2018 10:56:33 Senhor Pregoeiro, o fornecedor EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, enviou o anexo para o ítem 1.

Pregoeiro 27/06/2018 11:04:26 Realizadas as consultas necessárias e analisada a documentação anexada, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.

Sistema 27/06/2018 11:04:43 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.

Pregoeiro 27/06/2018 11:04:57 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/06/2018 às 11:25:00.

Pregoeiro 27/06/2018 11:31:10 Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido.

Pregoeiro 27/06/2018 11:31:31 Para EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.

Pregoeiro 27/06/2018 11:32:01 Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

Com o mesmo licitante, mesmo órgão adquirente, mesma Pregoeira, mesmo Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, mesma situação quase que emergencial para um processo licitatório para contratação imediata e em uma questão similar, com fundamentos legais sólidos, se espera em nome da segurança jurídica, decisões de acordo com um precedente perfeitamente acertado. O fato que o excesso de formalismo, já bastante combatido pelo TCU, não mais prevalece sobre o interesse público da Administração.

Demonstrados a total compatibilidade da documentação, do atendimento às exigências e condições do Edital, No melhor preço obtido pelo TRE/CE neste certame e na mais estrita legalidade. Requeremos a reforma da decisão da Sra Pregoeira e a volta de fase de habilitação para os itens 1,2 e 4 do presente certame no qual será medida da mais lícita justiça e atendimento aos verdadeiros preceitos da Administração.

Ata do pregão Nº 42/2018 do Tribunal Regional Eleitoral está disponível na seguinte URL:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=70007&&uasg=70007&numprp=432018&Seq=1&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=432018&f_coduasg=70007&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

Fechar



Pregão Eletrônico



■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

Trata de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ n.º 02.629.155/0001-17, contra sua inabilitação para os itens 1, 2 e 4 no referido certame.

DO RECURSO INTERPOSTO

As razões da recorrente foram apresentadas tempestivamente na ferramenta de pregão eletrônico constante no sítio de compras do Governo Federal (Doc. PAD nº 162973/2020).

DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões ao recurso interposto.

DO ENTENDIMENTO DA PREGOEIRA

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a empresa recorrente, mesmo ciente da sua condição de não atender a todos as exigências de habilitação exigidas no edital, negociou os valores dos itens 1, 2 e 4 no chat, aos respectivos preços de referência.

Declarada vencedora dos itens, durante a fase de habilitação, ao convocarmos para apresentação de Balanço Patrimonial, a empresa afirmou não tê-lo, conforme mensagens da Ata de Realização do Pregão (Doc. PAD nº 157902/2020).

O edital do pregão eletrônico nº 72/2020, estabelece como requisito de habilitação, dentre outros documentos, a qualificação econômico-financeira das empresas vencedoras, através do Balanço Patrimonial e seus respectivos índices de liquidez, e que a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme item 8.6 do instrumento convocatório.

Acrescentamos, ainda, que a apresentação do Balanço Patrimonial já faz parte de todos os editais de aquisição de bens ou contratação de serviços deste TRE/CE, qualquer que seja(m) o(s) seu(s) valor(es) de referência.

O edital em questão foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme Doc. PAD nº 144309/2020, e quando iniciada a fase externa da contratação, não foi objeto de impugnação para contestar tal exigência.

Ao pregoeiro(a), não resta outra opção que não seja cumprir todas as exigências ali estabelecidas, conforme exaustivas deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU e outros tribunais:

"Não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41 da Lei n.8.666/1993."

Nesse sentido, inclusive, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu:

"RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES.- O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes." REsp 354977/SC. RECURSO ESPECIAL – proc. nº 2001/0128406-6 Relator(a) Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096) Órgão Julgador T1 - PRIMEIRA TURMA Data do Julgamento 18/11/2003 Data da Publicação/Fonte DJ 09.12.2003 p. 213)."

O Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, decidiu de forma similar:

"APELAÇÃO CÍVEL N.º 498735-5, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA Apelante : BIOMÉRIEUX BRASIL S/A Ag. Retido : BIOMÉRIEUX BRASIL S/A Apelado : ESTADO DO PARANÁ Relator : Des. LEONEL CUNHA EMENTA 1) DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CADASTRO DE FORNECEDORES VENCIDO. INABILITAÇÃO DA EMPRESA. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO AO EDITAL. a) Não é ilegal a inabilitação da empresa que, embora tenha apresentado melhor proposta em pregão eletrônico, deixou de atender às condições de habilitação previstas no Edital, qual seja, registro cadastral válido perante o órgão público competente. b) A estrita observância às condições de seleção e habilitação no âmbito do procedimento licitatório, previstas no Edital regente, reflete os princípios da legalidade e da vinculação ao Edital, que em nada se confunde com mero formalismo. 2) AGRAVO RETIDO A QUE SE NEGA PROVIMENTO; APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO."

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/09/2020 10:19:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

O Decreto nº 10.024/2019 também é objetivo e enfático, no sentido de que: "As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.". (grifo nosso), condicionando as licitações ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros.

A decisão de inabilitar a empresa recorrente, está amparada nos itens 8.8 e 8.10 do edital, a seguir transcritos:

"8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

...
8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora."

Com relação à exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, também o TCU já decidiu:

"Ressalto, inicialmente, que o estabelecimento de requisitos para aferição da qualificação econômico-financeira das licitantes visa a assegurar que a empresa a ser contratada ao fim do procedimento licitatório disponha de recursos suficientes para a satisfatória execução do objeto contratado, trazendo, por consequência, maior segurança a Administração. Acórdão 296/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)."

Por fim, diante de todo o exposto, concluímos que as empresas que desejarem fornecer bens e serviços à Administração deverão se submeter às regras por esta imposta, mais especificamente neste caso ora analisado, à apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, nos termos do disposto na Lei 8.666/93.

Insta relatar ainda que, a nosso ver, tal exigência não fere o tratamento favorecido e diferenciado dispensado às micro e pequenas empresas, mas tão somente garante à administração poder averiguar as condições daqueles que pretendem fornecer para a mesma e zelar pelo interesse público.

Dante do exposto e dentro do limite razoável concedido para a observância da medida que melhor atenda ao interesse público e conveniência da contratação, e ponderando sempre à luz dos princípios básicos da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, dentre outros citados no Art 2º do Decreto 10.024/2019, a pregoeira resolve manter sua decisão de inabilitar a empresa EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA nos itens 1, 2 e 4, por não atender à exigência de habilitação estabelecida no subitem 8.1.5. do instrumento convocatório.

Remetemos o presente processo à autoridade superior competente para apreciação e julgamento do recurso interposto. Após, retorne-se à Seção de Licitações para as providências necessárias.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2020
Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Fechar



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 163110/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 25/09/2020 10:19:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Setembro de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do recurso e envio à ASDIR, para manifestação.

Após, a DIGER, para decisão.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 163118/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 25/09/2020 10:22:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Setembro de 2020.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise acerca do recurso interposto pela empresa EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA . Observo que se trata de material de eleição que ainda será distribuído para as Zonas Eleitorais. Tramitação urgente

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 163138/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/09/2020 10:32:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.




Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA - GERAL

DECISÃO

R.h.

Trata-se de recurso interposto pela EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA contra a decisão da Pregoeira que a inabilitou para os itens 1, 2 e 4 no certame.

A Pregoeira informou que “Declarada vencedora dos itens, durante a fase de habilitação, ao convocarmos para apresentação de Balanço Patrimonial, a empresa afirmou não tê-lo, conforme mensagens da Ata de Realização do Pregão (Doc. PAD nº 157902/2020).”

A pregoeira manteve sua decisão por entender que a empresa EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA não atendeu à exigência de habilitação estabelecida no subitem 8.1.5. do instrumento convocatório.

É o sucinto relato.

Conforme bem esclareceu a Pregoeira, os requisitos exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico n.º 72/2020 não foram cumpridos pela empresa EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Assim, de fato e de direito, as razões e a decisão da pregoeira foram acertadas uma vez que a Lei nº 8.666/93 em seu art. 41 preconiza que: *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

O TCU tem o firme e pacífico entendimento de que:

[...]

“2.A jurisprudência deste Tribunal é pacífica quanto à importância de se observar nos procedimentos licitatórios o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Quanto a esse aspecto não há controvérsia, pois o edital é a lei que rege o processo licitatório, devendo conter regras claras e objetivas acerca dos aspectos importantes nele envolvidos.[TC-010.641/2013-0].”

Isso posto, à vista da plena legalidade do edital e com fundamento nos princípios da razoabilidade e da eficiência, ao tempo em que adoto a manifestação da Pregoeira como razão de decidir, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei n.º 9.784/99¹, **nego**

¹ Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: [...] § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.


Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA - GERAL

provimento ao recurso, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portarias n.º 169/2019 - TRE-CE), com fundamento nos princípios acima citados.

À COLIC, para comunicar a decisão à Recorrente, bem como para prosseguir o certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
(Portaria n.º 169/2019 - TRE-CE)

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas por delegação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos das Portarias n.º 169/2019 - TRE-CE, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- Decisão de Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico n.º 72/2020.
- Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2020.
- Homologação do Pregão Eletrônico n.º ____/2020.
- Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2020.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



**Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
DIRETORIA - GERAL**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/09/2020 09:17:52
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164145/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 28/09/2020 09:17:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Setembro de 2020.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164305/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 28/09/2020 12:19:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020
PROCESSO PAD N.º 15663/2020

Atendendo à solicitação da Seção de Almoxarifado - SEALX, e após autorização do Diretor Geral, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 72/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Doc. PAD n.º 145313/2020).

O Edital de Convocação (doc. PAD n.º 145742/2020), aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado em 2 de setembro de 2020, no Diário da Justiça Eletrônico, no Diário Oficial da União e no Caderno de Classificados do Jornal O POVO (doc. PAD n.º 146876/2020), e disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (PAD n.º 157902/2020).

Houve registro de intenção de recurso, cujas razões encontram-se no doc. PAD n.º 162973/2020. A pregoeira manifestou-se pelo não provimento do recurso, o que foi acatado pela autoridade superior (doc. PAD n.º 164145/2020).

As propostas da empresa vencedora MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA para os itens 2 e 3 constam nos Docs. PAD n.ºs 157072 e 157051/2020, respectivamente e a documentação de habilitação encontra-se no Documento n.º 157070/2020. Os demais itens (1 e 4) foram cancelados na aceitação por ausência de propostas.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração – SAD para ciência e providências, à Secretaria de Controle Interno – SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superiora para fins de **adjudicação do item 2 e homologação do certame**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2020.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164519/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 28/09/2020 14:22:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Setembro de 2020.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164528/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 28/09/2020 14:27:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Setembro de 2020.

PAD nº 15663/2020.

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 164519/2020.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164631/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 28/09/2020 16:09:07 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Setembro de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efetuar consulta ao CADIN.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164780/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 28/09/2020 16:19:42 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 10670251 - MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPE
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 28092020 16:40
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS			
-----	-----	---	1	2	3
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE		X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME				X
-----	-----	-----	-----	-----	-----

OBS: Na opção 2, sempre que possível, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rápida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S



Fortaleza, 28 de Setembro de 2020.

À

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para emitir nota de análise.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 164934/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 28/09/2020 17:31:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 117/2020

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico n.º 72/2020. Aquisição de material de consumo (impressos e outros). Eleições Municipais de 2020. Análise.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 15.663/2020
Interessado: Seção de Almoxarifado

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º-C, inciso I, letra “a”, item 6 da Resolução TRE/CE n.º 303/2006, alterada pela Resolução TRE/CE n.º 753/2019, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em referência, visando efetuar a análise de atos de gestão originários de procedimento licitatório.

Preliminamente, destacamos que, nos termos do item II, "c", do **Parecer n.º 02/2013 – SCI/Presi/CNJ**, foi exarada determinação aos dirigentes dos órgãos do Poder Judiciário, no sentido de que a **unidade ou núcleo de controle interno dos respectivos tribunais se abstenha de realizar atividades próprias e típicas de gestão, tais como: "c.6) decisão ou aprovação de objeto a ser contratado", "c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor" e "c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno**", razão pela qual efetuaremos a presente análise nos estritos termos do art. 5º-C, inciso I, "a", item 1, da Resolução TRE-CE nº 303/2006, o qual determina que incumbe à Sages "executar as atividades de acompanhamento, orientação e emissão de pareceres que visem racionalizar a execução da despesa, bem como aumentar a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos procedimentos que lhe forem submetidos pelos gestores para avaliação ou solicitados para controle prévio".

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1. Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor valor total por item**, objetivando a “*a aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020*”, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, Decretos n.º 10.024/2019 e n.º 8.538/2015, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, **com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inc. I, LC n.º 123/2006)**, em razão de valor estimado para a contratação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), além das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA (art. 8º, Decreto n.º 10.024/2019)

2.1. Com efeito, ao compulsarmos os presentes autos, observamos que se encontram devidamente instruídos dos seguintes documentos: estudo técnico preliminar (Doc. 121.249/2020), termo de referência (Doc. 145.313/2020), planilha estimativa de despesa (Doc. 139.428/2020), previsão de recursos orçamentários (Doc. 139.993/2020), autorização de abertura da licitação (Doc. 144.538/2020), portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio (Doc. 1091/2020), parecer



jurídico (Doc. 144.309/2020), edital (Doc. 145.742/2020), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (Doc. 146.876/2020), propostas e documentos de habilitação da licitante vencedora, ata de realização de pregão eletrônico (Doc. n.º 157.902/2020) e Relatório Final (Doc. 164.519/2020).

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS **(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)**

3.1. Quanto à cotação de preços, a Seção de Compras informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações, a IN nº 5/2014 do MPOG (alterada pelas INs nº 7/2014 e 3/2017) e o Acórdão TCU nº 2787/2017 – Plenário, asseverando ainda que “*a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos*”, tendo sido adotada a metodologia de cálculo de média aritmética simples.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993)**

4.1. Quanto ao saldo orçamentário, repousa informação da Secretaria de Orçamento e Finanças, atestando existir saldo suficiente para a pretensa contratação (Doc. 139.993/2020).

5. APROVAÇÃO DO EDITAL **(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)**

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (Asdir), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 (Doc. 144.309/2020).

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME **(art. 30, *caput*, Lei n.º 8.666/1993)**

6.1. Importa ainda ressaltar que a autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico (Doc. 144.538/2020).

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO **(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)**

7.1. No mérito, convém registrar que o pregão eletrônico teve início no dia 15/09/2020 sendo realizado por meio do sistema de compras do Governo Federal (Compras Governamentais), contando com a participação de diversos licitantes.

7.2. Houve interposição de recurso por parte da licitante Epgraf – Gráfica e Editora Ltda. em face de inabilitação no certame decorrente de ausência de apresentação de Balanço Patrimonial. Todavia, a Diretoria-Geral, ao acatar a manifestação da pregoeira, manteve incólume a desclassificação, ao negar o pleito recursal.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão
Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa

8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)

8.1. Com relação aos lances vencedores, observa-se adjudicação dos itens 2 e 3 com valor inferior ao preço estimativo obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Compras, viabilizando, assim, a aceitabilidade das propostas acostadas aos autos. Por seu turno, os itens 1 e 4 restaram cancelados em razão da ausência de propostas válidas.

9. REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

9.1. No que tange à comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária da licitante vencedora, resta evidenciado, pelas certidões constantes dos autos, que a empresa se encontrava regular, à época da habilitação, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Justiça do Trabalho e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2. Ademais, foi verificado que constam dos autos documentos que atestam a ausência de registro da licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento à orientação ventilada no Acórdão TCU n.º 1.793/2011 – Plenário.

10. CONCLUSÃO

10.1. Destarte, considerando-se tão somente os quesitos acima analisados, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões não abrangidas na presente informação, esta unidade de controle interno encaminha o presente feito para deliberação da autoridade superior quanto à adjudicação do objeto e à homologação do certame.

Fortaleza, 28 de setembro de 2020

(Assinado eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador de Acompanhamento e Orientação à Gestão

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165147/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE HERMINIO PINHO NETO <i>Assinado eletronicamente em 28/09/2020 21:42:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 29/09/2020 09:09:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Setembro de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165235/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 29/09/2020 09:09:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 15.663/2020 - A aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 72/2020, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, LC 123/2006 e Decreto n. 10.024/2019, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que houve recurso cujo provimento foi negado e que os itens 2 e 3 foram vencidos pela empresa Motográfica e Comércio de Papéis Ltda., além de terem sido cancelados os itens 1 e 4 do certame (doc. PAD n.º 164.519/2020).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (docs. PAD nº 144.309/2020), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Observações:
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	PAD n. 15.663/2020

<p>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”</p>	
<p>2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?</p>	<p>Doc. PAD 121072/2020 - Documento de Oficialização da Demanda; Doc. PAD 121249/2020 - Estudos Preliminares; Doc. PAD 145313/2020 - Termo de Referência.</p>
<p>2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?</p>	<p>Planejamento Integrado da Eleições 2020</p>
<p>3. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o art. 3º, II da Lei nº 10.520/02?</p>	<p>Sim - Doc. PAD 145313/2020 - Termo de Referência.</p>
<p>4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação? (art. 3º, I da Lei 10.520/02)</p>	<p>Sim - Doc. PAD 145313/2020 - Termo de Referência.</p>
<p>4.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)</p>	<p>Doc. PAD 145313/2020 - Termo de Referência.</p>
<p>5. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)</p>	<p>Doc. PAD 145313/2020 - Termo de Referência.</p>
<p>5.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?</p>	<p>Sim</p>
<p>5.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>5.2.1. Foram justificadas e destacadas</p>	<p>Não se aplica</p>

visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	
6. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Sim. Apenas quando do fornecimento do objeto, após celebração do contrato.
6.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim
7. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	Não se aplica
8. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	Doc. PAD 125071/2020.
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93).	Doc. PAD 139433/2020 e 139428/2020
9.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (IN/SLTI 73/2020)	Sim
9.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim
9.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	A própria SCOMP faz a análise.
10. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica
11. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Docs. PAD n. 140097/2020, 140094/2020, 140059/2020, 140058/2020 e 139993/2020.
11.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a	Não se aplica.

declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	
Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."	
12. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Não se aplica
12.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
13. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)	Sim - Doc. PAD 145313/2020 - Termo de Referência. Aquisição de materiais comuns. ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.
13.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	Sim
14. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	Sim
14.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	Não se aplica
15. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	Não se aplica
16. Caso tenha havido exigência de amostra, ela	Não se aplica

está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	Sim. Doc. PAD n. 144538/2020
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	Sim. 145742/2020
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Não se aplica
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93) Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	Sim. Anexo II do Edital
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40 , §2º, II, da Lei 8.666/93)	Não se aplica
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	Sim

A SCI prestou informação no Doc. PAD n. 165147/2020, encaminhando o processo para fins de adjudicação e homologação.

Por fim , válido notar que o ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas,

que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela adjudicação dos itens 2 e 3 à empresa Motográfica e Comércio de Papéis Ltda. e homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Rafael Veras Paz
Assessor I da Asdir - Mat. n.º 62.550



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166048/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 29/09/2020 18:04:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.670.251/0001-37

Razão Social: MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Endereço: R SAO PAULO 1432 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60030-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092502020127928364

Informação obtida em 29/09/2020 18:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N. 15.663/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se de procedimento destinado à aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas nos docs. PAD n.º 145313/2020, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir as explanações contidas nas manifestações oriundas da SELIC, SCI e ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019, **adjudico os itens 2 e 3 à empresa Motográfica e Comércio de Papéis Ltda. e homologo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n. 72/2020.**

Em seguida, à SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Após, à COLIC, para conclusão do certame e demais providências.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
() Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2020.
(X) Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 72/2020.
() Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2020.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166096/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 29/09/2020 18:30:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Setembro de 2020.

**À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para empenhamento da despesa conforme decisão DIGER.

**IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166118/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 29/09/2020 18:47:16 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EM SAO : 30Set20 NUMERO: 2020NE001028
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000191
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 10670251/0001-37 - MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
ENDERECO : SAO PAULO 1432 CENTRO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60030-101

TAXA CAMBIO:

OBSEVACAO / FINALIDADE

2020NECT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS/CARTÓRIO, CERTIFICADO PARA COLABORADORES), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339030 000000 MAT AQUOUT
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 15663/2020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 26.740,00

VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 16 -MATERIAL DE EXPEDIENTE

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 35.000 VALOR UNITARIO: 0,74
VALOR DO SEQ.: 25.900,00

CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS/ CARTÓRIO. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO , PAPEL CARTOLINA 240G/M2, ALTURA 120MM, LARGURA 90MM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, COM CORDÃO BRANCO TIPO "RABO DE RATO" DE COMPRIMENTO 90CM PRESO POR UM NÓ EM CADA UM DOS ORIFÍCIOS LOCALIZADOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DO CARTÃO. ENTREGAR MONTADO E ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO 100 PACOTES PLÁSTICOS DE 4 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE BOA QUALIDADE, MESMO TAMANHO E CONTENDO A MESMA QUANTIDADE. O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICADO FSC OU CERFLOR QUE GARANTA SER PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU REFLORESTAMENTO. U.M. PAC C/4. MARCA:MOTOGRÁFICA.

SUBTOTAL : 25.900,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/09/2020 13:50:29
Por: IBERE COMIN NUNES e outro

TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 30Set20 NUMERO: 2020NE001028 PROCESSO: PAD 15663/2020

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 10670251/0001-37 - MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE:	30 VALOR UNITARIO:	28,00
	VALOR DO SEQ. :	840,00

CERTIFICADO PARA COLABORADORES (AUXILIARES E INSTRUTORES). PAPEL PÓLEN RUSTIC, CREME, TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4X1, GRAMATURA, 180GM2, EMPACOTADOS DE 100 EM 100 UNIDADES EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE BOA QUALIDADE, MESMO TAMANHO E CONTENDO A MESMA QUANTIDADE. O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICADO FSC OU CERFLOR QUE GARANTA SER PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU REflorestamento. U.M. CENTENA.
MARA:MOTOGRÁFICA.

T O T A L : 26.740,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166507/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 30/09/2020 13:50:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 01/10/2020 16:25:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Setembro de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166617/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 30/09/2020 13:26:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Setembro de 2020.

À

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise do empenhamento efetuado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166664/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 30/09/2020 13:50:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Controle Interno
Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão
Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativas e de Recursos Humanos

ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO

PAD Nº 15663/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020	
NE Nº	2020NE001028 (Doc. 166507/2020)
DATA DE EMISSÃO:	30/9/2020
EMPRESA:	MOTOGRÁFICA E COMERCIO DE PAPEIS Ltda.
CNPJ:	10.670.251/0001-37
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(CARTÃO IDENTIF. MESÁRIOS/CARTÓRIO, CERTIFICADO PARA COLABORADORES)
VALOR TOTAL:	R\$ 26.740,00

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
01	A ARP está vigente?			X	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			Autorização Diger em 29/9/2020 Doc. 166096/2020
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?	X			
04	A despesa foi alocada no Programa de Trabalho correto?	X			
05	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	X			
06	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	X			
07	A quantidade dos bens informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?	X			
08	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	X			
09	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			
10	A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada?			X	Renovar as certidões

Considerando somente os quesitos acima relacionados, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.

Analisada em 1º/10/2020

(Assinado Eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 167456/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELA NICACIO QUEZADO <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2020 09:38:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>JOSE HERMINIO PINHO NETO <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2020 11:29:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2020 14:22:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Outubro de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 167759/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2020 14:22:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



006 ^a Zona Eleitoral	70
Editais	70
023 ^a Zona Eleitoral	71
Editais	71
025 ^a Zona Eleitoral	72
Editais	72
030 ^a Zona Eleitoral	72
Editais	72
035 ^a Zona Eleitoral	76
Editais	76
036 ^a Zona Eleitoral	76
Editais	76
048 ^a Zona Eleitoral	77
Editais	77
049 ^a Zona Eleitoral	77
Editais	77
050 ^a Zona Eleitoral	80
Portarias.....	80
068 ^a Zona Eleitoral	80
Editais	80
072 ^a Zona Eleitoral	81
Portarias.....	81
082 ^a Zona Eleitoral	81
Editais	81
099 ^a Zona Eleitoral	82
Editais	82
114 ^a Zona Eleitoral	82
Editais	82
123 ^a Zona Eleitoral	83
Editais	83

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA TRE/CE N.º 592/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo a solicitação contida no expediente protocolizado sob o n.º 18.917/2020.

RESOLVE autorizar o servidor GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO a prestar apoio à 29ª Zona Eleitoral – Limoeiro do Norte, nos processos de registro de candidaturas, podendo, eventualmente, ser demandado por necessidade de trabalho presencial na Secretaria do Regional em atenção ao provável aumento da carga processual da SENOP, durante o microprocesso eleitoral, devendo retornar em definitivo ao trabalho presencial a partir de 14.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

Atos Diversos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio N.º 25/2020, que entre si firmam a União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE QUIXADÁ – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ-UNICATÓLICA. Objeto: consiste na colaboração entre os partícipes, visando ao incentivo da participação voluntária dos estudantes da ADERENTE no processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesas receptoras de votos e auxiliares de eleição convocados e capacitados pela Justiça eleitoral, compromissados, conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE/CE e pela outra parte, Prof. Marcos James Chaves Bessa, Representante da Universidade. PAD nº.19.766/2020. Data: 01/10/2020

**07/10/2020
DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE/CE**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/10/2020 17:15:12
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Espécie: Convênio N.º 26/2020, que entre si firmam a União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a FACULDADE RODOLFO TEÓFILO. Objeto: consiste na colaboração entre os partícipes, visando ao incentivo da participação voluntária dos estudantes da ADERENTE no processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesas receptoras de votos e auxiliares de eleição convocados e capacitados pela Justiça eleitoral, compromissados, conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE/CE e pela outra parte, Prof. Manfredo Luiz Lins e Silva, Diretor-Geral da Faculdade. PAD nº.19.585/2020. Data: 01/10/2020

**DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE/CE**

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020

Pregão Eletrônico n.º 72/2020. Processo n.º 15.663/2020. Objeto: aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020. O objeto, itens 2 e 3, foi adjudicado à empresa: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ:10670251/0001-37, valor unitário: item 2: R\$ 0,74 e item 3: R\$ 28,00. Os itens 1 e 4 foram cancelados na aceitação, por ausência de propostas. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 29/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA Nº 82/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será(ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia **08/10/2020, às 10:00**, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail sease@tre-ce.jus.br até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (art. 7º, parágrafo único, Portaria Conjunta TRE/CE nº 15/2020).

AGRADO INTERNO – PROTOCOLO Nº 27.251/2019

AGRAVANTE: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

ADVOGADO: Luiz Ricardo de Moraes Costa - OAB: 28980/CE

AGRAVADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

REF. AÇÃO PENAL Nº 312723 - CLASSE 4 (3127-23.2010.6.06.0000)

ORIGEM: Várzea Alegre-CE

RELATOR(A): Juiz Roberto Viana Diniz de Freitas

DENUNCIANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

DENUNCIADO: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

ADVOGADO: Luiz Ricardo de Moraes Costa - OAB: 28980/CE

ASSUNTO: CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - DIREITO ELEITORAL - Crimes Eleitorais - Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto - Corrupção Eleitoral - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/10/2020 17:15:12

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170630/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 05/10/2020 17:15:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 191, segunda-feira, 5 de outubro de 2020

EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Espécie: Convênio N.º 25/2020, que entre si firmam a União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE QUIXADÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ - UNICATÓLICA. Objeto: consiste na colaboração entre os partícipes, visando ao incentivo da participação voluntária dos estudantes da ADERENTE no processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesas receptoras de votos e auxiliares de eleição convocados e capacitados pela Justiça eleitoral, compromissados, conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE/CE e pela outra parte, Prof. Marcos James Chaves Bessa, Representante da Universidade. PAD nº.19.766/2020. Data: 01/10/2020.

Espécie: Convênio N.º 26/2020, que entre si firmam a União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a FACULDADE RODOLFO TEÓFILO. Objeto: consiste na colaboração entre os partícipes, visando ao incentivo da participação voluntária dos estudantes da ADERENTE no processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesas receptoras de votos e auxiliares de eleição convocados e capacitados pela Justiça eleitoral, compromissados, conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE/CE e pela outra parte, Prof. Manfredo Luiz Lins e Silva, Diretor-Geral da Faculdade. PAD nº.19.585/2020. Data: 01/10/2020.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

Espécie: Pregão Eletrônico nº 72/2020. Processo nº 15.663/2020. Objeto: aquisição de material de consumo (impressos e outros) para execução dos trabalhos dos cartórios eleitorais, das mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e diplomação dos eleitos nas Eleições Municipais de 2020. O objeto, itens 2 e 3, foi adjudicado a empresa: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 10670251/0001-37, valor unitário: item 2: R\$ 0,74 e item 3: R\$ 28,00. Os itens 1 e 4 foram cancelados na aceitação, por ausência de propostas. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE

Em 29 de setembro de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Espécie: Pregão Presencial nº 7/2020. Processo nº 17.721/2020. Objeto: é a contratação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física ou jurídica, para atender os Cartórios Eleitorais do interior do Estado, no pleito eleitoral de 2020. O objeto foi adjudicado aos seguintes motoristas: 5^a ZE - CASSIO DA SILVA FLOR, R\$ 285,00; 5^a ZE - MARCOS PAULO CARDOZO GALVÃO, R\$ 192,60; 8^a ZE - LEANDRO PORTO GONDIM, R\$ 138,00; 8^a ZE - CHARLES DA SILVA OLIVEIRA, R\$ 180,00; 111^a ZE JOSE HUMBERTO MONTEIRO -, R\$ 294,00; 111^a ZE GILSON LUIS BRITO CUNHA, R\$ 192,60; 17^a ZE - ANTONIO MENDES DA CRUZ, R\$ 295,00; 17^a ZE - FRANCISCO FABIO FORTE DE ALMEIDA, R\$ 190,00; 19^a ZE - FRANCISCA INEZ VITAL MOTA, R\$ 192,00; 20^a ZE - EDVALDO ARAUJO DE PAULO, R\$ 295,32; 20^a ZE - KARINNY VIBRA BATISTA, R\$ 191,00; 23^a ZE - FRANCISCO RICARDO MORAIS PINTO, R\$ 295,32; 23^a ZE - ANTONIO WILLIAM DE SOUSA UCHOA, R\$ 192,60; 26^a ZE - MANOEL CICERO VIEIRA, R\$295,32; 26^a ZE - CÍCERO LENDEBERGUE ALVES DA SILVA, R\$ 192,60; 30^a ZE - JORGE LUIS SANTOS FROTA FONTENELE, R\$ 295,32; 30^a ZE - ITALO BRUNO BRITO DA COSTA, R\$ 192,60; 30^a ZE - JOSE ELIVALDO PIRES, R\$ 192,60; 33^a ZE - AMARILDO PASCOAL DE SOUSA, R\$ 141,00; 33^a ZE - HENRIQUE CESAR RODRIGUES DE LIMA, R\$ 140,00; 35^a ZE - FRANCISCO MAURICIO DOS SANTOS, R\$ 192,60; 38^a ZE - ERON CHARLES GOMES LIMA, R\$ 192,60; 50^a ZE - MARIA WLADIA DE SOUSA, R\$ 192,60; 57^a ZE - NAJARA DE QUEIROZ LIMA, R\$ 134,00; 62^a LUCIVAN DA COSTA SIMÕES, R\$ 295,32; 62^a ZE - RENATA FLÁVIA DE OLIVEIRA COSTA, R\$ 192,60; 62^a ZE - CÍCERO NIOLAU DOS SANTOS, R\$ 192,60; 65^a ZE - FELIPE ALVES MELO, R\$ 295,32; 68^a ZE - PAULO JORDÃO RODRIGUES PEREIRA, R\$ 290,00; 68^a ZE - JUSCELINO FERREIRA DE ALENCAR, R\$ 180,00; 69^a ZE - DEMONTIER GONCALVES DA SILVA, R\$295,32; 72^a ZE - FRANCISCO EUDO DOS SANTOS LIMA, R\$ 295,32; 78^a ZE - JOÃO SÁVIO DA COSTA ALVES, R\$ 160,00; 84^a ZE - MACKLAUDE FELIX LOPES, R\$ 295,32; 89^a ZE - JOSÉ EVACILDO COUTO SANTOS, R\$ 192,50; 99^a ZE - ROSSELLE COELHO MOTA, R\$ 295,32; 99^a ZE - FRANCISCO DENES SOARES DA SILVA, R\$ 192,60 e 104^a ZE - FRANCISCO VALDECIO DE SOUZA BRAGA. Foram declarados desertos os itens: 3, 4, 7, 10, 14, 17, 20, 32, 35, 36, 41, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57 e 58. Os itens 29, 31, 34 e 45 foram declarados fracassados. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE

Em 25 de setembro de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de O credenciamento nº. 12/2020. Processo SEI nº. 0003715-98.2020.6.07.8100. Credenciada: Centro Centro de Tratamento Urológico Ltda. (CNPJ: 26.143.221/0001-02). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694 de 30/06/2016. Data e assinaturas: Brasília, 01/10/2020. Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. Maria de Lourdes Ferraz de Melo Andrade.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de limpeza em cartórios eleitorais da região centro-sul. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- CNPJ 00.482.840/0001-38. Resumo do Objeto: Revisão contratual em razão da diminuição das alíquotas previdenciárias do Sistema S decorrente MP nº 932/2020, bem como da exclusão da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS decorrente da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, alterando a Cláusula Quinta. Novo valor total estimado do contrato: R\$ 2.737.386,45, sendo R\$ 574.661,26 liquidados em 2017, R\$ 534.484,75 liquidados em 2018, R\$ 549.620,48 liquidados em 2019, R\$ 551.856,33 estimados para 2020 e R\$ 15.655,50 estimados para 2021. Fundamentação Legal: art. 65, §5º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 28/09/2020. Processo: 0004943-90.2020.6.08.8000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de operador de áudio. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: LINCE-SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 10.565.981/0001-78. Resumo do Objeto: Revisão contratual em razão da diminuição das alíquotas previdenciárias do Sistema S decorrente MP nº 932/2020, bem como da exclusão da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS decorrente da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, alterando a Cláusula Quinta. Novo valor total estimado do contrato: R\$ 110.390,28, sendo R\$ 33.345,64 liquidados em 2019, R\$ 27.082,96 estimados para 2020, R\$ 27.067,88 estimados para 2021, e R\$ 1.002,20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de sonorização do TRE-ES. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: Elias Evangelista Bilúcas ME. CNPJ: 07.377.389/0001-38. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência. Novo prazo: 09/01/2021 a 08/01/2022. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 02/10/2020. Processo: 144-38.2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de limpeza em Cartórios Eleitorais na Região Norte do Estado do ES. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: LINCE-SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 10.565.981/0001-78. Resumo do Objeto: Revisão contratual em razão da diminuição das alíquotas previdenciárias do Sistema S decorrente MP nº 932/2020 no período de abril a junho de 2020, bem como da exclusão da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS decorrente da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, alterando a Cláusula Quinta. Novo valor mensal a partir de 16/10/2020 é de R\$ 38.671,36. Novo valor total estimado é de R\$ 908.786,65, sendo R\$ 446.452,78 estimados para 2020 e R\$ 366.754,19 estimados para 2021. Fundamentação Legal: art. 65, §5º da Lei nº 8.666/9. Data da Assinatura: 02/10/2020. Processo: 5044-30.2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 39/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/09/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fragmentadoras de papel, conforme prescrições, exigências e descrições previstas no termo de referência anexo ao Edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Olívia, 300 - Centro GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSLN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIDEC - 02/10/2020) 070023-00001-2020NE000039

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - UASG 70023

Nº Processo: 12048/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme prescrições, exigências e descrições previstas no termo de referência anexo ao Edital, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Olívia, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-00040-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

CRISTINA TOKARSKI PERSLN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SASNet - 02/10/2020) 70023-00001-2020NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nº: 2020NE000958. Data de emissão: 01/10/2020. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0013505-60.2020.6.27.8000. Objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar, desinfetante e esponja de aço). Valor total: R\$ 7.961,50. Credor: N.M. DE S CUTRIM. (CNPJ: 26.886.975/0001-52).

Nº: 2020NE000960. Data de emissão: 01/10/2020. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0010088-02.2020.6.27.8000. Objeto: Aquisição de material de consumo (mouse óptico). Valor total: R\$ 778,50. Credor: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. (CNPJ: 35.079.942/0001-91).

Nº: 2020NE00963. Data de emissão: 01/10/2020. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0009416-91.2020.6.27.8000. Objeto: aquisição de 1.440 pacotes com 4 rolos de papel higiênico. Valor total: R\$ 4.320,00. Credor: DM PAPEIS LTDA. (CNPJ: 21.066.883/0001-02).

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº. 48/2018, referente à prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos de reforma do edifício do Fórum Eleitoral de São Luís/MA e ampliação do depósito de urnas, compreendendo estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivo e legal. SEI 0002605-18.2020.6.27.8000. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: FGR - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº. 21.700.111/0001-80). Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato, que fica prorrogado por 6 (seis) meses, com início em 16/10/2020 e término em 15/04/2021. Data de assinatura do último prazo: 02/10/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE/MA e o Sr. Luiz Otávio Pinto Ferreira Júnior, Representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI Nº 06491, evento "Treinamento novíssima decisão modalidade e Aperfeiçoamento", art. 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051, Elemento: 3.33.90.39, Autorização/TRE-MT: Mauro Henrique de Souza, assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 05/10/2020 17:18:43 Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170653/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 05/10/2020 17:18:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Outubro de 2020.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170676/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 05/10/2020 17:28:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Outubro de 2020.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 170708/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 05/10/2020 17:39:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.